SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO
ESTADO DE PERNAMBUCO

AMUPE

Pernambuco , 11 de Outubro de 2017 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco • ANO VIII | Nº 1936

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**CONSÓRCIO PÚBLICO DOS MUNICÍPIOS DA MATA SUL PERNAMBUCANA - COMSUL**

**CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS DA MATA SUL PERNAMBUCANA**
**AVISO DE LICITAÇÃO - REPETIÇÃO PROCESSO Nº 008/2017 - COMISSÃO: CPL – MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017.**

REPETIÇÃO - Processo nº 008/2017 - Comissão: CPL – Modalidade: Pregão Presencial nº 006/2017. Nat.: SERVIÇOS - O objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de Medicina do Trabalho e Saúde Ocupacional para Elaboração e Implantação do Programa Saúde do Trabalhador com instalação de Junta Médica Consorciada voltada a Saúde Ocupacional para atender as necessidades do Consórcio Público dos Municípios da Mata Sul Pernambucana – COMSUL, englobando os municípios que façam parte do consórcio na forma da Lei, a citar: Amaraji, Barra de Guabiraba, Barreiros, Chã Grande, Cortês, Escada, Jaqueira, Joaquim Nabuco, Maraial, Palmares, Pombos, Primavera, Ribeirão, São Benedito Do Sul, Xexéu, do Estado de Pernambuco, especificamente os Municípios de Barreiros, Cortês, Escada, Jaqueira e Joaquim Nabuco. Valor Máximo Aceitável R$ 289.200,00. Local e Data da Sessão de Abertura: 25/10/2017, Horário: 09:30h na Sala da CPL, na sede do COMSUL, localizado na BR 101, nº 1024 – Canavial – Ribeirão/PE. O Edital pode ser obtido na sede do COMSUL ou através de solicitação por e-mail:
comsulpe@gmail.com. Demais informações ou através do Fone/fax: (81) 3671-1558, no horário de 8h00 às 12h00, de segunda a sexta-feira.

Ribeirão-PE, 10 de outubro de 2017.

**Expediente:**
**Associação Municipalista de Pernambuco - AMUPE**

**Diretoria Executiva**

**Presidente:**
**José Coimbra Patriota Filho - Afogados da Ingazeira**

**Vice Presidente:**
**Ana Célia Cabral Farias - Surubim**

**1º Secretário: Xisto Lourenço de Freitas Neto - Aliança**
**2º Secretário: Mário Ricardo Santos de Lima - Igarassu**
**1º Tesoureiro: João Batista Rodrigues dos Santos - Triunfo**
**2º Tesoureiro: João Tenório Vaz Cavalcanti Junior - São Joaquim do Monte**
**Secretária da Mulher: Débora Luzinete de Almeida Severo - São Bento do Una**

**Conselho Fiscal**
**Titulares:**
**1º - Edilson Tavares de Lima - Toritama**
**2º - Luiz Aroldo Rezende de Lima - Águas Belas**
**3º - Joamy Alves de Oliveira - Araçoiaba**

**Suplentes:**
**1º - Maviael Francisco de Morais Cavalcanti - Macaparana**
**2º - Renya Carla Medeiros da Silva - Passira**
**3º - Lupércio Carlos do Nascimento - Olinda**

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

***IRIS DANNIELA CAVALCANTI RODRIGUES SILVA***
Presidente
Pregoeira da CPL
COMSUL.

***JOSÉ REGINALDO MORAIS DOS SANTOS***
Presidente do Comsul
Prefeito de Cortês

**Publicado por:**
Maria Rita Juliana de A Coelho
**Código Identificador:**F2401FD0

**CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS DA MATA SUL PERNAMBUCANA**
**AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 009/2017 - COMISSÃO: CPL – MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 007/2017.**

Processo nº 009/2017 - Comissão: CPL – Modalidade: Pregão Presencial SRP nº 007/2017. Nat.: compras - O objeto: Registro de Preços consignado em Ata pelo prazo de 12(doze) meses para eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de diversos materiais construtivos para operacionalização e recomposição de acessos e da área de descarga do Aterro Sanitário do COMSUL – Consórcio Público dos Municípios da Mata Sul Pernambucana. Valor Máximo Aceitável R$ 649.458,54. Local e Data da Sessão de Abertura: 26/10/2017, Horário: 09:30h na Sala da CPL, na sede do COMSUL, localizado na BR 101, nº 1024 – Canavial – Ribeirão/PE. O Edital pode ser obtido na sede do COMSUL ou através de solicitação por e-mail:
licitacao.comsul@gmail.com. Demais informações ou através do Fone/fax: (81) 3671-1558, no horário de 8h00 às 12h00, de segunda a sexta-feira.

Ribeirão-PE, 10 de outubro de 2017.

***IRIS DANNIELA CAVALCANTI RODRIGUES SILVA***
Presidente
Pregoeira da CPL
COMSUL

***JOSÉ REGINALDO MORAIS DOS SANTOS***
Prefeito do Município de Cortês
Presidente do COMSUL

**Publicado por:**
Maria Rita Juliana de A Coelho
**Código Identificador:**00C5FD61

**CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS DA MATA SUL PERNAMBUCANA**
**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017**

**O COMSUL – CONSÓRIO PÚBLICO DOS MUNICÍPIOS DA MATA SUL PERNAMBUCA**, através de sua Comissão Permanente de Licitação, comunica o resultado do Pregão Presencial nº 001/2017, homologado em 10/10/2017, cujo objeto consiste na contratação de empresa de engenharia para a prestação de serviços de elaboração de 09 (nove) Planos de Recuperação das Áreas Degradadas por lixões inativos dos Municípios de Amaraji, Barra de Guabiraba, Chã Grande, Cortês, Escada, Gameleira, Pombos, Primavera e Ribeirão, integrantes do COMSUL. Tendo como vencedora a empresa **PORSAN ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI EPP, CNPJ Nº 13.923.606/0001-40, com valor de R$ 149.500,00 (cento e quarenta e nove mil e quinhentos reais)**.

***IRIS DANNIELA CAVALCANTI RODRIGUES SILVA***
Pregoeira.

***JOSÉ REGINALDO MORAIS DOS SANTOS***
Prefeito do Município de Cortês
Presidente do COMSUL

**Publicado por:**
Maria Rita Juliana de A Coelho
**Código Identificador:**9E9AF79E

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DA ILHA DE ITAMARACÁ

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
### PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ/PE

***Resultado do Julgamento da Habilitação***
**TOMADA DE PREÇO N.º 003/2017**
Empresa Habilitada**: CONSTRUTORA SENTRA EIRELI – EPP: CNPJ: 20.520.477/0001-05.** Caso não haja interposição de recurso, fica designado o dia **20*.10.2017 às 8:30h***, para abertura e julgamento da Proposta Comercial. **10.10.2017**.

***SEVERINO JOSÉ FERREIRA DE ARAÚJO***
Presidente
CPL.

**Publicado por:**
Edson Teotonio da Silva
**Código Identificador:**E6BD667F

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES / CPL
### PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2017 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2017 - EXTRATO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Prefeito do município de Afogados da Ingazeira, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições legais, com fundamento no disposto do **Artigo 49 da Lei nº 8.666/93** determinou a **REVOGAÇÃO** do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2017** que teve como objeto o Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à eventual contratação de empresa especializada para implantação e operacionalização de sistema de gestão da frota municipal de veículos automotores e máquinas, incluindo-se o fornecimento de combustíveis, lubrificantes e filtros, através da tecnologia de cartão, além da execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, acessórios, serviços de borracharia, de lavagem, de oficina mecânica, elétrica, funilaria, suspensão, retífica, eletricidade, pintura, capotaria, ar condicionado, reboque, dentre outros**.** A referida revogação foi motivada por recomendações do **Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco**, sobretudo para readequação do respectivo **Edital** e do **Termo de Referência**.

Afogados da Ingazeira - PE, 10 de Outubro de 2017.

***JOSÉ COIMBRA PATRIOTA FILHO***
Prefeito

**Publicado por:**
Enio Amorim Viana
**Código Identificador:**1B5AE0C8

### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
### HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00030/2017

Processo Nº: 034/2017. CPL. Pregão Presencial Nº 00030/2017. Compra. Homologação do Pregão Presencial Nº 00030/2017, para AQUISIÇÃO DO RESTANTE DOS EQUIPAMENTOS CLÍNICOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE DO CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO - CER TIPO III, ATRAVÉS DE REPASSE COM RECURSO FINANCEIRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE REFERENTE À PROPOSTA DE Nº:11308.823000/116007 e adjudicação de seus objetos da seguinte maneira: Itens 2, 6, 8: MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MEDICA LTDA. CNPJ: 10.779.833/0001-56, pelo valor de R$ 17.665,00 Itens 1, 3, 4, 9: PHARMAPLUS LTDA. CNPJ: 03.817.043/0001-52, pelo valor de R$ 4.366,00.

Afogados da Ingazeira, 10 de outubro de 2017.

***ARTUR BELARMINO DE AMORIM***
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Alysson Gleiton Silva de Siqueira
**Código Identificador:**23C0E017

### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
### EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00030/2017

Processo Nº: 034/2017. CPL. Pregão Presencial Nº 00030/2017. Compra. AQUISIÇÃO DO RESTANTE DOS EQUIPAMENTOS CLÍNICOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE DO CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO - CER TIPO III, ATRAVÉS DE REPASSE COM RECURSO FINANCEIRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE REFERENTE À PROPOSTA DE Nº:11308.823000/116007. **Contrato Nº: 00101/2017**. Contratado: MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MEDICA LTDA. CNPJ: 10.779.833/0001-56. Valor R$ 17.665,00. **Contrato Nº: 00102/2017**. Contratado: PHARMAPLUS LTDA. CNPJ: 03.817.043/0001-52. Valor R$ 4.366,00. Vigência: de 10/10/2017 a 09/10/2018.

Afogados da Ingazeira, 10 de outubro de 2017.

***ARTUR BELARMINO DE AMORIM***
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Alysson Gleiton Silva de Siqueira
**Código Identificador:**B897F2F2

### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
### HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00031/2017

Processo Nº: 035/2017. CPL. Pregão Presencial Nº 00031/2017. Compra. Homologação do Pregão Presencial Nº 00031/2017, para AQUISIÇÃO DE 1 (UM) VEÍCULO AUTOMOTIVO, ZERO QUILÔMETRO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CAPS DESTE MUNICÍPIO e adjudicação de seus objetos da seguinte maneira: Item 1: TAMBORIL VEÍCULOS LTDA. CNPJ: 11.150.125/0001-14, pelo valor de R$ 71.200,00.

Afogados da Ingazeira, 10 de outubro de 2017.

***ARTUR BELARMINO DE AMORIM***
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Alysson Gleiton Silva de Siqueira
**Código Identificador:**CE4135DB

### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
### EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00031/2017

Contrato Nº: 00103/2017. Processo Nº: 035/2017. CPL. Pregão Presencial Nº 00031/2017. Compra. AQUISIÇÃO DE 1 (UM) VEÍCULO AUTOMOTIVO, ZERO QUILÔMETRO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CAPS DESTE MUNICÍPIO. Contratado: TAMBORIL VEÍCULOS LTDA. CNPJ: 11.150.125/0001-14. Valor R$ 71.200,00. Vigência: de 10/10/2017 a 09/10/2018.

Afogados da Ingazeira, 10 de outubro de 2017.

***ARTUR BELARMINO DE AMORIM***
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Alysson Gleiton Silva de Siqueira
**Código Identificador:**EC5F654C

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE AGRESTINA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
### EXTRATO DE CONTRATO ORIUNDO DO PROCESSO 019/2017

EXTRATO DE CONTRATO MÊS DE FEVEREIRO/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2017 na modalidade de DISPENSA 010/2017. Contratante PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA. Licitante contratado: JUCELMO DUARTE MONTEIRO- CPF sobnº 811.290.094-91 , Constitui objeto do presente contrato de locação de imóvel residencial destinado ao funcionamento do centro administrativo deste município.Com vigência de 12 meses. No valor total de R$60.000,00

**Publicado por:**
Rebecca Caroliny Branco Linhares
**Código Identificador:**F197DFF7

### PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 017/2017**

**O Prefeito do município de Agrestina, nos termos do Art. 26 da lei 8.666/93 e com fundamento no Art. 25, Inciso III do mesmo diploma Legal, torna público que ratifica a Inexigibilidade de Licitação. Contratação de Banda Musical e Atração Artística para realização das festividades da Vila de Santa Tereza deste município, Atração: CAPITAL DO SOL, no dia 14/10/2017, em favor da Empresa: LUAN ALVES DE LUCENA EIRELI - ME, com sede na Avenida República do Líbano, 251, Sala 505, Pina – Recife – PE, inscrita no CNPJ n° 23.569.191/0001-02.**

**Agrestina, 10 de outubro de 2017.**

***THIAGO LUCENA NUNES***
Prefeito

**Publicado por:**
José Edvaldo Duarte
**Código Identificador:**5A3A1A4B

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE ALAGOINHA

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
### PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA - PE - EXTRATO DE ADITIVO Nº 002/2017-VALOR – CONTRATO Nº 025/2017/PMA - PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2017/PMA

-Processo Licitatório nº 015/2017/PMA
-Pregão Presencial nº 009/2017/PMA
-Contratada: J. A. D. ARAÚJO & CIA LTDA.
-CNPJ nº 08.072.308/0004-05.
-Contrato nº 025/2017/PMA.
-Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento, parcelado, de combustíveis para a frota de veículos pertencentes à Prefeitura e Secretarias do município de Alagoinha - PE.
-Valor Reajustado: Item nº 02 - Diesel S10, concedendo reajuste de preços de R$ 0,15 (quinze centavos), o que eleva o preço unitário para R$ 3,25 (três reais e vinte e cinco centavos); Item nº 01 - Gasolina Comum, concedendo reajuste de preços de R$ 0,14 (quatorze centavos), o que eleva o preço unitário para R$ 3,99 (três reais e noventa e nove centavos).

Alagoinha – PE, 11 de Setembro de 2017.

***UILAS LEAL DA SILVA***
Prefeito

**Publicado por:**
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
**Código Identificador:**8DC1223F

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALAGOINHA - PE - EXTRATO DE ADITIVO Nº 002/2017-VALOR – CONTRATO Nº 033/2017/FMS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2017/FMS

-Processo Licitatório nº 011/2017/FMS
-Pregão Presencial nº 010/2017/FMS
-Contratada: J. A. D. ARAÚJO & CIA LTDA.
-CNPJ nº 08.072.308/0004-05.
-Contrato nº 033/2017/FMS.
-Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento, parcelado, de combustíveis para a frota de veículos pertencentes ao Fundo Municipal de Saúde de Alagoinha – PE.
-Valor Reajustado: Item nº 02 - Diesel S10, concedendo reajuste de preços de R$ 0,15 (quinze centavos), o que eleva o preço unitário para R$ 3,25 (três reais e vinte e cinco centavos).

Alagoinha – PE, 11 de Setembro de 2017.

***BRUNO HENRIQUE ARAUJO GALINDO DE LIRA BARROS***
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
**Código Identificador:**62544475

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
### PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA – PE - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº 024/2017/PMA

-Processo Nº: 024/2017/PMA.
-Comissão: CPL.
-Modalidade/Nº: Tomada de Preços Nº 005/2017.
-Objeto Nat.: Obra.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa de Engenharia para Ampliação, Reforma e Construção da Escola Frei Jerônimo no Povoado de Jenipapinho, zona rural de Alagoinha - PE.
-Valor Máximo Aceitável: R$ 428.895,22.
Após o processamento da Tomada de Preços Nº 005/2017, comunica-se sua Homologação de seu objeto da seguinte maneira: MARQUES EDIFICAÇÕES LTDA ME, CNPJ Nº 02.326.529/0001-25, vencedora com o valor global de R$ 343.117,66 (trezentos e quarenta e três mil, cento e dezessete reais e sessenta e seis centavos).
Informações adicionais: Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado à Praça Barão do Rio Branco, nº 153, Centro, Alagoinha – PE, CEP 55260-000, ou através do Fone: 0xx87-3839-1156, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Alagoinha - PE, 10 de Outubro de 2017.

***UILAS LEAL DA SILVA***
Prefeito (*)

**Publicado por:**
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
**Código Identificador:**DD8AA8D0

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE ALIANÇA

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
### PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA – PE. EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS.

ADITIVO N°: 01/2017. CONTRATO Nº: 10/2017. PROCESSO LICITATÓRIO n°: 01/2017. Carta Convite n°: 01/2017. Objeto: locação de estruturas para diversas festas na sede e nos distritos de

Caueiras, Upatininga e Tupaoca no município de Aliança – PE Valor R$: 6.700,00 (seis mil e setecentos reais). Vigência: 24/02/2017 a 10/03/2017**.** Contratada: JM DA SILVA PRODUÇÕES E SERVIÇOS – ME – CNPJ: 01.514.117/0001-56. ADITIVO N°: 01/2017. Quantitativo e Dotação. CONTRATO Nº: 18/2017. PROCESSO LICITATÓRIO n°: 06/2017. Dispensa n°: 01/2017. Objeto: aquisição em caráter de urgência de combustível para a prefeitura municipal de Aliança – PE Valor R$: 18.636,30 (dezoito mil seiscentos e trinta e seis reais e trinta centavos). Contratada: AUTO POSTO EVANGÉLICO LTDA - EPP – CNPJ: 19.111.9110001-14.

*Aliança, 10 de outubro de 2017.*

***SEVERINO ANTÔNIO DE SOUZA NETO.***
Presidente
CPL.

**Publicado por:**
Evandro Severino Barbosa
**Código Identificador:**E6816389

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS.**

ADITIVO N°: 01/2017. CONTRATO Nº: 032/2017. PROCESSO LICITATÓRIO n°: 25/2017. Carta Convite n°: 03/2017. Objeto: contratação de empresa especializada para reforma dos postos de saúde do município de Aliança – PE. Valor R$: 1.619,09 (um mil seiscentos e dezenove reais e nove centavos). Vigência: 28/07/2017 a 29/10/2017**.** Contratada: TEOBALDO E VASCONCELOS CONSTRUÇÕES LTDA – ME - CNPJ: 08.711.811/0001-02. ADITIVO N°: 02/2017. Quantitativo e Dotação. CONTRATO Nº: 032/2017. PROCESSO LICITATÓRIO n°: 25/2017. Carta Convite n°: 03/2017. Objeto: contratação de empresa especializada para reforma dos postos de saúde do município de Aliança – PE. Valor R$: 9.094,50 (nove mil noventa e quatro reais e cinqüenta centavos). Contratada: TEOBALDO E VASCONCELOS CONSTRUÇÕES LTDA – ME - CNPJ: 08.711.811/0001-02.

*Aliança, 10 de outubro de 2017.*

***SEVERINO ANTÔNIO DE SOUZA NETO.***
Presidente
CPL.

**Publicado por:**
Evandro Severino Barbosa
**Código Identificador:**EC4F45E4

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE AMARAJI**

**COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CCPL**
**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 021/2017 PROCESSO Nº 056/2017**

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa Nº: 021/2017. Processo Nº: 056/2017. CPL. Serviços. contratação de empresa na prestação dos serviços de engenharia visando a limpeza, manutenção, conservação e higienização nos prédios do Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Saúde e nos prédios públicos da Prefeitura Municipal de Amaraji/PE. Fundamentação legal: art. 24, inciso IV, Lei 8.666/93. Contratado: ACTION NEGÓCIOS E SERVIÇOS LTDA - EPP. CNPJ: 09.426.146./0001-78. Valor: R$ 294.569,14 (duzentos e noventa e quatro mil, quinhentos e sessenta e nove reais e quatorze centavos).

Amaraji, 28/08/2017.

***RILDO REIS GOUVEIA***
Prefeito (*)(**).

**Publicado por:**
Marta Barbosa da Silva
**Código Identificador:**D4CFD76A

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE ARARIPINA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**
**PROCESSO LICITATORIO Nº. 12/2017**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**
**AVISO DE LICITAÇÃO**
**Pregão Presencial de Nº. 12/2017**
Comissão: CPL/SDS. Objeto Nat.: Serviço. OBJETO: Formação de Registro de Preço para eventual contratação de empresa prestadora do serviço de Buffet e complementos, para atender aos eventos realizados pela Secretaria de Desenvolvimento Social que necessitem de café da manhã, coffee break, almoço e jantar executivo, de acordo com a necessidade do evento a ser realizado, bem como a decoração necessária para o fornecimento do referido serviço, em regime de não exclusividade, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento. Valor Máximo**: O valor total: ITEM 1 – R$ 121.680,00 (cento e vinte e um mil, seicentos e oitenta reais); ITEM 2 - R$ 108.000,00 (cento e oito mil reais).** Local e Data da Sessão de Abertura: Sala da CPL/SEDE, localizada na Rua Joaquim R. Nogueira, Nº 176 -1º Andar-Galeria Mimosa Simeão, Centro, Araripina-PE, CEP: 56280-000; em **25 DE OUTUBRO DE 2017 às 9:00hs.Informações Adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no site da Prefeitura Municipal de**
**Araripina/licitação ou através do e-mail:**
cplacaosocial@araripina.pe.gov.br **, no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta-feira.**

Araripina-PE, 09 de outubro de 2017.

***PEDRO EMANUEL SILVA***
Pregoeiro da CPL/SDS

**Publicado por:**
Paula Suany Alencar Gonçalves
**Código Identificador:**3ABEF7E3

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE ARCOVERDE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL**
**HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2017, TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017**

*FUNDO PREVIDENCIARIO DO MUNICIPIO DE ARCOVERDE*

*TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017, OBJETO: contratação de serviços de consultoria para obtenção do equilíbrio financeiro previdenciário através do incremento de receitas, do Fundo Previdenciário do Município Arcoverde- FUNPREMARC. CONTRATADA: PÓLIS CONSULTORIA SOCIEDADE SIMPLES. CNPJ Nº 05.788.097/0001-62. Percentual desconto 20% (vinte por cento, ) com êxito).*

*Arcoverde, 29 de Setembro de 2017.*

***ÉSIO ANTÔNIO TENÓRIO BRITTO***
Gerente
FUNPREMARC

**Publicado por:**
Aceone Rafael Alves
**Código Identificador:**10DB2A2E

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE BARRA DE GUABIRABA

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### AVISO DE LICITAÇÃO

**Processo Nº: 029/2017**
**Modalidade/Nº: Tomada de Preços nº 004/2017**
Objeto Nat.: Obras
Objeto: Contratação de empresa de engenharia para construção de escola de um pavimento com 06 salas de aula, projeto padrão do FNDE, no município de Barra de Guabiraba-PE.
Valor máximo aceitável: R$ 1.305.046,63
Local e data da sessão de abertura: Sala da CPL - Rua Miguel Teixeira s/n, Centro, Barra de Guabiraba – PE em 30/10/2017 às 09:30 horas.
Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, no horário das 08:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira.

Barra de Guabiraba, 10 de outubro de 2017.

***ALESSANDRA ALBUQUERQUE TORRES***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Alessandra Albuquerque Torres
**Código Identificador:**C6CBFC00

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE BOM JARDIM

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM – PE

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

**CONCORRÊNCIA Nº 001/2017**
**PROCESSO Nº 051/2017**

**Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UMA (01) UNIDADE DE ENSINO INFANTIL – CRECHE TIPO 2 CONVENCIONAL (PADRÃO FNDE), NO DISTRITO DE UMARI, NO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM - PE, COM MATERIAL E MÃO-DE-OBRA DA EMPREITEIRA.**
Empresa: **HARPIA CONSTRUÇÃO, COMÉRCIO E SRVIÇOS EIRELI-EPP, CNPJ: 12.272.426/0001-83**, situada na Rua Brigadeiro Antônio de Sampaio, nº 596, Cidade Universitária – Recife – PE, foi vencedora por apresentar a melhor proposta com valor de **R$ 1.360.882,60 (um milhão, trezentos e sessenta mil, oitocentos e oitenta e dois reais e sessenta centavos)**.

Bom jardim, 10 de outubro de 2017.

***LÚCIO FERNANDO DE ARAÚJO AGUIAR***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Jose Barbosa de Miranda Junior
**Código Identificador:**8A54AB64

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM - PE

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Processo Licitatório Nº 051/2017, Concorrência Nº 001/2017**. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de construção de uma (01) unidade de Ensino Infantil – Creche Tipo 2 convencional (Padrão FNDE), no Distrito de Umari, no Município de Bom Jardim - PE, com material e mão-de-obra da empreiteira. **Contrato Nº 077/2017**; Valor: R$ 1.360.882,60 (um milhão, trezentos e sessenta mil, oitocentos e oitenta e dois reais e sessenta centavos)**;** Empresa contratada: **HARPIA CONSTRUÇÃO, COMÉRCIO E SRVIÇOS EIRELI-EPP**, inscrita no CNPJ/MF n.º 12.272.426/0001-83, com sede à Rua Brigadeiro Antônio de Sampaio, nº 596, Bairro: Cidade Universitária, Recife – PE; Vigência: 08 (oito) meses, contados a partir da data de expedição da Ordem de Serviço, observando-se o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/93 e demais normas legais pertinentes.

Bom Jardim, 10 de outubro de 2017.

***LÚCIO FERNANDO DE ARAÚJO AGUIAR***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Jose Barbosa de Miranda Junior
**Código Identificador:**EE35B1DB

### GABINETE DO PREFEITO
### DECRETO Nº 047/2017

Ementa: Decreta ponto facultativo e dá outras providências:

**O Prefeito do Município de Bom Jardim - PE**, no uso de suas atribuições, de acordo com o que dispõe a Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal.

**Considerando** que 12 de outubro, é feriado nacional "Dia da Padroeira do Brasil";

**Considerando** que o referido feriado cairá em uma quinta-feira, historicamente um dia útil de movimento reduzido nas repartições públicas municipais;

**Considerando** que 15 de outubro é Dia do Professor e que neste ano acontece no domingo;

**Considerando** a economicidade para o município;
Considerando os princípios da legalidade, publicidade e eficiência.

**DECRETA:**

**Art.1°** - Fica decretado ponto facultativo nas Repartições Públicas do Município de Bom Jardim, na sexta-feira, dia 13 de outubro de 2017.

**Art.2°** - Os serviços essenciais do Município funcionaram normalmente no dia 13.10.2017,
incluindo, dentre outros, os serviços de saúde e limpeza pública.
**Art.3°** - O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art.4°** - Revogam-se as disposições em contrário

Bom Jardim, 10 de outubro de 2017

***JOÃO FRANCISCO DE LIRA***
Prefeito do Bom Jardim - PE

**Publicado por:**
Daniel Sarinho Barbosa Filho
**Código Identificador:**782D8AF9

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

### GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
### ATO Nº 506/2017

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

**R E S O L V E:**

**NOMEAR: MIZAEL JOSÉ DA SILVA, ao Cargo de CHEFE DE SETOR II, símbolo CC5, a partir de 20 de SETEMBRO de 2017, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ORÇAMENTO PARTICIPATIVO – SMGOP.**

**PUBLIQUE-SE E**
**CUMPRA-SE.**

Cabo de Santo Agostinho, 27 de SETEMBRO de 2017.

***LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO***
Prefeito

**Publicado por:**
João Pessoa da Silva Filho
**Código Identificador:**D1939C48

---

**GABINETE DO PREFEITO - GAPRE**
**ATO Nº 513/2017**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

**R E S O L V E:**

**EXONERAR: SCHEILA MARIA RIBEIRO DA SILVA, do Cargo de ASSESSORA TÉCNICA, símbolo CC2, a partir de 30 de SETEMBRO de 2017, com lotação no GABINETE DO PREFEITO – GAPRE.**

**PUBLIQUE-SE E**
**CUMPRA-SE.**

Cabo de Santo Agostinho, 29 de SETEMBRO de 2017.

***LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO***
Prefeito

**Publicado por:**
João Pessoa da Silva Filho
**Código Identificador:**C6D647EE

---

**GABINETE DO PREFEITO - GAPRE**
**ATO Nº 515/2017**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

**R E S O L V E:**

**EXONERAR: ONILSON SANTA CRUZ DAS NEVES, do Cargo de CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO, símbolo CC1, a partir de 30 de SETEMBRO de 2017, com lotação na CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM.**

**PUBLIQUE-SE E**
**CUMPRA-SE.**

Cabo de Santo Agostinho, 04 de OUTUBRO de 2017.

***LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO***
Prefeito

**Publicado por:**
João Pessoa da Silva Filho
**Código Identificador:**41EB40D8

---

**GABINETE DO PREFEITO - GAPRE**
**ATO Nº 518/2017**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

**R E S O L V E:**

**EXONERAR: ALBERT AUGUST WALTER VAN DRUNEN**, Servidor Efetivo matrícula nº. 30.374, do Cargo de COORDENAÇÃO, símbolo CC3, a partir de 30 de SETEMBRO de 2017, com lotação na SECRETARIA EXECUTIVA DE FINANÇAS E ARRECADAÇÃO – SEFA.

.

**NOMEAR: ALBERT AUGUST WALTER VAN DRUNEN**, Servidor Efetivo matrícula nº. 30.374, ao Cargo de GERENTE, símbolo CC2, a partir de 01 de OUTUBRO de 2017, com lotação na SECRETARIA EXECUTIVA DE FINANÇAS E ARRECADAÇÃO – SEFA.

**PUBLIQUE-SE E**
**CUMPRA-SE.**

Cabo de Santo Agostinho, 06 de OUTUBRO de 2017.

***LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO***
Prefeito

**Publicado por:**
João Pessoa da Silva Filho
**Código Identificador:**765145C1

---

**GABINETE DO PREFEITO - GAPRE**
**ATO Nº 503/2017**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

**R E S O L V E:**

**EXONERAR: JOÃO JOSÉ FELIX JÚNIOR, do Cargo de GERENTE, símbolo CC2, a partir de 19 de SETEMBRO de 2017, com lotação na SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE URBANO, e;**

**NOMEAR: JOÃO JOSÉ FÉLIX JÚNIOR, ao Cargo de SUPERINTENDENTE DE CONTROLE URBANO, símbolo CC1-B, a partir de 20 de SETEMBRO de 2017, com lotação na SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE URBANO.**

**PUBLIQUE-SE E**
**CUMPRA-SE.**

Cabo de Santo Agostinho, 19 de SETEMBRO de 2017.

***LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO***
Prefeito

**Publicado por:**
João Pessoa da Silva Filho
**Código Identificador:**281FAFBF

---

**GABINETE DO PREFEITO - GAPRE**
**ATO Nº 504/2017**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as

disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

**R E S O L V E:**

**NOMEAR: ANA PAULA FRANCELINO LIRA, ao Cargo de GERENTE, símbolo CC2, a partir de 20 de SETEMBRO de 2017, com lotação na SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE URBANO.**

**PUBLIQUE-SE E**
**CUMPRA-SE.**

Cabo de Santo Agostinho, 19 de SETEMBRO de 2017.

***LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO***
Prefeito

**Publicado por:**
João Pessoa da Silva Filho
**Código Identificador:**69088727

---

**GABINETE DO PREFEITO - GAPRE**
**ATO Nº 507/2017**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

**R E S O L V E:**

**NOMEAR: JUVENAL MANOEL DA SILVA FILHO, ao Cargo de ASSISTENTE DE GABINETE, símbolo CC4, a partir de 20 de SETEMBRO de 2017, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE PROGRAMAS SOCIAIS – SMPROS.**

**PUBLIQUE-SE E**
**CUMPRA-SE.**

Cabo de Santo Agostinho, 27 de SETEMBRO de 2017.

***LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO***
Prefeito

**Publicado por:**
João Pessoa da Silva Filho
**Código Identificador:**2FCBD915

---

**GABINETE DO PREFEITO - GAPRE**
**ATO Nº 508/2017**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

**R E S O L V E:**

**NOMEAR: ARIOSVALDO CARLOS DE LIMA, ao Cargo de ASSISTENTE DE GABINETE, símbolo CC4, a partir de 20 de SETEMBRO de 2017, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE PROGRAMAS SOCIAIS – SMPROS.**

**PUBLIQUE-SE E**
**CUMPRA-SE.**

Cabo de Santo Agostinho, 27 de SETEMBRO de 2017.

***LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO***
Prefeito

**Publicado por:**
João Pessoa da Silva Filho
**Código Identificador:**6B696ABC

---

**GABINETE DO PREFEITO - GAPRE**
**ATO Nº 509/2017**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

**R E S O L V E:**

**NOMEAR: ELISEU VICENTE DA SILVA, ao Cargo de ASSISTENTE DE GABINETE, símbolo CC4, a partir de 20 de SETEMBRO de 2017, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE PROGRAMAS SOCIAIS – SMPROS.**

**PUBLIQUE-SE E**
**CUMPRA-SE.**

Cabo de Santo Agostinho, 27 de SETEMBRO de 2017.

***LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO***
Prefeito

**Publicado por:**
João Pessoa da Silva Filho
**Código Identificador:**C2C5D80A

---

**GABINETE DO PREFEITO - GAPRE**
**ATO Nº 510/2017**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

**R E S O L V E:**

**NOMEAR: SIMONE VASCONCELOS PESSOA, ao Cargo de COORDENAÇÃO, símbolo CC3, a partir de 02 de OUTUBRO de 2017, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS.**

**PUBLIQUE-SE E**
**CUMPRA-SE.**

Cabo de Santo Agostinho, 29 de SETEMBRO de 2017.

***LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO***
Prefeito

**Publicado por:**
João Pessoa da Silva Filho
**Código Identificador:**8E04A5B9

---

**GABINETE DO PREFEITO - GAPRE**
**ATO Nº 511/2017**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

**R E S O L V E:**

**EXONERAR: FILYPE TAVARES CARVALHO VIANA**, do Cargo de COORDENADOR, símbolo CC3, a partir de 30 de

SETEMBRO de 2017, com lotação na **SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS** – SEOP.

**NOMEAR: FILYPE TAVARES CARVALHO VIANA**, ao Cargo de GERENTE, símbolo CC2, a partir de 02 de OUTUBRO de 2017, com lotação na SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS – SEOP.

**PUBLIQUE-SE E**
**CUMPRA-SE.**

Cabo de Santo Agostinho, 29 de SETEMBRO de 2017.

***LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO***
Prefeito

**Publicado por:**
João Pessoa da Silva Filho
**Código Identificador:**E755A2DD

---

**GABINETE DO PREFEITO - GAPRE**
**ATO Nº 512/2017**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

**R E S O L V E:**

**EXONERAR: PEDRO HENRIQUE VAREJÃO CORTIZO MOCOCK, do Cargo de COORDENADOR, símbolo CC3, a partir de 30 de SETEMBRO de 2017, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA – SMGP.**

**NOMEAR: PEDRO HENRIQUE VAREJÃO CORTIZO MOCOCK, ao Cargo de GERENTE, símbolo CC2, a partir de 01 de OUTUBRO de 2017, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA – SMGP.**

**PUBLIQUE-SE E**
**CUMPRA-SE.**

Cabo de Santo Agostinho, 03 de OUTUBRO de 2017.

***LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO***
Prefeito

**Publicado por:**
João Pessoa da Silva Filho
**Código Identificador:**8D6C20A7

---

**GABINETE DO PREFEITO - GAPRE**
**ATO Nº 514/2017**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

**R E S O L V E:**

**TORNAR SEM EFEITO o ato nº 494/2017 – Cabo de Santo Agostinho, publicado no Diário Oficial dos Municípios – AMUPE, no dia 20/09/2017.**

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 29 de SETEMBRO de 2017.

***LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO***
Prefeito

**Publicado por:**
João Pessoa da Silva Filho
**Código Identificador:**DBE7067C

---

**GABINETE DO PREFEITO - GAPRE**
**ATO Nº 516/2017**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

**R E S O L V E:**
**EXONERAR: ZILDO MÁRIO DE FARIAS, do Cargo de ASSESSOR ESPECIAL, símbolo CC1-B, a partir de 30 de setembro de 2017, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA – SMGP.**
**.**
**NOMEAR: ZILDO MÁRIO DE FARIAS, ao Cargo de CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO, símbolo CC1, a partir de 01 de OUTUBRO de 2017, com lotação na CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM.**

**PUBLIQUE-SE E**
**CUMPRA-SE.**

Cabo de Santo Agostinho, 04 de OUTUBRO de 2017.

***LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO***
Prefeito

**Publicado por:**
João Pessoa da Silva Filho
**Código Identificador:**0BAB12AC

---

**GABINETE DO PREFEITO - GAPRE**
**ATO Nº 517/2017**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

**R E S O L V E:**

**NOMEAR: RODRIGO NUNES GUEDES, ao Cargo de GERENTE, símbolo CC2, a partir de 01 de OUTUBRO de 2017, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE – SMPMA.**

**PUBLIQUE-SE E**
**CUMPRA-SE.**

Cabo de Santo Agostinho, 04 de OUTUBRO de 2017.

***LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO***
Prefeito

**Publicado por:**
João Pessoa da Silva Filho
**Código Identificador:**68866DBF

---

**GABINETE DO PREFEITO - GAPRE**
**ATO Nº 519/2017**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610

de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

**R E S O L V E:**

**EXONERAR: EDILENE DE SOUZA BEZERRA CORREIA, do Cargo de COORDENAÇÃO, símbolo CC3, a partir de 30 de SETEMBRO de 2017, com lotação na SECRETARIA EXECUTIVA DE FINANÇAS E ARRECADAÇÃO – SEFA. .**
**NOMEAR: EDILENE DE SOUZA BEZERRA CORREIA, ao Cargo de ASSESSORA TÉCNICA, símbolo CC2, a partir de 01 de OUTUBRO de 2017, com lotação na SECRETARIA EXECUTIVA DE FINANÇAS E ARRECADAÇÃO – SEFA.**

**PUBLIQUE-SE E**
**CUMPRA-SE.**

Cabo de Santo Agostinho, 06 de OUTUBRO de 2017.

***LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO***
Prefeito

**Publicado por:**
João Pessoa da Silva Filho
**Código Identificador:**36398386

**GABINETE DO PREFEITO - GAPRE**
**ATO Nº 520/2017**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

**R E S O L V E:**

**EXONERAR: HERACLITO SANTOS CHAGAS FILHO, do Cargo de GERENTE, símbolo CC2, a partir de 08 de OUTUBRO de 2017, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE PROGRAMAS SOCIAIS – SMPROS.**
**.**
**NOMEAR: HERACLITO SANTOS CHAGAS FILHO, ao Cargo de DIRETOR GERAL DO HOSPITAL MENDO SAMPAIO, símbolo CC1-A, a partir de 09 de OUTUBRO de 2017, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS.**

**PUBLIQUE-SE E**
**CUMPRA-SE.**

Cabo de Santo Agostinho, 06 de OUTUBRO de 2017.

***LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO***
Prefeito

**Publicado por:**
João Pessoa da Silva Filho
**Código Identificador:**0BCCEE3A

**GABINETE DO PREFEITO - GAPRE**
**ATO Nº 521/2017**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

**R E S O L V E:**

**NOMEAR: JAILSON RAMOS DE SOUZA, ao Cargo de ASSISTENTE DE GABINETE, símbolo CC4, a partir de 01 de OUTUBRO de 2017, com lotação no GABINETE DO PREFEITO – GAPRE.**

**PUBLIQUE-SE E**
**CUMPRA-SE.**

Cabo de Santo Agostinho, 04 de OUTUBRO de 2017.

***LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO***
Prefeito

**Publicado por:**
João Pessoa da Silva Filho
**Código Identificador:**4F53A253

**GABINETE DO PREFEITO - GAPRE**
**ATO Nº 522/2017**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

**R E S O L V E:**

**NOMEAR: JÁLISSON GÓIS MIRANDA, ao Cargo de ASSESSOR TÉCNICO, símbolo CC2, a partir de 01 de OUTUBRO de 2017, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO – SMDET.**

**PUBLIQUE-SE E**
**CUMPRA-SE.**

Cabo de Santo Agostinho, 06 de OUTUBRO de 2017.

***LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO***
Prefeito

**Publicado por:**
João Pessoa da Silva Filho
**Código Identificador:**150193E3

**GABINETE DO PREFEITO - GAPRE**
**ATO Nº 523/2017**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

**R E S O L V E:**

**NOMEAR: LUIZ EDUARDO DA SILVA, ao Cargo de ASSISTENTE DE GABINETE, símbolo CC4, a partir de 01 de OUTUBRO de 2017, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS – SMAE.**

**PUBLIQUE-SE E**
**CUMPRA-SE.**

Cabo de Santo Agostinho, 06 de OUTUBRO de 2017.

***LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO***
Prefeito

**Publicado por:**
João Pessoa da Silva Filho
**Código Identificador:**72384FF1

**GABINETE DO PREFEITO - GAPRE**
**ATO Nº 524/2017**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo

art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

**R E S O L V E:**

**NOMEAR: ANDERSON GOMES DA SILVA, ao Cargo de COORDENAÇÃO, símbolo CC3, a partir de 09 de OUTUBRO de 2017, com lotação na SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS – SEARH.**

**PUBLIQUE-SE E**
**CUMPRA-SE.**

Cabo de Santo Agostinho, 06 de OUTUBRO de 2017.

***LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO***
Prefeito

**Publicado por:**
João Pessoa da Silva Filho
**Código Identificador:**B8F593D5

---

**GABINETE DO PREFEITO - GAPRE**
**ATO Nº 525/2017**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

**R E S O L V E:**

**NOMEAR: GUILHERME RABELO GONDIM COUTINHO, ao Cargo de ASSESSOR ESPECIAL, símbolo CC1-B, a partir de 10 de OUTUBRO de 2017, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA – SMGP.**

**PUBLIQUE-SE E**
**CUMPRA-SE.**

Cabo de Santo Agostinho, 10 de OUTUBRO de 2017.

***LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO***
Prefeito

**Publicado por:**
João Pessoa da Silva Filho
**Código Identificador:**19394FCB

---

**GABINETE DO PREFEITO - GAPRE**
**ATO Nº 526/2017**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

**R E S O L V E:**

**EXONERAR: ISRAEL TEÓFILO DA SILVA, do Cargo de ASSISTENTE DE GABINETE, símbolo CC4, a partir de 30 de SETEMBRO de 2017, com lotação na SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL – SDR.**

**.**

**NOMEAR: ISRAEL TEÓFILO DA SILVA, ao Cargo de COORDENAÇÃO, símbolo CC3, a partir de 01 de OUTUBRO de 2017, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO REGIONAL E SERVIÇOS PÚBLICOS – SMCRSP.**
**PUBLIQUE-SE E**
**CUMPRA-SE.**

Cabo de Santo Agostinho, 10 de OUTUBRO de 2017.

***LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO***
Prefeito

**Publicado por:**
João Pessoa da Silva Filho
**Código Identificador:**0435F1BC

---

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - CABOPREV**
**ATO Nº. 199/2017, DE 10 DE OUTUBRO DE 2017 - ANULAR O ATO Nº052/2017 DE APOSENTADORIA A VALDEMIRO DA PAZ DE SANTANA**

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 16, inciso XII da Lei Municipal 2273/2005, **RESOLVE**:

**Anular o ato nº052/2017 de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição** a VALDEMIRO DA PAZ DE SANTANA, Auditor Fiscal do Tesouro Municipal, Faixa V, Nível 1, matrícula 30.369, lotado na Secretaria Executiva de Finanças e Arrecadação, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº. 47/2005.em observância a decisão monocrática referente ao processo TC n/1725027-4.

Cabo de Santo Agostinho, 10 de outubro de 2017.

***CÉLIA VERÔNICA EMÍDIO***
Diretora Presidente

**Publicado por:**
João Pessoa da Silva Filho
**Código Identificador:**CFEF90A1

---

**SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH**
**PORTARIA SEARH Nº 110/2017.**

*Ementa: Transfere o servidor de unidade administrativa por necessidade de serviço.*

O **Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** a CI nº 148/2017 de 08/08/2017 – SELP,

**RESOLVE;**

**Art. 1º - TRANSFERIR** o servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Executiva de Limpeza Pública - SELP, para a Secretaria Municipal de Coordenação Regional e Serviços Públicos – SMCRSP.

| Mat. | Nome | Função |
|---|---|---|
| 32.291 | JAILTON PEDRO DA SILVA | PINTOR |

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 06 de outubro de 2017***.

**PUBLIQUE-SE,**
**REGISTRE-SE E**
**CUMPRA-SE**.

Cabo de Santo Agostinho, 06 de outubro de 2017.

***PABLO CABRAL DA SILVA***
Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos

**Publicado por:**
João Pessoa da Silva Filho
**Código Identificador:**926137E9

**SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH**
**PORTARIA SEARH Nº 111/2017.**

*Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.*

O **Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de Julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

**Considerando** a CI nº 1304/2017 - SME de 04/10/2017, Processo nº 27.761 – SEARH de 24/07/2017 e folha de despacho Protocolo nº 27.761 – COLEG/SEARH de 29/08/2017,

**RESOLVE;**

**Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO** à Srª. **JACIARA FREIRE DO MONTE,** mat. nº **3328,** no cargo de **PROFESSOR II NEP 08,** por **09 (nove) meses**, referente a 6 meses do 1º decênio anterior a Emenda Constitucional nº 20/98 e 3 meses referente ao 5º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/98, com Lotação na Secretaria Municipal de Educação - SME.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 04 de outubro de 2017***.

**PUBLIQUE-SE,**
**REGISTRE-SE E**
**CUMPRA-SE**.

Cabo de Santo Agostinho, 09 de outubro de 2017.

***PABLO CABRAL DA SILVA***
Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos

**Publicado por:**
João Pessoa da Silva Filho
**Código Identificador:**B53A4198

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - EMPRESA: RCOM COMÉRCIO E SERVIÇOS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE**, através da **Secretaria Municipal de Educação, por seu representante legal** – RECONHECE e RATIFICA a **Ata de Registro de Preços nº.** 079/SME/2017. **Processo Administrativo** nº 226/2017, **Processo Licitatório** nº 103/PMCSA-SME/2017. **Modalidade**: **Pregão Presencial** n° 080/PMCSA-SME/2017. **Tramitação**: 1ª CPL. **Natureza do Objeto:** Aquisição– **Descrição do Objeto:** Aquisição de escadas, bombas submersas, centrífugas e ejetoras. **Fundamentação Legal:** Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal 8.883/94. **Empresa**: **RCOM COMÉRCIO E SERVIÇOS**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 0503.426.130/0001-89, com sede na Rua Amaro Albino de Pimentel, 129 – Novo Carmelo – CEP: 54.759-422, Camaragibe/PE. **Valor da Ata**: **R$ 15.750,00** (quinze mil, setecentos e cinquenta reais). **Vigência:** 12 (doze) meses.

Cabo de Santo Agostinho, 26 de Setembro de 2017.

***SUELI LIMA NUNES***
Secretária da Secretaria Municipal de Educação

**Publicado por:**
João Pessoa da Silva Filho
**Código Identificador:**23B8310E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL**
**EXTRATO DE CONTRATO - EMPRESA: CONSUMA COMERCIAL EIRELI - ME**

**PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE**, através da **Secretaria Municipal de Educação, por seu representante legal** – RECONHECE e RATIFICA o **Contrato nº** 081/2017**, Pregão Presencial nº** 014/2016, **Tramitação**: 1ª CPL. **Natureza do Objeto:** Contratação – **Descrição do Objeto:** Contratação de empresa de solução de videomonitoramento remoto através de imagens tipo CFTV (Circuito Fechado de Televisão), incluindo fornecimento de equipamentos, softwares, serviços de instalação, e configuração e suporte técnico. **Fundamentação Legal:** Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. **Empresa**: **CONSUMA COMERCIAL EIRELI - ME**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 02.338.597/0001-04, com sede na Rua dos Remédios, nº 2024, Ilha do Leite, Recife/PE. **Valor Total**: **R$ 791.483,83 (setecentos e noventa e um mil, quatrocentos e oitenta e três reais e oitenta e três centavos). Prazo:** 12 (doze) meses.

Cabo de Santo Agostinho, 26 de setembro de 2017.

***SUELI LIMA NUNES***
Secretária da Secretaria Municipal de Educação

**Publicado por:**
João Pessoa da Silva Filho
**Código Identificador:**2AD6112C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL**
**EXTRATO DE CONTRATO - EMPRESA: LANÇAR CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE**, através da **Secretaria Municipal de Coordenação Regional e Serviços Públicos, por seu representante legal** – RECONHECE e RATIFICA o **Contrato nº** 080/2017**, Pregão Presencial nº** 078/2017, **Tramitação**: 1ª CPL. **Natureza do Objeto:** Contratação – **Descrição do Objeto:** Contratação de empresa de energia elétrica para gestão plena, ampliação, requalificação e ornamentação do parque de iluminação pública. **Fundamentação Legal:** Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. **Empresa**: **LANÇAR CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 03.834.750/0001-57, com sede na Av. Sete de Setembro, 292, Caminho do Sol, Petrolina/PE. **Valor Total**: **R$ 4.450.000,00 (quatro milhões e quatrocentos e cinquenta mil reais). Prazo:** 360 (trezentos e sessenta) dias.

Cabo de Santo Agostinho, 25 de Setembro de 2017.

***EDNA GOMES DA SILVA***
Secretário da Secretaria Municipal de Coordenação Regional e Serviços Públicos

**Publicado por:**
João Pessoa da Silva Filho
**Código Identificador:**2953CBFC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL**
**EXTRATO DE CONTRATO - LOCADOR: JOSIAS VICENTE DA SILVA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE**, através da **Secretaria Municipal de**

**Coordenação Educação, por seu representante legal** – RECONHECE e RATIFICA o **Contrato nº** 079/SME/2017**, Dispensa nº** 016/PMCSA-SME/2017, **Tramitação**: 1ª CPL. **Natureza do Objeto:** Locação – **Descrição do Objeto:** Locação de imóvel localizado na Rua da Aurora, nº 108, São Francisco, Cabo de Santo Agostinho/PE, destinado a Escola Municipal Renato Paulo de Sena. **Fundamentação Legal:** Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. **Locador**: **JOSIAS VICENTE DA SILVA**, regularmente inscrita no CPF (MF) sob o nº 003.143.548-32 **Valor Total**: **R$ 18.000,00 (dezoito mil reais). Prazo:** 12 (doze) meses.

Cabo de Santo Agostinho, 19 de Setembro de 2017.

***SUELI LIMA NUNES***
Secretária da Secretaria Municipal de Educação

**Publicado por:**
João Pessoa da Silva Filho
**Código Identificador:**1B5C9487

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL**
**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE - CONTRATADO: LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA**

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE, através da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos – RECONHEÇE e RATIFICA a **Inexigibilidade de Licitação** nº. 005/PMCSA-SMAJ/2017. **Processo Licitatório:** Nº 135/PMCSA-SMAJ/17. **Processo Administrativo** N° 267/2017. Tramitação 1ª CPL. **Natureza do Objeto:** Serviço – **Descrição do Objeto:** contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos especializados na implantação, consolidação, gerenciamento e publicação on-line dos atos oficiais, de efeito externo como Lei Orgânica, Leis Complementares, Leis ordinárias, na rede mundial de computadores – internet, utilizando avançada tecnologia de hardware e software em um sistema que propicia legalidade, publicidade, economia e praticidade no acesso e pesquisa às Normas da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos **– Fundamentação Legal:** Contratação direta, com fulcro no Art. 25, inciso I da Lei n° 8.666/93. **Contratado:** LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA - EPP.– CNPJ/MF n° 03.725.725/0001-35. **Endereço:** Rua 238, n° 277, Sala 01, Meia Praia, Ipanema/SC, CEP. 88220-000. **Valor Total:** R$ 32.992,00 (trinta e dois mil, novecentos e noventa e dois reais).

Cabo de Santo Agostinho, 10 de Outubro de 2017.

***OSVIR GUIMARÃES THOMAZ***
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

**Publicado por:**
João Pessoa da Silva Filho
**Código Identificador:**7EF85954

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - EMPRESA: SOLSERV SERVIÇOS EIRELI - ME**

**PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE**, através da **Secretaria Municipal de Programas Sociais, por seu representante legal** – RECONHECE e RATIFICA a **Ata de Registro de Preços nº.** 080/SMPROS/2017. **Processo Administrativo** nº 088/2017, **Processo Licitatório** nº 047/PMCSA-SMPROS/2017. **Modalidade**: **Pregão Presencial** n° 040/PMCSA-SMPROS/2017. **Tramitação**: 2ª CPL. **Natureza do Objeto:** Prestação de Serviços – **Descrição do Objeto:** Prestação de serviços de limpeza e conservação predial. **Fundamentação Legal:** Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal 8.883/94. **Empresa**: **SOLSERV SERVIÇOS EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 14.056.350/0001-84, com sede na Rua Coronel Waldemar Basgal, 158, loja 302, Piedade – Jaboatão dos Guararapes/PE. **Valor da Ata**: **R$ 365.435,04** (trezentos e sessenta e cinco mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e quatro centavos). **Vigência:** 12 (doze) meses.

Cabo de Santo Agostinho, 26 de Setembro de 2017.

***SUELI LIMA NUNES***
Secretária da Secretaria Municipal de Programas Sociais

**Publicado por:**
João Pessoa da Silva Filho
**Código Identificador:**52412FAE

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA**
**DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO EDITAL Nº 002/2017**

A Comissão Organizadora de Processo de Seleção Simplificada, Secretaria de Administração e Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha, tornam público o RESULTADO DEFINITIVO PARA OS(AS) CANDIDATOS(AS) APROVADOS(AS), CLASSIFICADOS(AS) e DESCLASSIFICADOS(AS) PARA AS FUNÇÕES DE: TÉCNICO EM ENFERMAGEM PSF, ODONTÓLOGO PSF, MÉDICO GENERALISTA PSF, FARMACÊUTICO CAF, FISIOTERAPEUTA NASF, NUTRICIONISTA NASF, PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA NASF, PSICÓLOGO NASF e ASSISTENTE SOCIAL NASF, em conformidade com o que dispõe o Capitulo 7, item 7.2 (página nº 7) e Anexo I – Cronograma de Atividades (página nº 13) do EDITAL Nº 002/2017. Resultado em Inteiro Teor disponível no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha link >
http://www.cachoeirinha.pe.gov.br/ , hospedado sob botão > SELEÇÕES SIMPLIFICADAS 2017 > SELEÇÃO SIMPLIFICADA SAÚDE 2017 ou sob o link >
http://www.cachoeirinha.pe.gov.br/selecao-simplificada-saude-2017 .
Cachoeirinha-PE, em 10 de outubro de 2017.Presidente BÁRBARA KATARINA SOUZA DE OLIVEIRA, Membros CARLA MIRELE TABÓSA QUIXABEIRA, REGINALDO DA CUNHA CAVALCANTI FILHO, HALLANNA WALLESKA DE LIRA MIRANDA, SEBASTIÃO FERREIRA LEITE JÚNIOR e ANDRÉA DE CÁSSIA LEMOS MORAIS da Comissão Organizadora de Processo de Seleção Simplificada, Secretário de Administração Fausto Lins Borba e Secretário de Saúde

***SILVIO ROMERO RAMOS DA SILVA***
Prefeitura de Cachoeirinha.

**Publicado por:**
Eliane Marliete de Macedo
**Código Identificador:**058C96C1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA**
**PORTARIA N° 349/2017 – GAB**

Exonera a pedido funcionário público efetivo e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 63, da ei Orgânica do Município de Cachoeirinha, em consonância com o que dispõe o Art. 34, da Lei Federal nº 8.
112, de 11 de dezembro de 1990.
**Considerando** a solicitação contida no requerimento protocolado na Secretaria Municipal de Saúde;
**Considerando**, que o Secretário de Administração confirmou o pedido de demissão do Agente de Endemias **Arnessen Alves de Oliveira Cintra,** Matricula nº 949/07, ocupante de cargo de provimento efetivo, nomeado de acordo com a Lei nº 1.124/2009.

***RESOLVE:***
**Art. 1º** - Determinar que sejam cumpridas as formalidades legais para cumprimento da exoneração a pedido em epígrafe.
**Art. 2º** - Determinar que toda a documentação seja encaminhada ao Tribunal de Contas de Pernambuco.
**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE E**
**CUMPRA-SE**

Gabinete do Prefeito, em 09 de outubro de 2017.

***IVALDO ALMEIDA***
Prefeito

**Publicado por:**
Eliane Marliete de Macedo
**Código Identificador:**809F2605

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE**

**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2017**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE – ESTADO DE PERNAMBUCO - BIÊNIO 2019/2020.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, ancorada no manto do art. 13 do REGIMENTO INTERNO, bem como escudada no inciso II, do art. 22 da LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, **CONVOCA** os Vereadores e Vereadoras do Poder Legislativo Camaragibense para participarem da eleição da Mesa Diretora que conduzirá os destinos da Câmara Municipal de Camaragibe/PE, durante o biênio 2019/2020, de acordo com as seguintes normas, tendo em vista o Requerimento nº 370/2017 apresentado na 23ª Reunião Ordinária e aprovado pelo Plenário desta Casa, que anulou a eleição para o 2º biênio, realizada na 2ª Sessão Solene no corrente ano, bem como o Requerimento nº 002/2017, apresentado na 26ª Reunião Ordinária e aprovado pelo Plenário desta Casa, que aprovou a realização da nova eleição para o 2º biênio.

**DATA E LOCAL DA ELEIÇÃO:**
A eleição para escolha da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Camaragibe/PE, biênio 2019/2020, será realizada em Sessão Solene, terça-feira, dia 17 de outubro do ano corrente, logo após a sessão ordinária, no Plenário da Casa Legislativa Vicente Lacerda de Menezes, localizado na Rua Dr. Domingos Sávio Dias Martins, nº 258, Centro, nesta municipalidade.

**DISPOSIÇÕES FINAIS:**
A eleição e/ou reeleição para os cargos da Comissão Executiva, será realizada por escrutínio aberto, após verificação da presença da maioria absoluta dos Vereadores em Plenário, e conforme *caput* do art. 12 do Regimento Interno. A votação ocorrerá em ordem alfabética.
A primeira votação nominal será para o cargo de Presidente e, feito à apuração, proclamada em voz alta, dando prosseguimento à eleição para os demais cargos, um por vez, conforme orientação do § 1º do art. 12 do Regimento Interno.
Será considerado vencedor os vereadores candidatos que obtiverem a maioria absolutados votos e, em caso de empate, será considerado eleito o vereador mais idoso dentre os candidatos, conforme preconiza os §§ 2º e 3º do art. 12 do Regimento Interno.
Encerrado os trabalhos, serão declarados os vereadores eleitos que comporão a Comissão Executiva da Casa Vicente Lacerda de Menezes, para o biênio 2019/2020, que tomarão Posse no primeiro dia útil do mês de janeiro do ano de 2019.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Camaragibe – Estado de Pernambuco.

Aos 10 dias do mês de outubro do ano de 2017.

***JOSÉ ROBERTO BARBOSA MEDEIROS***
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Camaragibe-PE

**Publicado por:**
Diego Henrique de Melo Torres Feitosa
**Código Identificador:**A1F65F65

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE**

**ANULAÇÃO DE PROCESSO**

PROCESSO LICITATÓRIO DE Nº 048/2017
CONCORRÊNCIA: 005/2017

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DOS PSF ( POSTOS DE SAÚDE DA FAMÍLIA) E OUTROS PRÉDIOS PÚBLICOS CONFORME DESCRITO NO PROJETO BÁSICO, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO E MEMORIAL DESCRITIVO**.**

Considerando que a Administração Pública pode a qualquer momento rever seus atos;

Considerando que após analisados os recursos apresentados pelas empresas L&R Santos Construções Ltda e Rio Branco Construtora acerca de divergências nas exigências dos acervos técnicos.

Considerando que, o princípio isonomia não foi atendido, quando verificado a divergência do acervo técnico;

Considerando que, que a continuidade do certame poderia acarretar problemas futuros, tendo em vista que não restou claro a forma de exigência pela parte técnica.

Considerando que há a necessidade de ajustes nas quantidades impostas em vias de acervo operacional;

Considerando que, o processo licitatório já encontra-se em fase externa e por este motivo deverá ser aberto fase de contestação conforme preceitua os artigos 109 e 110 da Lei Federal 8.666/93.

Considerando que o processo não foi homologado tão pouco adjudicado, permitindo assim que a Administração Municipal anule seus atos para os referidos ajustes que se faz necessário.

**RESOLVE**

Anular o referido processo licitatório em todos os seus atos visando retificar o termo de referência dentro da realidade financeira do município.

Remeta-se os autos a comissão de licitações para as devidas providências decorrentes a matéria.

Camaragibe 10 de outubro de 2017.

***HELY JOSÉ FARIAS JUNIOR***
Secretario de Saúde

**Publicado por:**
Fabiana Adelina Pereira
**Código Identificador:**FE1F64F6

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE**

**AVISO DE EDITAL**

**PROCESSO 0100/2017 – PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2017 – OBJETO: Contratação de empresa especializada em locação de palco, som, luz, tenda, gerador, arquibancadas, alambrado, fechamento, telão, projetor e banheiros químicos com montagem e desmontagem, para atender os eventos realizados pela Fundação de Cultura de Camaragibe no exercício de 2017 e 2018 obedecendo as programações do calendário Municipal**. Data e hora de abertura: 26/10/2017 às 09h30min horas. Fonte de recurso: Próprio. Valor total orçado: R$

3.953.313,80 (três milhões, novecentos e cinquenta e três mil, trezentos e treze reais e oitenta centavos). Informações na sala da CPL, sito Avenida Belmiro Correia nº 2340 – Timbi – Camaragibe – PE fone: 81 – 2129 - 9500, nesta cidade, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital no horário das 07h30min às 13h00min.

Camaragibe, 10 de outubro de 2017.

***FABIANA A. PEREIRA.***
Pregoeira Municipal.

**Publicado por:**
Fabiana Adelina Pereira
**Código Identificador:**06FC2840

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 058/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2017

Aquisição de 1 (um) veículo tipo ambulância simples remoção, modelo furgão, em chapa de aço, zero quilômetros, destinado a Secretaria de Saúde deste município. Valor: R$ 76.732,66. Data e Local da sessão de abertura: 27.10.2017, às 10:00 h, na Sala da Comissão Permanente de Licitações, localizada no prédio sede da Prefeitura, sito à Praça São Félix, nº 20 – Centro. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do fone/fax (81) 3743-1156, no horário de 08:00 às 12:00 h, de segunda a sexta, ou, ainda, através de solicitação por e-mail:
cpl.camocimsfelix@gmail.com.

Camocim de São Félix, 10 de outubro de 2017.

***SÉRGIO LUIZ VIEIRA***
Pregoeiro

**Publicado por:**
José Batista Neto
**Código Identificador:**A7C427DA

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE CARNAIBA

### GABINETE DO PREFEITO
### PORTARIA

**PORTARIA N° 330/2017**

O Prefeito do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso legal de suas atribuições

**RESOLVE:**

**Art. 1°** - **NOMEAR** para o cargo **Comissionado de DIRETOR ESPECIAL DA JUVENTUDE – ERLAN BRUNO CARLOS DOS SANTOS** – a partir de **01 de Outubro de 2017.**
**Art.2°** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão a 01.12.2017 sendo revogadas as disposições em contrário e efetuando-se a anotação na sua ficha funcional.

Gabinete do Prefeito em, 01 de Outubro de 2017.

***JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA***
Prefeito

**Publicado por:**
Gaudencio Gomes Pereira Neto
**Código Identificador:**3E7749CB

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE CATENDE

### GABINETE DO PREFEITO
### RESCISÃO CONTRATUAL

**DECRETO MUNICIPAL Nº 034/2017**

Dispõe sobre a rescisão unilateral do Contrato celebrado com a empresa WJR COMERCIAL LTDA. - ME, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CATENDE, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 63, incisos III e VI, da Lei Orgânica Municipal – LOM, e tendo em vista o CONTRATO DE FORNECIMENTO PARCELADO, celebrado entre este Município e a empresa **WJR COMERCIAL LTDA. - ME**, inscrita no CNPJ sob o n° **17.327.548/0001-43**, nos autos do **Processo Licitatório nº 009/2017, Pregão Presencial nº 005/2017**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, destinados à merenda escolar dos alunos da Rede Pública Municipal de Ensino;
**CONSIDERANDO** o Ofício Circular nº 014/2017 – TCE-PE/PRES, 27/09/2017, da lavra do Exm.º Sr. Conselheiro Carlos Porto de Barros, Md. Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, disponível no link:
www.tce.pe.gov.br/internet/docs/tce/Oficio_circular_n14.pdf,
orientando aos Prefeitos e Secretários de Educação que promovam uma análise dos contratos com as empresas citadas no anexo do referido expediente, dentre estas a empresa **WJR COMERCIAL LTDA. – ME,** constante do rol de empresas investigadas na **Operação Comunheiro II**;
**CONSIDERANDO** que a Secretária Municipal de Educação, instada a se manifestar sobre o referido ofício da e. Corte de Contas, por intermédio do OFÍCIO nº 245/2017, de 05/10/2017, manifestou-se no sentido de que seja interrompido o contrato realizado com a referida empresa;
**CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 79, inciso I, c/c o art. 78, inciso XII, da Lei Federal n° 8.666/93 – Lei das Licitações e Contratos Administrativos;
**CONSIDERANDO** os princípios da oportunidade, interesse e conveniência do Serviço Público Municipal,

**DECRETA:**

**Art. 1°.** Por este ato unilateral da Administração, fica rescindido o Contrato em apreço, com fundamento no art. 79, inciso I, c/c o art. 78, inciso XII da Lei 8.666/93.

**Parágrafo único.** A motivação formal da rescisão aqui realizada, exigida pelo Parágrafo único do art. 78 da Lei 8.666/93, está nos CONSIDERANDOS constantes do preâmbulo do presente Decreto.

**Art. 2°.** Da lavratura deste Decreto, intime-se a empresa contratada, mediante publicação de seu extrato no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco, mantido pela Associação Municipalista de Pernambuco – AMUPE, na conformidade do § 1° do art. 109 da Lei 8.666/93.

**Art. 3°.** Fica concedido à empresa contratada o prazo de cinco dias úteis, contados da efetiva publicação deste ato, para recorrer da presente rescisão contratual, nos termos da alínea "e" do inciso I do art. 109 da Lei 8.666/93.

**Art. 4°.** Assegura-se à empresa contratada o exercício do contraditório e da ampla defesa, nos termos do Parágrafo único do art. 78 da Lei 8.666/93, e do inciso LV do art. 5º da Constituição Federal.

**Art. 5°.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º.** Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 10 de outubro de 2017.

***JOSIBIAS DARCY DE CASTRO CAVALCANTI***
Prefeito do Município de Catende

**Publicado por:**
Silvana Lucia Lins de Oliveira Correia de Melo
**Código Identificador:**40CC189F

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE CONDADO

### PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
### RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS

**TOMADA DE PREÇOS n° 002/2017 - Empresa vencedora: Construtora BG Eireli - EPP. As razões que motivaram o julgamento encontram-se à disposição dos interessados junto à CPL, no seu endereço sito à Praça 11 de novembro, 88.**

**Condado, 10 de outubro de 2017.**

***MARIA JOSEVANE ALMEIDA***
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**Publicado por:**
Alex Lucas dos Santos Silva
**Código Identificador:**C369D4BC

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE CORRENTES

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2017 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2017

A Prefeitura Municipal das Correntes-PE comunica a abertura do Processo Licitatório Nº 040/2017 – Pregão Eletrônico Nº 007/2017 – Objeto: contratação de empresa que execute serviços gráficos para atender as necessidades das Secretarias de Assistência Social, Administração, Saúde e Educação, conforme especificações e quantitativos constantes no edital. Valor Global R$ 1.625.413.69 (um milhão seiscentos e vinte e cinco mil quatrocentos e treze reais e sessenta e nove centavos) início de acolhimento de Propostas a partir de 11/10/2017 as 08h30min. Abertura das Propostas 23/10/2017 as 08h30min. Inicio da sessão pública de lances 25/10/2017 às 08h30min. O edital na integra poderá ser retirado através do site www.licitacoes-e.com.br do Banco do Brasil, cplcorrentes@hotmail.com.br – www.correntes.pe.transparencia1.com.br ou na Prefeitura Municipal das Correntes na sala da CPL localizada Praça Agamenon Magalhães nº 64 centro Correntes/PE FONE 3772 1158.

Correntes/PE, 10/10/2017.

***JARBAS CORREIA CARNEIRO CABRAL***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Luiz Carlos de Oliveira
**Código Identificador:**3D50D917

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2017

A Prefeitura Municipal das Correntes-PE comunica a abertura do Processo Licitatório Nº 041/2017 – Pregão Presencial Nº 017/2017 – Objeto: Aquisição de 07 veículos automotor zero quilometro para atender as necessidades das Secretarias Municipais. Valor máximo aceitável R$ 308.945,00 (Trezentos e oito mil novecentos e quarenta e cinco reais). Data de Abertura: 23/10/2017 às 09h30min. Informações e aquisição de edital na Prefeitura Municipal, sito à Praça Agamenon Magalhães, 64 – Centro – Correntes-PE, de segunda a sexta-feira das 08:00 às 12:00hs, fone: (87) 3772-1158 – E-mail: cplcorrentes@hotmail.com.br

Correntes/PE, 10/10/2017.

***JARBAS CORREIA CARNEIRO CABRAL***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Luiz Carlos de Oliveira
**Código Identificador:**8BD95496

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE EXU

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
### EXTRATO DE CONTRATO Nº 401/2017

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
CONTRATO Nº 401/2017, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2017, TOMADA DE PREÇO Nº 005/2017, Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (CARNES) DE FORMA PARCELADA, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE EXU-PE E SEUS ÓRGÃOS, Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE EXU-PE, Contratado: ROBESTAIN CORDEIRO DE ALENCAR, CPF: 866.988.184-53, Valor: R$ 43.006,40 (Quarenta e três mil, seis reais e quarenta centavos), Vigência: 31/12/2017, ou até esgotar-se o fornecimento dos bens, o que ocorrer primeiro, Data de assinatura: 10/10/2017.

***DOURIVAL ULISSES DE OLIVEIRA***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Dourival Ulisses de Oliveira
**Código Identificador:**998B21FA

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
### TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO TP Nº 005/2017

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE EXU–PE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o inciso VI do Art. 43, inciso VII do Artigo 38 da Lei Federal n° 8.666/93 e atualizada pela Lei Federal n° 8.883/94 de 08 de junho de 1994. RESOLVE: ADJUDICAR o objeto do Processo de Licitação n° 010/2017, modalidade Tomada de Preço nº 005/2017, em favor do licitante: ROBESTAIN CORDEIRO DE ALENCAR, CPF: 866.988.184-53, Valor: R$ 43.006,40 (Quarenta e três mil, seis reais e quarenta centavos) e HOMOLOGAR a deliberação do procedimento licitatório acima citado, realizado pela Comissão Permanente de Licitação e destinado à AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (CARNES) DE FORMA PARCELADA, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE EXU-PE E SEUS ÓRGÃOS.

Exu (PE), 10 de outubro de 2017.

***MARIA DO SOCORRO PINTO SARAIVA***
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**
Dourival Ulisses de Oliveira
**Código Identificador:**0694EA1E

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
### JULGAMENTO – RESULTADO – RESUMO DA SESSÃO - TP 019/2017 - PME

Comissão Permanente de Licitações - CPL

**RESULTADO DE CERTAME**
**JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS**

Processo nº 079/2017, Tomada de Preços nº 019/2017 – Abertura 10/10/2017 às 09:00 horas. Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE DE ESCRITÓRIO DE FORMA PARCELADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DESTE MUNICIPIO JUNTO AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**. Licitante Vencedor: **CICERO RODRIGUES DE ALENCAR – ME, CNPJ Nº 10.993.648/0001-60**.

***DOURIVAL ULISSES DE OLIVEIRA***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Dourival Ulisses de Oliveira
**Código Identificador:**19E1176A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**AVISO DE LEIÇÃO 001/2017 - PROCESSO Nº 183/2017**

**Comissão Permanente de Licitações – CPL**

**LEILÃO TIPO MAIOR LANCE**

Processo nº 083/2017, Leilão nº 001/2017 – Abertura 31/10/2017 às 14:00 horas. Objeto: **ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS DO MUNICÍPIO DE EXU –PE**. Valor Estimado dos Lotes: R$ 45.00,00 (Quarenta e Cinco Mil Reais) – Total de Lotes 08 (oito). Edital e seus anexos estão disponível na Sala da Licitação, Rua Eufrásio Alencar, 13 – Centro – Exu, Pernambuco, das 8:00 às 13:00 horas, devendo ser gravado mediante o fornecimento de CD-R ou Pen-Drive ou ainda impresso.

***DOURIVAL ULISSES DE OLIVEIRA***
Presidente da CPL.

**Publicado por:**
Dourival Ulisses de Oliveira
**Código Identificador:**301026B2

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE FERREIROS**

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 39, DE 09 DE OUTUBRO DE 2017.**

ESTABELECE PONTO FACULTATIVO.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERREIROS – PE**, no uso das suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** a importância da festa do "*Dia das Crianças"*, além da data festiva nacional de "*Nossa Senhora da Aparecida"*, que ocorrerá no dia 12 de outubro de 2017, quinta-feira, **DECRETA:**

**Art. 1º** – Fica estabelecido o dia 13 de outubro de 2017, sexta-feira, **PONTO FACULTATIVO**.

**Art. 2º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** – Revogadas as disposições contrárias.

**REGISTRE-SE,**
**INTIME-SE,**
**PUBLIQUE-SE.**

Gabinete do Prefeito do Município de Ferreiros/PE, em 09 de outubro de 2017.

***BRUNO JAPHET DA MATTA ALBUQUERQUE***
Prefeito

**Publicado por:**
Rhafael Azevedo da Cunha
**Código Identificador:**3F163C8E

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE FLORES**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES**
**AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO N° 001/2017** Relativo ao Processo de licitação n° 001/2017 Dispensa n° 001/2017 Objeto: **PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGÊNCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA NA SEDE, DISTRITOS E POVOADOS NO MUNICÍPIO DE FLORES PE.** Empresa Contratada **ULTRA SERV TERCEIRIZAÇÃO EM SERVIÇOS E MÃO DE OBRA EIRELI ME R$ 402.007,86 (Quatrocentos e dois mil sete reais e oitenta e seis centavos)**. Data de assinatura do contrato 18/01/2017. Prazo de execução: Três meses

***MARCONI MARTINS SANTANA***
Prefeito

**Publicado por:**
Tercio Rodrigues Martins
**Código Identificador:**3BB0B0C3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES**
**AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO N° 092/2017** Relativo ao Processo de licitação n° 002/2017 Dispensa n° 002/2017 Objeto: **LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO A SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES, GABINETE DO PREFEITO E SECRETARIAS QUE FUNCIONAVAM NA ANTIGA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL, AMPARADO DO DECRETO DE EMERGÊNCIA N° 001/2017, NO INTUITO DE EVITAR A DESCONTINUIDADE DOS SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE FLORES PE.** Termo de contrato de locação de imóvel Sr. **CARLOS ALBERTO DE MEDEIROS MAIA** R$ **120.000,00 (Cento e vinte mil reais)**. Sendo o valor mensal de **R$ 10.000,00** (dez mil reais). Data de assinatura do contrato 18/01/2017. Prazo de execução: 31/12/2017

***MARCONI MARTINS SANTANA***
Prefeito

**Publicado por:**
Tercio Rodrigues Martins
**Código Identificador:**C623BD6E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES**
**AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO N° 003/2017** Relativo ao Processo de licitação n° 003/2017 Dispensa n° 003/2017 Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL E LUBRIFICANTES EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE FLORES PE.** Empresa Contratada **MICHELLE S. DE MEDEIROS FONSECA EPP** R$ **459.331,20 (quatrocentos e cinquenta e nove mil trezentos e trinta e um reais e vinte centavos)**. Data de assinatura do contrato 18/01/2017. Prazo de execução: 30/03/2017

***MARCONI MARTINS SANTANA***
Prefeito

**Publicado por:**
Tercio Rodrigues Martins
**Código Identificador:**08C7A46C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES**
**AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO N° 004/2017** Relativo ao Processo de licitação n° 004/2017 Convite n° 001/2017 Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR CONSULTORIA NA AREA DE ENGENHARIA CIVIL JUNTO A ESTE MUNICÍPIO DE FLORES PE.** Empresa Contratada **M M ENGENHARIA LTDA** R$ **72.000,00 (Setenta e dois mil reais)**. Data de assinatura do contrato 01/02/2017. Prazo de execução: 31/01/2018

*MARCONI MARTINS SANTANA*
Prefeito

**Publicado por:**
Tercio Rodrigues Martins
**Código Identificador:**29C1D534

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES**
**TERMO ADITIVO**

**1° TERMO ADITIVO N° 005/2017** Relativo ao Processo de licitação n° 005/2017 Convite n° 002/2017 Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS GRANITICOS NA RUA MATO GROSSO DO SUL, MATO GROSSO, TRAVESSA MATO GROSSO DO SUL E RUA PROJETADA NO BAIRRO DO CEMITERIO, MUNICÍPIO DE FLORES PE.** Empresa Contratada **ATIVA ENGENHARIA LTDA EPP** R$ **16.120,74 (dezesseis mil cento e vinte reais e setenta e quatro centavos)**. Data de assinatura do contrato 02/03/2017.

*MARCONI MARTINS SANTANA*
Prefeito

**Publicado por:**
Tercio Rodrigues Martins
**Código Identificador:**58DFF1B0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES**
**AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO N° 005/2017** Relativo ao Processo de licitação n° 005/2017 Convite n° 002/2017 Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS GRANITICOS NA RUA MATO GROSSO DO SUL, MATO GROSSO, TRAVESSA MATO GROSSO DO SUL E RUA PROJETADA NO BAIRRO DO CEMITERIO, MUNICÍPIO DE FLORES PE.** Empresa Contratada **ATIVA ENGENHARIA LTDA EPP** R$ **102.896,61 (cento e dois mil oitocentos e noventa e seis reais e sessenta e um centavos)**. Data de assinatura do contrato 06/02/2017. Prazo de execução: 06/06/2017

*MARCONI MARTINS SANTANA*
Prefeito

**Publicado por:**
Tercio Rodrigues Martins
**Código Identificador:**D213EE0A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES**
**AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 010/2017**

**EXTRATO DE CONTRATO N° 010/2017** Relativo ao Processo de licitação n° 006/2017 Pregão presencial n° 001/2017 Objeto: **AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVES E LUBRIFICANTES PARA MANUTENÃO DOS VEÍCULOS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE FLORES PE.** Empresa Contratada **MICHELLE DE MEDEIROS FONSECA** R$ **1.369.458,00 (um milhão trezentos e sessenta e nove mil quatrocentos e cinquenta e oito reais)**. Data de assinatura do contrato 16/02/2017. Prazo de execução: 31/01/2018

*MARCONI MARTINS SANTANA*
Prefeito

**Publicado por:**
Tercio Rodrigues Martins
**Código Identificador:**2898E82F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES**
**AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 011/2017**

**EXTRATO DE CONTRATO N° 011/2017** Relativo ao Processo de licitação n° 007/2017 Pregão Presencial n° 002/2017 Objeto: **AQUISIÇÃO DE PNEUS, PARA MANUTEÇÃO DOS VEÍCULOS DAS SECRETATRIAS DO MUNICÍPIO DE FLORES PE.** Empresa Contratada **MICHELLE S DE MEDEIROS FONSECA EPP** R$ **219.220,00 (duzentos e dezenove mil duzentos e vinte reais)**. Data de assinatura do contrato 17/02/2017. Prazo de execução: 31/01/2018

*MARCONI MARTINS SANTANA*
Prefeito

**Publicado por:**
Tercio Rodrigues Martins
**Código Identificador:**BC8CA939

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES**
**AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 006/2017**

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO
**EXTRATO DE CONTRATO N° 006/2017** Relativo ao Processo de licitação n° 008/2017 Convite n° 003/2017 Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CAPACITAÇÃO DE PROFESSORES DA REDE MUNICÍPAL DE ENSINO DESTE MUNICÍPIO.** Empresa Contratada **E.V. GALDINO VILELA DANTAS EPP** R$ **50.460,00 (cinquenta mil quatrocentos e sessenta reais)**. Data de assinatura do contrato 07/02/2017. Prazo de execução: 30/03/2017

*MARCONI MARTINS SANTANA*
Prefeito

**Publicado por:**
Tercio Rodrigues Martins
**Código Identificador:**0264CE63

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES**
**AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 016/2017**

**EXTRATO DE CONTRATO N° 016/2017** Relativo ao Processo de licitação n° 009/2017 Pregão Presencial n° 003/2017 Objeto: **FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE LIMPEZA DESTINADO ÁS DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO.** Empresa Contratada **DEREPENTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA-ME** R$ **81.420,70 (oitenta e um mil quatrocentos e vinte reais e setenta centavos)**. Data de assinatura do contrato 02/03/2017. Prazo de 12 meses

*MARCONI MARTINS SANTANA*
Prefeito

**Publicado por:**
Tercio Rodrigues Martins
**Código Identificador:**C888885A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES**
**AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 027/2017**

**EXTRATO DE CONTRATO N° 027/2017** Relativo ao Processo de licitação n° 010/2017 Pregão Presencial n° 004/2017 Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDATICO (KIT ESCOLAR) PARA DISTRIBUIÇÃO COM ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DESTE MUNICÍPIO.** Empresa Contratada **INFORMAXX LTDA ME R$ 22.076,60 (Vinte e dois mil, setenta e seis reais e sessenta centavos)**. Data de assinatura do contrato 03/04/2017. Prazo de execução: 31/12/2017

*MARCONI MARTINS SANTANA*
Prefeito

**Publicado por:**
Tercio Rodrigues Martins
**Código Identificador:**697B1AE1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES**
**AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 028/2017**

**EXTRATO DE CONTRATO N° 028/2017** Relativo ao Processo de licitação n° 010/2017 Pregão Presencial n° 004/2017 Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDATICO (KIT ESCOLAR) PARA DISTRIBUIÇÃO COM ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DESTE MUNICÍPIO.** Empresa Contratada **AMS DE MEDEIROS EPP** R$ **26.250,00 (Vinte e seis mil duzentos e cinquenta reais)**. Data de assinatura do contrato 03/04/2017. Prazo de execução: 31/12/2017

*MARCONI MARTINS SANTANA*
Prefeito

**Publicado por:**
Tercio Rodrigues Martins
**Código Identificador:**910C0919

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES**
**AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 012/2017**

**EXTRATO DE CONTRATO N° 012/2017** Relativo ao Processo de licitação n° 011/2017 Convite n° 006/2017 Objeto: **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS: ROMÃO FERREIRA DE AZEVEDO (SACO DO ROMÃO) 7 DE SETEMBRO (SITIO SAQUINHO 2); DESEMBARGADOR ADAUTO MAIA (DISTRITO DE FÁTIMA); E DR. PAULO PESSOA GUERRA (DISTRITO DE SITIO DOS NUNES) NESTE MUNICÍPIO DE FLORES PE.** Firma Contratada **PRAXEDES LTDA EPP.** R$ **75.323,31 (setenta e cinco mil trezentos e vinte e três reais e trinta e um reais)**. Data de assinatura do contrato 17/02/2017. Prazo 17/06/2017.

*MARCONI MARTINS SANTANA*
Prefeito

**Publicado por:**
Tercio Rodrigues Martins
**Código Identificador:**A1743440

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES**
**AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 013/2017**

**EXTRATO DE CONTRATO N° 013/2017** Relativo ao Processo de licitação n° 012/2017 Convite n° 005/2017 Objeto: **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS TECNICOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA DO SETOR CONTABIL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES PE.** Empresa Contratada **FJF CONTABILIDADE E ASSESSORIA LTDA.** R$ **72.000,00 (Setenta e dois mil reais)**. Data de assinatura do contrato 17/02/2017. Prazo 31/01/2018.

*MARCONI MARTINS SANTANA*
Prefeito

**Publicado por:**
Tercio Rodrigues Martins
**Código Identificador:**48AE1510

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES**
**AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 014/2017**

**EXTRATO DE CONTRATO N° 014/2017** Relativo ao Processo de licitação n° 013/2017 Convite n° 006/2017 Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA NA GESTÃO DE CONVÊNIO E/OU CONGÊNERES E PRESTAÇÃO DE CONTAS DE RECURSOS RECEBIDOS DO GOVERNO FEDERAL, ESTDUAL E ORGÃOS AFINS.** Empresa Contratada **CONSULTORIA ESPECIALIZADA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA** R$ **66.000,00 (sessenta e seis mil reais)**. Data de assinatura do contrato 20/02/2017. Prazo de execução: 31/01/2018

*MARCONI MARTINS SANTANA*
Prefeito

**Publicado por:**
Tercio Rodrigues Martins
**Código Identificador:**67122914

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES**
**AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 007/2017**

**EXTRATO DE CONTRATO N° 007/2017** Relativo ao Processo de licitação n° 014/2017 Dispensa n° 004/2017 Objeto: **PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DE 8 (OITO) SALAS DE AULAS, 01 (UM) ANFITEATRO E DE 01 (UMA) SALA DE BIBLIOTECA, DA ESCOLA MUNICIPAL DESEMBARGADOR ADAUTO MAIA.** Empresa Contratada **FUNDAÇÃO AMBIENTAL EDUCACIONAL, SOCIAL E CULTURAL PEDRO DANIEL R$ 36.300,00 (Trinta e seis mil e trezentos reais) SENDO O VALOR DO ALUGUEL MENSAL DE R$ 3.300,00 (Três mil e trezentos reais)**. Data de assinatura do contrato 15/02/2017. Prazo de execução: 31/12/2017

*MARCONI MARTINS SANTANA*
Prefeito

**Publicado por:**
Tercio Rodrigues Martins
**Código Identificador:**832C62F7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES**
**AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 008/2017**

**EXTRATO DE CONTRATO N° 008/2017** Relativo ao Processo de licitação n° 015/2017 Dispensa n° 005/2017 Objeto: **PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO PRÉDIO DO DETRAN DESTE MUNICÍPIO, NO INTUITO DE EVITAR A DESCONTINUIDADE DOS SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE FLORES/PE.** Empresa Contratada **FÁBIO JUNIOR FERREIRA DA SILVA R$ 7.700,00 (Sete mil e setecentos reais)**. Data de assinatura do contrato 01/03/2017. Prazo de execução: 11 Meses.

*MARCONI MARTINS SANTANA*
Prefeito

**Publicado por:**
Tercio Rodrigues Martins
**Código Identificador:**225451AD

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES**
**AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 023/2017**

**EXTRATO DE CONTRATO N° 023/2017** Relativo ao Processo de licitação n° 018/2017 Pregão Presencial n° 006/2017 Objeto: **PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALISADA EM IMPLANTAÇÃO E SUPORTE DE SISTEMAS INFORMATIZADOS PARA UTILIZAÇÃO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES/PE.** Empresa Contratada **PUBLIC SOFTWARE INFORMÁTICA LTDA R$ 90.000,00 (Noventa mil reais)**. Data de assinatura do contrato 24/03/2017. Prazo de execução: 31/01/2018

*MARCONI MARTINS SANTANA*
Prefeito

**Publicado por:**
Tercio Rodrigues Martins
**Código Identificador:**39DAAC30

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES**
**TERMO ADITIVO N° 021/2017**

**1° TERMO ADITIVO N° 021/2017** Relativo ao Processo de licitação n° 019/2017 Pregão Presencial n° 007/2017 Objeto:

**AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO ESCOLAR (CAMISAS E MOCHILAS) DESTINADO AO ALUNADO DA REDE MUNICIPAL DE FLORES PE.** Firma Contratada **MALHARIA MIRANTE LTDA ME.** R$ **6.270,00 (Seis mil duzentos e setenta reais)**. Data de assinatura do contrato 02/06/2017.

***MARCONI MARTINS SANTANA***
Prefeito

**Publicado por:**
Tercio Rodrigues Martins
**Código Identificador:**4B61F7D4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES**
**TERMO ADITIVO N° 021/2017**

**2° TERMO ADITIVO N° 021/2017** Relativo ao Processo de licitação n° 021/2017 Pregão Presencial n° 007/2017 Objeto: **AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO ESCOLAR (CAMISAS E MOCHILAS) DESTINADO AO ALUNADO DA REDE MUNICIPAL DE FLORES PE.** Firma Contratada **MALHARIA MIRANTE LTDA ME.** R$ **3.000,00 (três mil reais)**. Data de assinatura do contrato 26/06/2017.

***MARCONI MARTINS SANTANA***
Prefeito

**Publicado por:**
Tercio Rodrigues Martins
**Código Identificador:**E90B0E95

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES**
**PORTARIA 188/2017**

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal:
RESOLVE:

**Art. 1º.** Exonerar o Senhor **HIAGO MEDEIROS DE QUEIROZ**, portador do RG nº 36.776.478-7 SSP/SP, do cargo de Provimento em Comissão de Diretor de Departamento Administrativo e de Promoção da Secretaria de Esporte e Lazer, símbolo CC-VI.

**Art. 2º.** Este ato entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Flores – PE, em 01 de outubro de 2017.

***MARCONI MARTINS SANTANA***
Prefeito

**Publicado por:**
Saulo José Albuquerque Lima
**Código Identificador:**7A1E240E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES**
**PORTARIA 190/2017**

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal:
RESOLVE:

**Art. 1º.** Exonerar o Senhor **NARCISO PEREIRA BEZERRA**, portador do RG nº 5142145 SSP/PE e CPF nº 026.269.494-85, do cargo de Provimento em Comissão de Assessor de Gabinete do Gabinete do Prefeito , símbolo CC-VIII.

**Art. 2º.** Este ato entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Flores – PE, em 01 de outubro de 2017.

***MARCONI MARTINS SANTANA***
Prefeito

**Publicado por:**
Saulo José Albuquerque Lima
**Código Identificador:**4EB883C9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES**
**PORTARIA 191/2017**

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal:
RESOLVE:

**Art. 1º.** Exonerar o Senhor **WAGNER CORDEIRO DOS SANTOS**, portador do RG nº 7.019.633 SDS/PE e CPF nº 054.955.994-97, do cargo de Provimento em Comissão de Secretário Adjunto da Secretaria de Infraestrutura, símbolo CC-II.

**Art. 2º.** Este ato entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Flores – PE, em 01 de outubro de 2017.

***MARCONI MARTINS SANTANA***
Prefeito

**Publicado por:**
Saulo José Albuquerque Lima
**Código Identificador:**90E70B55

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES**
**PORTARIA 189/2017**

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal:
RESOLVE:

**Art. 1º.** Exonerar o Senhor **PAULO AMARAL RODRIGUES**, portador do RG nº 9433505 SDS/PE e CPF nº 102.243.414-48, do cargo de Provimento em Comissão de Assessor de Gabinete da Secretaria de Saúde, símbolo CC-VII.

**Art. 2º.** Este ato entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Flores – PE, em 01 de outubro de 2017.

***MARCONI MARTINS SANTANA***
Prefeito

**Publicado por:**
Saulo José Albuquerque Lima
**Código Identificador:**39C5ADA5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES**
**AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 021/2017**

**EXTRATO DE CONTRATO N° 021/2017** Relativo ao Processo de licitação n° 019/2017 Pregão Presencial n° 007/2017 Objeto: **AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO ESCOLAR (CAMISAS E MOCHILAS) DESTINADO AO ALUNADO DA REDE MUNICIPAL DE FLORES PE.** Firma Contratada **MALHARIA MIRANTE LTDA ME.** R$ **112.080,00 (cento e doze mil e oitenta reais)**. Data de assinatura do contrato 14/03/2017. Prazo 31/12/2017.

***MARCONI MARTINS SANTANA***
Prefeito

**Publicado por:**
Tercio Rodrigues Martins
**Código Identificador:**3C8D11E0

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE FLORESTA

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro do Fundo Municipal de Saúde do Município de Floresta torna público para conhecimento de licitantes o RESULTADO do Pregão Presencial Nº 056/2017. Objeto: aquisição de Materiais de Construção para diversas secretarias municipais. Empresas HABILITADAS E VENCEDORAS, ERALDO DINIZ FERRAZ ME LOTES: 001 valor R$ 116.900,00, lote 003 valor R$ 156.900,00, lote 006 valor R$ 22.900,00, lote 008 valor R$ 55.600,00, lote 009 valor R$ 162.900,00. Empresa SANTA ROSA CONSTRUÇÕES LTDA ME LOTES, 002 valor R$ 199.00,00, lote 004 valor R$ 94.900,00, lote 005 valor R$ 57.000,00, lote 007 valor R$ 67.000,00.

***JOÃO BATISTA GOMES MARIANO***
Pregoeiro.

**Publicado por:**
Ana Patrícia da Silva Santos
**Código Identificador:**97D87EBD

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### RESULTADO DE HABILITAÇÃO

RESULTADO DE HABILITAÇÃO DE LICITANTE
Processo administrativo nº 071/17
Pregão Presencial nº 050/17

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para LOTE 001 prestação de serviços de Transporte coletivo de passageiros em tratamento de saúde fora de domicilio Programa TFD e LOTE 002 Transporte de Passageiros em tratamento de Saúde dos Distritos para sede e Vice e Versa.
INTRODUÇÃO
Foi realizada Análise na Documentação de Habilitação da empresa: LIMPAX Serviços e Construções Eireli EPP CNPJ Nº 07.193.738/0001-61, cujo processo foi suspenso para diligência nas documentações apresentadas para Habilitação.
Deliberou pela Inabilitação da Empresa LIMPAX Serviços e Construções Eireli EPP, no que pesa as divergências que outrora incidiram sobre o tema, o art. 30, da Lei 8.666/93, ao tratar das exigências da Habilitação Jurídica à capacitação técnica do Licitante que não comprova no certame em epígrafe. A habilitação jurídica é a demonstração de ter a licitante condições efetivas para executar o que está sendo licitado, cuja prova deverá vir de forma clara e objetiva definida no Edital, seguindo o disposto no Art. 30 da Lei 8.666/93.
Para efeito da qualificação técnica das empresas, a Administração deve, com base na Lei 8.666/93, exigir atestado(s), como foi no Edital, referente à sua capacitação técnica, com vistas à comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação' (art. 30,II), Portanto, podem contratar com a Administração Pública em geral aquelas empresas vencedoras no certame e que estejam legalmente constituídas nos termos da lei, com seus atos constitutivos registrados na junta comercial, e que preencham os requisitos vinculados aos instrumento Edilício.
Essa Comissão entende que é condição sine qua non constar a descrição do objeto no contrato social da empresa para comprovar sua aptidão visto que esta deverá posteriormente ser comprovada por atestados de capacidade técnica
O atestado(s) deverá ser verificado para confirmar qualitativamente e tecnicamente a contratação dos serviços, deverá ser compatível e exigido na habilitação Jurídica. Não há como promover a habilitação da LIMPAX Serviços e Construções Eireli EPP, pois a mesma não apresenta atestado satisfatório e compatível, tendo essa comissão em razão do princípio da vinculação ao instrumento convocatório e do princípio da isonomia tomado pela Inabilitação preservando a segurança jurídica.
É real a impossibilidade da realização dos serviços pela empresa LIMPAX Serviços e Construções Eireli EPP a mesma nunca executou, por nenhum período, os serviços Licitados, apresenta atestado, contrato e notas Fiscais de Locação e Gerenciamento de veículos para transporte escolar no município de Parnamirim até 31 de dezembro de 2009. apresenta atestado, contrato e notas Fiscais de Locação e Gerenciamento de veículos para transporte escolar e demais secretarias municipais no município de Triunfo PE a partir de março de 2011, que foge totalmente do Objeto desta Licitação. Vale Salientar que estamos diante de um serviço
Complexo que envolve motoristas habilitados, logística e uma razoável experiência para transportar passageiros enfermos para diversas localidades do estado.
Salientamos que a Empresa GRANDE SERRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME CNPJ Nº 11.695.493/0001-48, Classificada em primeiro lugar, foi inabilitada por motivos idênticos de acordo com publicação FEITA NO Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco em 22/09/2017 código identificador nº 5634E971.

É o resultado da Equipe do Pregão do Fundo Municipal de Saúde do Município de Floresta PE, em, 10 de outubro de 2017.

***JOÃO BATISTA GOMES MARIANO***
Pregoeiro

***DULCE MARQUES DE SÁ FERREIRA***
Membro da Equipe de Apoio

***SELMA LEAL DE SOUZA***
Membro da Equipe de Apoio

***ANA PATRÍCIA DA SILVA SANTOS***
Membro da Equipe de Apoio

**Publicado por:**
Ana Patrícia da Silva Santos
**Código Identificador:**3633CB17

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTAS

Pregão Presencial nº 0042/2017.

REGISTRO DE PREÇOS.

Estão desclassificas para Lote 01 e Lote 02 as Empresas P & W construtora e serviços Ltda, COPA terceirizações, Metros Transporte e Locações de Mao de Obra Ltda, COFEM construções serviços tecnologia e Locações Eireli ME, Sete Netas Locações e Empreendimentos Eirelli – ME, Formato Construções e Prestadora de Serviços LTDA – ME, ASJ Assessoria Transportes e Construção Eirelli – ME, Serra Negra – ME, Nordeste Empreendimentos, Rodrigues Pires Vilela EPP, J. F Mineração e Construção Civil LTDA- EPP, RG Soluções (Antônio Ricardo Santana Guimarães da Silva – ME) descumpriram o item 6- Apresentação das Propostas, no sub item 6.9 'A proposta de preço deverá ser apresentada com as composição de preços unitários em cada item ofertado de acordo com o modelo anexo no termo de referencia, sob pena de desclassificação"

Estão desclassificadas para Lote 01 e Lote 02: As empresas Otoniel Barbosa Cia Ltda. – ME apresenta composições de custos com vários vícios matemáticos que impossibilitam a formação dos preços, apresenta somatórios divergindo em todas as composições, apresenta preços aleatórios com apenas o intuito de instruir a proposta de preço. A Moxotó Construções e Locação inscritas no CNPJ 26.158.418/0001-15, sediada em Betânia – PE, Lima & Silva Mult Seg Ltda inscrita no CNPJ N. 25.300.709/0001-33 sediada em Betânia – PE e Construtora Nogueira e Carvalho Cia Llta, inscrita no CNPJ 13.675.447/0001-02 sediada em Iguaracy- PE, apresentam propostas de preços com Composições de custos divergentes em seus somatórios, nos causa espanto as similaridades das composições de custos, inclusive com os erros e informações levantando uma grande dúvida quanto a personalidade dessas propostas, além disso apresentam BDI acima do permitido no edital. Salientamos que nas locações não incidem ISS, portanto deveria ser subtraído da

composição. Item 6- Apresentação das Propostas, no sub item 6.10 " as propostas deverão obedecer os limites máximos admitidos por esta administração no tocante do BDI ( Bonificação de Despesas Indiretas) e encargos sociais conforme termo de referência" ,

Estão Classificadas para o Lote 01 as Empresas:
Malta Locadora Erelli – ME, Trandiesel Locações Eirelli – ME, Grande Serra Construções e Serviços Ltda, Nordeste Construções e instalações e Locações Ltda - ME, JOTAEF construções e Serviços Eirelli, Villa Nova Serviços de construção Civil Ltda-ME, SEGUE Eventos e Viagens Ltda – ME

Empresas selecionadas para Etapa de Lance por menor preço global do Lote 1:

Malta Locadora Eirelli – ME .....R$ 1.292.931,60

Transdiesel Locações Eirelli – ME ..... R$ 1.432.437,60

Grande Serra Const. e Serviços Ltda ME R$ 1.547.947,68

Estão Classificadas para o Lote 02 as Empresas:

Trandiesel Locações Eirelli – ME.
Grande Serra Construções e Serviços Ltda.
Nordeste Construções e instalações e Locações Ltda.
JOTAEF construções e Serviços Eirelli.
SEGUE Eventos e Viagens Ltda – ME.
Fenix engenharia e construções.

Empresas selecionadas para Etapa de Lance por menor preço global do Lote 2:
1 – Transdiesel Locações Eireli –ME ..... R$ 692.078,40
2 – Nordeste Const.Instal.e Locações Ltda .R$ 796.910,40
3 - Grande Serra Const.e Serviços Ltda – ME .R$ 846.780,48

***JOÃO BATISTA GOMES MARIANO***
Pregoeiro

***DULCE MARQUES DE SÁ FERREIRA***
Membro da Equipe de Apoio

***SELMA LEAL DE SOUZA***
Membro da Equipe de Apoio

***ANA PATRÍCIA DA SILVA SANTOS***
Membro da Equipe de Apoio

**Publicado por:**
Ana Patrícia da Silva Santos
**Código Identificador:**E1497C44

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE GAMELEIRA

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
### AVISO ALTERAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2017 – PL Nº 083/2017

COTA EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS – ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI

O Município da Gameleira, através da Pregoeira, informa que as 08h00min do dia 26 de outubro de 2017, a sessão de recebimento e abertura dos envelopes de Proposta de Preços e de Documentação de Habilitação para o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, PROFILAXIA E CONTROLE, DOS BENS IMÓVEIS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, DE ACORDO COM ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E CONDIÇÕES CONSTANTES DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS. VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL: R$ 122.599,24. EDITAL à disposição dos interessados por email:
cpl.pref.gameleira@gmail.com

Gameleira/PE, 10 de outubro de 2017.

***JOYCE DE BARROS FIGUEIREDO***
Presidente
Pregoeira da CPL

**Publicado por:**
Israel Pedro da Silva
**Código Identificador:**3F485F7F

### GABINETE DA PREFEITA
### HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 067/2017 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2017

HOMOLOGO, nos termos do que dispõe o Artigo 43, inc. VI, da Lei No 8.666/93, de 21/06/93, Lei Estadual nº 12.340, de 27/01/03, Lei nº 10.520, de 17/07/2002, todo o procedimento e julgamento final correspondente ao PROCESSO LICITATÓRIO Nº 067/2017 do PREGÃO PRESENCIAL No 033/2017, objetivando REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS USADOS PARA TRATAMENTO DA ÁGUA DA AUTARQUIA MUNICIPAL – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DA GAMELEIRA-PE - SAEEG, DE ACORDO COM ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E CONDIÇÕES CONSTANTES DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS e ADJUDICO o objeto da mesma a licitante BAUMINAS QUÍMICAS N/NE LTDA, inscrita no CNPJ nº 23.647.365/0007-01, classificada e declarada vencedora do certame nos itens 2 e 3, perfazendo o valor global de R$ 204.288,00 (duzentos e quatro mil duzentos e oitenta e oito reais), e DECLARO FRACASSSO o item 1 do certame, tudo de acordo com o Processo Licitatório em epigrafe.

Gameleira (PE), 05 de outubro de 2017.

***VERÔNICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA***
Prefeita do Município de Gameleira - PE

**Publicado por:**
Israel Pedro da Silva
**Código Identificador:**2443C1AA

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE GARANHUNS

### AMSTT - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTES
### EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO ELETRONICO Nº 010/2017 - PMG

**CONTRATO Nº 149/2017 – CPLC**. Contratante: **AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA TRÂNSITO E TRANSPORTES DE GARANHUNS**. Contratada: **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA -** CNPJ sob o nº 05.340.639/0001-30**.** Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento do abastecimento de combustíveis, aquisição de lubrificantes, peças, acessórios, serviços de mecânica geral, funilaria, pintura, eletricidade, ar condicionado etc., para os veículos automotores próprios e locados e grupos geradores, envolvendo a implantação e operação de um sistema informatizado, via internet, de gestão de veículos e grupos geradores, através da tecnologia de cartão eletrônico, para atendimento das necessidades da Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes de Garanhuns - AMSTT. Valor Mensal (Taxa Adm): **R$ 2.086,55 (Dois mil oitenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos).** Prazo de Vigência: 19 de Setembro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017.

***ELIELSON DA SILVA PEREIRA.***
Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes de Garanhuns

**Publicado por:**
Paulo Sérgio Matos de Almeida
**Código Identificador:**A244072E

**IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE GARANHUNS**
**PORTARIA Nº 000140/2017**

"TORNAR SEM EFEITO a portaria que concede Benefício de Pensão por Morte em favor da Sr.ª MAURA FERREIRA DA SILVA AZEVEDO".

**O PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, ESTADO DE PERNAMBUCO**, em conformidade com o Artigo 31º, incisos I, alínea K da Lei Municipal 3891/2013;

**RESOLVEM:**

**Art. 1º** -TORNAR SEM EFEITO a portaria **Nº 000072/2016,** referente ao processo de Benefício de Pensão por Morte**,** cujo interessada é a senhora **MAURA FERREIRA DA SILVA AZEVEDO,** portadora do RG N° 3106657, SSP/PE e CPF/MF N° 317.861.624-15, **viúva** do ex servidor Inativo **NATANAEL FERREIRA DE AZEVÊDO**, Agente de Disciplina, Matrícula nº 34, lotado na Secretaria de Educação, portador do RG nº 1.361.488 SDS/PE e CPF nº 100.188.244-04, falecido em 17 de Maio de 2016, em conformidade com o Artigo 40º, § 7º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, combinado com o Artigo 8º, inciso I, Artigo 47, inciso I e Artigo 48, inciso I da Lei Municipal nº 3891/2013.

**Art.2º** - Esta portaria produzirá efeitos retroativos a contar de 18 de Maio de 2016, revogando as disposições em contrário.

**Registre-se,**
**publique-se e**
**cumpra-se.**

Garanhuns, 10 de Outubro de 2017.

| *MARCELO PEREIRA MARÇAL* | *RAYSSA GODOY RÉGIS E SILVA* |
|---|---|
| Presidente do IPSG | Diretora de Previdência Social do IPSG |
| Portaria nº 012/2017 – GP | Portaria nº 492/2017 - GP |
| | Matrícula nº 6399 |

**Publicado por:**
Paulo Sérgio Matos de Almeida
**Código Identificador:**1B867671

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE IATI**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**RESULTADO DE HABILITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2017 (PROCESSO Nº 021/2017)**

O Presidente da CPL do Município de Iati/PE torna público o resultado da habilitação da Tomada de Preços nº 003/2017, para que se produzam seus efeitos legais.

**Empresas Inabilitadas:** S.A. LOCAÇÕES CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 15.088.207/0001-37. As razões da inabilitação da aludida empresa estão descriminadas na ata de habilitação e nos pareceres disponibilizados aos interessados na CPL de Iati.

**Empresas Habilitadas:** AGRAPE PROJETOS E CONSULTORIA LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 20.326.544/0001-55 e B L CONSTRUTORA E SERVIÇO LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 14.780.722/0001-10.

Informamos, ainda, que a partir desta publicação está aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a interposição de recurso pelas empresas interessadas quanto a fase de habilitação, nos termos do artigo 109, inciso I, alínea "a" da Lei Federal 8.666/93.

Decorrido o prazo recursal, sem que haja interposição de recurso em face do presente julgamento, fica determinado o dia 20 de outubro de 2017, às 10:00hs, para a abertura dos Envelopes das Propostas de Preços. Maiores Informações: Junto à CPL de segunda a sexta-feira de 08:00 às 14:00h, na Av. Sete de Setembro, s/n – Centro – Iati-PE, ou pelo Fone-fax (87) 3786-1096.

Iati, 10 de outubro de 2017.

***JOSÉ NINO TEIXEIRA DA SILVA***
Presidente da CPL.

**Publicado por:**
José Rubens Lima Costa
**Código Identificador:**81177F67

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA**

A Prefeitura Municipal de Iati, através do seu Pregoeiro e equipe de apoio, designado pela Portaria nº 007/2017, de 02 de janeiro de 2017, torna público que, após decorrido o prazo de limite de acolhimento de propostas e de abertura de propostas, foi constatado que por ausência de interessados na Sessão Pública realizado no dia 10 de outubro de 2017, no site:
**www.licitacoes-e.com.br,** foi declarada **DESERTA** o **Processo nº 065/2017 – 2ª Chamada - Pregão na forma (eletrônica) nº 028/2017. Licitação eletrônica nº 690518**. Objeto Nat.: Compras. Objeto Descri.: Contratação de empresa (s), para fornecimento por estimativa de *combustíveis (gasolina, etanol, diesel S10 e diesel comum),* com entrega de forma parcelada, para manutenção da frota pertencente às diversas Secretarias deste Município, para o Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social de Iati, em viagens à cidade do Recife, conforme especificações constantes no termo de referência. Maiores informações no endereço situada à Av. Sete de Setembro, S/Nº, Centro - Iati/PE. CEP. 55.345-000, ou através do tel.: (87) 3786-1096, no horário de 08:00 às 14:00 horas de segunda a sexta-feira, e pelo e-mail:
cplicitacao.pmiati@gmail.com.

Iati, 10 de outubro de 2017.

***JOSÉ NINO TEIXEIRA DA SILVA***
Pregoeiro
CPL

**Publicado por:**
José Rubens Lima Costa
**Código Identificador:**C145707C

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE IBIMIRIM**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO – PROCESSO 015/2015 – TOMADA DE PREÇOS 015/2015**

9º Termo Aditivo ao Contrato nº 032/2015-CPL. Prorrogação de prazo do contrato relativo a serviços de pavimentação em paralelepípedos com drenagem em rua localizadas no Bairro Areia Branca no Município de Ibimirim. Contratado: Inova Construções e Empreendimentos Eireli ME – CNPJ 19.420.845/0001-64. Prazo acrescido de 03 (tres) meses. Nova vigência: 28/08/2017.
8º Termo Aditivo ao Contrato nº 033/2015-CPL. Prorrogação de prazo do contrato relativo a serviços de pavimentação em paralelepípedos com drenagem em rua localizadas no Bairro Padre Cícero no Município de Ibimirim. Contratado: Inova Construções e Empreendimentos Eireli ME – CNPJ 19.420.845/0001-64. Prazo acrescido de 03 (tres) meses. Nova vigência: 28/08/2017.
8º Termo Aditivo ao Contrato nº 034/2015-CPL. Prorrogação de prazo do contrato relativo a serviços de pavimentação em paralelepípedos com drenagem em rua localizadas nos Bairros Areia Branca e Padre Cícerono Município de Ibimirim. Contratado: Inova

Construções e Empreendimentos Eireli ME – CNPJ 19.420.845/0001-64. Prazo acrescido de 03 (tres) meses. Nova vigência: 28/08/2017.
10º Termo Aditivo ao Contrato nº 032/2015-CPL. Prorrogação de prazo do contrato relativo a serviços de pavimentação em paralelepípedos com drenagem em rua localizadas no Bairro Areia Branca no Município de Ibimirim. Contratado: Inova Construções e Empreendimentos Eireli ME – CNPJ 19.420.845/0001-64. Prazo acrescido de 03 (tres) meses. Nova vigência: 28/11/2017.
9º Termo Aditivo ao Contrato nº 033/2015-CPL. Prorrogação de prazo do contrato relativo a serviços de pavimentação em paralelepípedos com drenagem em rua localizadas no Bairro Padre Cícero no Município de Ibimirim. Contratado: Inova Construções e Empreendimentos Eireli ME – CNPJ 19.420.845/0001-64. Prazo acrescido de 03 (tres) meses. Nova vigência: 28/11/2017.
9º Termo Aditivo ao Contrato nº 034/2015-CPL. Prorrogação de prazo do contrato relativo a serviços de pavimentação em paralelepípedos com drenagem em rua localizadas nos Bairros Areia Branca e Padre Cícerono Município de Ibimirim. Contratado: Inova Construções e Empreendimentos Eireli ME – CNPJ 19.420.845/0001-64. Prazo acrescido de 03 (tres) meses. Nova vigência: 28/11/2017.

Ibimirim, 10/10/2017

***CARLOS ROBERTO SOARES***
Presidente
CPL

**Publicado por:**
Carlos Roberto Soares
**Código Identificador:**03F5EFDF

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE IGARASSU

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### PORTARIA SEGESP Nº 084/2017 LUCIANA DE CÁSSIA DA SILVA RODRIGUES - LICENÇA PRÊMIO

**PORTARIA Nº 084/2017**

O Secretário Executivo de Gestão de Pessoas do Município de Igarassu, nomeado pela portaria nº 200/2017 datada de, 01/02/2017; **Diego Semaan Vaccarini**, no uso das atribuições legais, conferidas no art. 70 Lei Orgânica do Município.

Considerando que o (a) servidor (a) no quinquênio correspondente à aquisição do direito não sofreu pena disciplinar decorrente de Inquérito Administrativo, não faltou ao serviço por mais de 15 (quinze) dias, não gozou nenhuma licença superior ao período de 30 (trinta) dias que constitue o fato impeditivo para o gozo de 03 (três) meses de licença prêmio referente à cada quinquênio, conforme prevê os arts. 79 e 80 da Lei complementar 03/2010.

RESOLVE

I - Autorizar o gozo de licença prêmio prevista no Art. 79 da Lei complementar Municipal de 03/2010, para a servidora **Luciana de Cássia da Silva Rodrigues, Agente Comunitário de Saúde, Mat. 015294,** pertencente ao quadro funcional da Secretaria de Saúde, pelo período de **01 (um) mês, iniciando em 01 de outubro de 2017 e término em 31 de outubro de 2017.**

II – Determinar que o setor competente emita portaria e informe ao departamento onde o servidor exerce suas funções.

Registre-se
Publique-se
Arquive-se

Igarassu (PE), 31 de Setembro de 2017.

***MARIA LUCICLEIDE TOMAZ DA SILVA***
Responsável pela pesquisa
Mat. 003155

***DIEGO SEMAAN VACCARINI***
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas
Mat. 120032

**Publicado por:**
Silvana Gonçalves da Silva Donato
**Código Identificador:**0D2E0138

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### PORTARIA SEGESP Nº 085/2017 EDMAR JOSÉ BARBOSA ACIOLI - LICENÇA PRÊMIO

**PORTARIA Nº 085/2017**

O Secretário Executivo de Gestão de Pessoas do Município de Igarassu, nomeado pela portaria nº 200/2017 datada de, 01/02/2017; **Diego Semaan Vaccarini**, no uso das atribuições legais, conferidas no art. 70 Lei Orgânica do Município.

Considerando que o (a) servidor (a) no quinquênio correspondente à aquisição do direito não sofreu pena disciplinar decorrente de Inquérito Administrativo, não faltou ao serviço por mais de 15 (quinze) dias, não gozou nenhuma licença superior ao período de 30 (trinta) dias que constitue o fato impeditivo para o gozo de 03 (três) meses de licença prêmio referente à cada quinquênio, conforme prevê os arts. 79 e 80 da Lei complementar 03/2010.

RESOLVE

I - Autorizar o gozo de licença prêmio prevista no Art. 79 da Lei complementar Municipal de 03/2010, para o servidor **Edmar José Barbosa Acioli, Bioquímico,** pertencente ao quadro funcional da Secretaria de Saúde, pelo período de **01 (um) mês, iniciando em 02de outubro de 2017 e término em 01 de nvembro 2017.**

II – Determinar que o setor competente emita portaria e informe ao departamento onde o servidor exerce suas funções.

Registre-se
Publique-se
Arquive-se

Igarassu (PE), 31 de Setembro de 2017.

***MARIA LUCICLEIDE TOMAZ DA SILVA***
Responsável pela Pesquisa
Mat. 003155

***DIEGO SEMAAN VACCARINI***
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas
Mat. 120032

**Publicado por:**
Silvana Gonçalves da Silva Donato
**Código Identificador:**0DDAFA93

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### PORTARIA SEGESP Nº 079/2017 WEBBER JOSÉ RODRIGUES DA SILVA

**PORTARIA Nº 079/2017**

O Secretário Executivo de Gestão de Pessoas do Município de Igarassu, nomeado pela portaria nº 200/2017 datada de, 01/02/2017; **Diego Semaan Vaccarini**, no uso das atribuições legais, conferidas no art. 70 Lei Orgânica do Município.

Considerando que o (a) servidor (a) no quinquênio correspondente à aquisição do direito não sofreu pena disciplinar decorrente de Inquérito Administrativo, não faltou ao serviço por mais de 15 (quinze) dias, não gozou nenhuma licença superior ao período de 30 (trinta) dias que constitue o fato impeditivo para o gozo de 03 (três) meses de licença prêmio referente à cada quinquênio, conforme prevê os arts. 79 e 80 da Lei complementar 03/2010.

RESOLVE

I - Autorizar o gozo de licença prêmio prevista no Art. 79 da Lei complementar Municipal de 03/2010, para o servidor, **Webber José Rodrigues da Silva, Guarda Municipal, Mat. 019552,** pertencente ao quadro funcional da Secretaria de Executiva de Segurança Cidadã, pelo período de **01 (um) mês, iniciando em 01 de outubro de 2017 e término em 30 de outubro de 2017.**

II – Determinar que o setor competente emita portaria e informe ao departamento onde o servidor exerce suas funções.

Registre-se
Publique-se
Arquive-se

Igarassu (PE), 31 de Setembro de 2017.

***MARIA LUCICLEIDE TOMAZ DA SILVA***
Responsável Pela Pesquisa
Mat. 003155

***DIEGO SEMAAN VACCARINI***
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas
Mat. 120032

**Publicado por:**
Silvana Gonçalves da Silva Donato
**Código Identificador:**AB8E37C3

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA SEGESP Nº 075/2017 JOSIAS MALAQUIAS DA SILVA - LICENÇA PRÊMIO**

**PORTARIA Nº 075/2017**

O Secretário Executivo de Gestão de Pessoas do Município de Igarassu, nomeado pela portaria nº 200/2017, datada em 01/02/2017; **Diego Semaan Vaccarini**, no uso das atribuições legais, conferidas no art. 70 Lei Orgânica do Município.

Considerando que o (a) servidor (a) no quinquênio correspondente à aquisição do direito não sofreu pena disciplinar decorrente de Inquérito Administrativo, não faltou ao serviço por mais de 15 (quinze) dias, não gozou nenhuma licença superior ao período de 30 (trinta) dias que constitue o fato impeditivo para o gozo de 03 (três) meses de licença prêmio referente à cada quinquênio, conforme prevê os arts. 79 e 80, da Lei complementar 03/2010.

RESOLVE

I - Autorizar o gozo de licença prêmio, prevista no Art. 79 da Lei complementar Municipal de 03/2010, para o servidor, **Josias Malaquias da Silva, Técnico de Raio X, Mat. 11631,** pertencente ao quadro funcional da Secretaria de Saúde, pelo período de **01 (um) mês, iniciando em 01 de outubro de 2017 e término em 30 de outubro de 2017.**

II – Determinar que o setor competente emita portaria e informe ao departamento onde o servidor exerce suas funções.

Registre-se
Publique-se
Arquive-se

Igarassu (PE), 30 de Setembro de 2017.

**MARIA LUCICLEIDE TOMAZ DA SILVA**
Responsável Pela Pesquisa
Mat. 003155

***DIEGO SEMAAN VACCARINI***
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas
Mat. 120032

**Publicado por:**
Silvana Gonçalves da Silva Donato
**Código Identificador:**64D74D09

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA SEGESP Nº 081/2017 GILBERLANDIA ACIOLE DA SILVA NASCIMENTO - LICENÇA PRÊMIO**

**PORTARIA Nº 081/2017**

O Secretário Executivo de Gestão de Pessoas do Município de Igarassu, nomeado pela portaria nº 200/2017 datada de, 01/02/2017; **Diego Semaan Vaccarini**, no uso das atribuições legais, conferidas no art. 70 Lei Orgânica do Município.

Considerando que o (a) servidor (a) no quinquênio correspondente à aquisição do direito não sofreu pena disciplinar decorrente de Inquérito Administrativo, não faltou ao serviço por mais de 15 (quinze) dias, não gozou nenhuma licença superior ao período de 30 (trinta) dias que constitue o fato impeditivo para o gozo de 03 (três) meses de licença prêmio referente à cada quinquênio, conforme prevê os arts. 79 e 80 da Lei complementar 03/2010.

RESOLVE

I - Autorizar o gozo de licença prêmio prevista no Art. 79 da Lei complementar Municipal de 03/2010, para a servidora **Gilberlandia Aciole da Silva Nascimento, Agente Comunitário de Saúde, Mat. 01520,** pertencente ao quadro funcional da Secretaria de Saúde, pelo período de **01 (um) mês, iniciando em 02 de outubro de 2017 e término em 31 de outubro de 2017.**

II – Determinar que o setor competente emita portaria e informe ao departamento onde o servidor exerce suas funções.

Registre-se
Publique-se
Arquive-se

Igarassu (PE), 31 de Setembro de 2017.

***MARIA LUCICLEIDE TOMAZ DA SILVA***
Responsável pela Pesquisa
Mat. 003155

***DIEGO SEMAAN VACCARINI***
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas
Mat. 120032

**Publicado por:**
Silvana Gonçalves da Silva Donato
**Código Identificador:**86852A73

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA SEGESP Nº 082/2017 MARIA DAS GRAÇAS P. DE LIMA - LICENÇA PRÊMIO**

**PORTARIA Nº 082/2017**

O Secretário Executivo de Gestão de Pessoas do Município de Igarassu, nomeado pela portaria nº 200/2017 datada de, 01/02/2017; **Diego Semaan Vaccarini**, no uso das atribuições legais, conferidas no art. 70 Lei Orgânica do Município.

Considerando que o (a) servidor (a) no quinquênio correspondente à aquisição do direito não sofreu pena disciplinar decorrente de Inquérito Administrativo, não faltou ao serviço por mais de 15 (quinze) dias, não gozou nenhuma licença superior ao período de 30 (trinta) dias que constitue o fato impeditivo para o gozo de 03 (três) meses de licença prêmio referente à cada quinquênio, conforme prevê os arts. 79 e 80 da Lei complementar 03/2010.

RESOLVE

I - Autorizar o gozo de licença prêmio prevista no Art. 79 da Lei complementar Municipal de 03/2010, para a servidora **Maria das Graças P. de Lima, Agente Comunitário de Saúde, Mat. 015234,** pertencente ao quadro funcional da Secretaria de Saúde, pelo período de **01 (um) mês, iniciando em 02 de outubro de 2017 e término em 31 de outubro de 2017.**

II – Determinar que o setor competente emita portaria e informe ao departamento onde o servidor exerce suas funções.

Registre-se
Publique-se
Arquive-se

Igarassu (PE), 31 de Setembro de 2017.

***MARIA LUCICLEIDE TOMAZ DA SILVA***
Responsável Pela Pesquisa
Mat. 003155

***DIEGO SEMAAN VACCARINI***
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas
Mat. 120032

**Publicado por:**
Silvana Gonçalves da Silva Donato
**Código Identificador:**87746AB1

---

**SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 076/2017-**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 131/2017**

A Secretaria Executiva de Lazer, Esportes e Juventude do Município de Igarassu, tendo em vista o parecer da Comissão Permanente de Licitação RECONHECE e RATIFICA a Inexigibilidade visando a Contratação do artista: **JAIR MIRANDA, através da empresa C.C. Paes Barreto EIRELI – ME (Virtual Empreendimentos), CNPJ nº 27.486.144/0001-56, com endereço na Rua Santina Gomes de Andrade, 22B, Beira Mar I, Igarassu/PE, CEP: 53.610-272, de responsabilidade do Sr.º Carlos Cavalcanti Paes Barreto, Brasileiro, Portador da cédula de identidade 53531585 SDS/PE, inscrito no CPF 717.486.694-15, domiciliado na Rua Santina Gomes de Andrade, 22B, Beira Mar I, Igarassu/PE, CEP: 53.610-272, para Apresentação Cultural no Evento: Festa de Santana na Comunidade de Ana de Albuquerque, Igarassu/PE, no dia 04 de agosto de 2017 às 20h,** com fundamento no inciso III, do art. 25, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, ratificando em seu favor o valor total de **R$ 4.000,00 (quatro mil reais).**

Igarassu, 01 de agosto de 2017.

***RENATA PESSOA DE MELO***
Secretaria Executiva de Lazer, Esportes e Juventude

**Publicado por:**
Claudiane Alves de Oliveira
**Código Identificador:**153E9A38

---

**SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 078/2017**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 136/2017**

A Secretaria Executiva de Lazer, Esportes e Juventude do Município de Igarassu, tendo em vista o parecer da Comissão Permanente de Licitação RECONHECE e RATIFICA a Inexigibilidade visando a Contratação **da Artista PAULINHA LOPES, através da empresa C. C. Paes Barreto EIRELI – ME (Virtual Empreendimentos), CNPJ nº 27.486.144/0001-56, com endereço na Rua Santina Gomes de Andrade, 22B, Beira Mar I, Igarassu/PE, CEP: 53.610-272, de responsabilidade do Sr.º Carlos Cavalcanti Paes Barreto, Brasileiro, Portador da cédula de identidade 53531585 SDS/PE, inscrito no CPF 717.486.694-15, domiciliado na Rua Santina Gomes de Andrade, 22B, Beira Mar I, Igarassu/PE, CEP: 53.610-272, para Apresentação Cultural no Evento: Festividades de Nossa Senhora da Glória, na Comunidade Saramandaia, Igarassu/PE, no dia 19 de agosto de 2017,** com fundamento no inciso III, do art. 25, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, ratificando em seu favor o valor total de **R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais).**

Igarassu, 16 de agosto de 2017.

***RENATA PESSOA DE MELO***
Secretaria Executiva de Lazer, Esportes e Juventude

**Publicado por:**
Claudiane Alves de Oliveira
**Código Identificador:**EA1EE21B

---

**SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA**
**PORTARIA – SGI Nº 012/2017.**

**O Secretário de Gestão integrada de Igarassu, nomeado pela Portaria 1.528/2015, Dario Uchikawa, no uso das suas atribuições legais, conferidas no Art. 70, da Lei Orgânica do Município.**
RESOLVE:

Designar a servidora **Maria Luiza Nóbrega de Melo Madureira**, como Pregoeira da Comissão Permanente de Licitação I, responsável pelos processos licitatórios da Prefeitura Municipal de Igarassu e seus órgãos, Empresa de Urbanização de Igarassu, Agência de Meio Ambiente e Biodiversidade de Igarassu e Agência de Desenvolvimento de Igarassu, durante o período de 11 à 13 setembro do ano em curso, bem como designar os componentes da sua equipe de apoio, as servidoras **Rafaela Galdino da Silva, Luís Felipe Trovão de Almeida e Aglailson Pereira dos Santos** (como suplente).

Esta portaria entra em vigor na presente data.

Registre-se,
Publique-se.

Igarassu, 11 de setembro de 2017.

***DARIO UCHIKAWA***
Secretário de Gestão Integrada

**Publicado por:**
Claudiane Alves de Oliveira
**Código Identificador:**590BA797

---

**SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA**
**PORTARIA – SGI Nº 013/2017.**

**O Secretário de Gestão integrada de Igarassu, nomeado pela Portaria 1.528/2015, Dario Uchikawa, no uso das suas atribuições legais, conferidas no Art. 70, da Lei Orgânica do Município.**
RESOLVE:

Designar a **Rafaela Galdino da Silva**, para sob a Presidência do primeiro, constituírem a Comissão Permanente de Licitação I, responsável pelos processos licitatórios da Prefeitura Municipal de Igarassu e seus órgãos, Empresa de Urbanização de Igarassu, Agência de Meio Ambiente e Biodiversidade de Igarassu e Agência de Desenvolvimento de Igarassu, cujo os membros são **Luís Felipe Trovão de Almeida e Aglailson Pereira dos Santos**.

Esta portaria entra em vigor na presente data.

Registre-se,
Publique-se.

Igarassu, 11 de setembro de 2017.

***DARIO UCHIKAWA***
Secretário de Gestão Integrada

**Publicado por:**
Claudiane Alves de Oliveira
**Código Identificador:**0B62C28F

---

**SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA**
**PORTARIA – SGI Nº 014/2017**

**O Secretário de Gestão integrada de Igarassu, nomeado pela Portaria 1.528/2015, Dario Uchikawa, no uso das suas atribuições legais, conferidas no Art. 70, da Lei Orgânica do Município.**
RESOLVE:

Designar a servidora **Rafaela Galdino da Silva**, como Pregoeira da Comissão Permanente de Licitação I, responsável pelos processos licitatórios da Prefeitura Municipal de Igarassu e seus órgãos, Empresa de Urbanização de Igarassu, Agência de Meio Ambiente e Biodiversidade de Igarassu e Agência de Desenvolvimento de Igarassu, bem como designar os componentes da sua equipe de apoio, as servidoras **Luís Felipe Trovão de Almeida**, **Aglailson Pereira dos Santos e Laís rabelo de Holanda.**

Esta portaria entra em vigor na presente data.

Registre-se,
Publique-se.

Igarassu, 18 de setembro de 2017.

***DARIO UCHIKAWA***
Secretário de Gestão Integrada

**Publicado por:**
Claudiane Alves de Oliveira
**Código Identificador:**317A21A2

**SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA**
**RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO**
**PROCESSO Nº. 119/2017 – TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2017**

Objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS GRANÍTICO, DRENAGEM DE ÁGUA PLUVIAL, CALÇADA E ACESSIBILIDADE EM DIVERSAS RUAS DO BAIRRO DA CORTEGADA, MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE. Após análise de habilitação foram consideradas habilitadas as empresas ATLANTA HOLDING IMPLEMENTOS PARTICIPAÇÕES E ENGENHARIA LTDA – ME, CONSTRUTORA CAMEL LTDA – ME, CONSTRUTORA LSG LTDA – ME e L & R SANTOS CONSTRUÇÕES LTDA; e foram consideradas inabilitadas as empresas BRASILAR COMERCIO INDUSTRIA E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA – EPP, CONSTRUTORA CIRINO E MENEZES – LTDA; E.U.S. CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – EPP e MOAR CONSTRUTORA LTDA. Não havendo interposição de recursos, ficará marcado para o dia 20/10/2017, as 13:30 a abertura das propostas comerciais. Outras informações pelo email.: sec.gestaointegrada@gmail.com.

Igarassu, 05 de outubro de 2017.

***RAFAELA GALDINO DA SILVA***
Presidente da CPL I.

**Publicado por:**
Claudiane Alves de Oliveira
**Código Identificador:**B8337812

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE ITACURUBA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBA**

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 060/2017
OBJETO: aquisição de peixe fresco in natura a serem distribuídos de forma gratuita as famílias carentes do município de Itacuruba. CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO SANTO ANTONIO DO COITE. CNPJ: 08.999.800/0001-70. VIGÊNCIA: 10 de abril de 2017 a 14 de abril de 2017. VALOR: R$ 16.250,00 (Dezesseis mil duzentos e cinqüenta reais)**.** FUNDAMENTO: Processo n° 015/2017 – Inexigibilidade nº 001/2017.

***INALDA DE SÁ CARVALHO TELES***
Secretaria

**Publicado por:**
Maria José Nunes Flora
**Código Identificador:**694C5FFD

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBA**

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 061/2017
OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços para fornecimento de passagens intermunicipais afim de atender as pacientes do TFD do Município de Itacuruba. CONTRATADA:AUTO VIAÇÃO PROGRESSO S/A. CNPJ: 10.788.677/0001-90. VIGÊNCIA: 24 de abril de 2017 a 31 de dezembro de 2017. VALOR: 95.400,00(Noventa e cinco mil quatrocentos reais)**.** FUNDAMENTO: Processo n° 019/2017 – Inexigibilidade nº 002/2017.

***ALUIZIO FREIRE DE ALMEIDA***
Secretario

**Publicado por:**
Maria José Nunes Flora
**Código Identificador:**DFC6A80B

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE ITAÍBA**

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 55/2017 DE 10 DE OUTUBRO DE 2017**

DISPÕE SOBRE A SUSPENÇÃO TEMPORÁRIA DO GOZO DE LICENÇA PRÊMIO NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, NA FORMA QUE INDICA.

A Prefeita do Município de Itaíba - PE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

**CONSIDERANDO** a crise econômica que Brasil vem atualmente enfrentando e que vem comprometendo a arrecadação municipal, pondo em risco o equilíbrio fiscal do município;

**CONSIDERANDO** que mesmo com a racionalização de despesas por parte do Poder Executivo Municipal, ainda se faz necessária a adoção de medidas de contingenciamento com vistas garantir a adequada prestação de serviços à população;

**CONSIDERANDO**, ainda, os custos financeiros e operacionais advindos da substituição de servidores municipais que se encontram em gozo de licença prêmio; e

**CONSIDERANDO**, por fim, que o Município só pode realizar despesas e efetuar pagamentos nos limites de sua disponibilidade orçamentária e financeira, em razão do dever de observância à Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/00).

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica suspenso pelo prazo de 01 ano o deferimento, a partir da publicação deste Decreto, do gozo de licença prêmio por parte dos servidores públicos efetivos do Município de Itaíba.

**Art. 2º** A suspensão do gozo da licença prêmio disposta no artigo anterior não se aplica aos servidores públicos que tenham protocolizado o requerimento para aposentadoria voluntária ou estejam a doze meses ou menos de completar os requisitos para aposentadoria compulsória.

**Art. 3º**Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º**Ficam revogadas as disposições em contrário.

Itaíba, 10 de outubro de 2017.

***MARIA REGINA DA CUNHA***
Prefeita

**Publicado por:**
Tamires da Silva Soares
**Código Identificador:**74A94335

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 56/2017 DE 10 DE OUTUBRO DE 2017**

DECLARA EM SITUAÇÃO ANORMAL, CARACTERIZADA COMO SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA A ÁREA RURAL DO MUNICÍPIO AFETADAS POR ESTIAGEM – NE.SES – 12.401.

A Prefeita do Município de Itaíba**,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica, e

**CONSIDERANDO** que nos últimos anos houve uma drástica redução nos níveis de precipitação pluviométrica no município;

**CONSIDERANDO** que, apesar das chuvas ocorridas nos meses de junho a agosta, os mananciais não atendem a necessidade da população;

**CONSIDERANDO** que a necessidade de água para consumo humano é premente, necessitando medidas urgentes,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica declarada a existência de situação anormal provocada por desastre e caracterizada como **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA**, abrangendo toda a área rural do Município de Itaíba.

**Art. 2º** Confirma-se a mobilização do Sistema Nacional de Defesa Civil no âmbito do Município, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC.

**Art. 3º** Os órgãos da Administração Municipal poderão lançar mão de meios para atendimento das necessidades resultante da situação declarada, com base na legislação vigente e dentro dos limites de sua competência.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo viger por um prazo de 180 (cento e oitenta dias).

**Parágrafo único.** O prazo de vigência deste Decreto pode ser prorrogado por igual período, caso as condições que ensejaram sua expedição não se alterem.

**Art. 5º** Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba, 10 de outubro de 2017.

***MARIA REGINA DA CUNHA***
Prefeita

**Publicado por:**
Tamires da Silva Soares
**Código Identificador:**2DD1B2AF

**GABINETE DO PREFEITO**
**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01 DE 10 DE OUTUBRO DE 2017 SISTEMA INTEGRADO DE CONTROLE INTERNO SECRETARIA GERAL DE CONTROLE INTERNO**

DEFINE REGRAS PARA REALIZAÇÃO DE AUDITORIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO GERAL DE CONTROLE INTERNO, no uso de suas atribuições e considerando o disposto na Lei nº 365, de 15 de setembro de 2010, no Decreto nº 53, de 6 de outubro de 2017,

RESOLVE:
**OBJETIVOS**

**Art. 1º** Disciplinar as auditorias contábeis, operacionais, de gestão, patrimoniais e de transparência em todas as áreas da Administração Direta e Indireta, conforme planejamento e metodologia de trabalho, objetivando aferir a observância aos procedimentos de controle de forma padronizada e, se for o caso, aprimorá-los.

**Art. 2º** Atender legalmente os dispositivos contidos na Constituição Federal de 1988, Lei Complementar Federal nº 101/2000, Lei Orgânica do Tribunal de Contas e Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, Lei Municipal nº 365/2010 e demais legislações pertinentes, no que compete às responsabilidades do Sistema Integrado de Controle Interno.

**PROCEDIMENTOS**

**Art. 3º** A Secretaria Geral de Controle Interno é o órgão responsável pela execução da presente Instrução Normativa, podendo requisitar pessoal do quadro de servidores da prefeitura ou entre as empresas de assessoria, por período determinado, para a realização das auditorias.

**Art. 4º** A Secretaria Geral de Controle Interno, com base nas prioridades do Município, elaborará um cronograma anual de auditoria, identificando órgão e período para cada verificação.

**Art. 5º** A Secretaria Geral de Controle Interno emitirá e encaminhará um ofício ao órgão a ser auditado, com 05 (cinco) dias de antecedência ao procedimento.

**Art. 6º** A Secretaria Geral de Controle Interno poderá, neste mesmo ofício, solicitar que sejam providenciados alguns documentos, para agilizar o processo no dia da auditoria.

**AUDITORIA**

**Art. 7º** O órgão a ser auditado, deverá providenciar a documentação requisitada, e entregar aos auditores no início do procedimento.
**Art. 8º** O chefe do órgão, ou responsável por ele designado, deverá estar presente no dia da verificação.

**Art. 9º** O Sistema de Controle Interno, baseado em seu planejamento e ofício encaminhado ao órgão que será fiscalizado, dará início aos trabalhos de auditoria;

**Art. 10** Havendo necessidade de aprofundar as verificações em uma determinada área, o auditor poderá questionar, solicitar ou analisar outros itens não constantes da solicitação inicial.

**Art. 11** Durante os procedimentos de auditoria, os auditores deverão registrar todas as informações relevantes em ata, documento cuja finalidade é colher elementos comprobatórios suficientes para apoiar a elaboração do Relatório de Auditoria.

**RELATÓRIO**

**Art. 12** Após a conclusão dos procedimentos de auditoria, deverá ser emitido um Relatório de Auditoria, em duas vias, registrando as inconformidades, se houver, bem como as possíveis recomendações para solucionar os itens inconformes.

**Art. 13** O Relatório de Auditoria deverá ser encaminhado ao Prefeito Municipal e/ou ao Secretário da pasta auditada.

**Parágrafo único.** Se a verificação ocorrer em uma autarquia, o relatório deverá ser encaminhado somente ao Presidente ou Diretor da autarquia.

**Art. 14** O gestor do órgão auditado, de posse do Relatório de Auditoria, se encarregará de cientificar e cobrar soluções dos responsáveis pela regularização dos itens apontados.

**Art. 15** O gestor do órgão auditado deverá encaminhar um ofício à Secretaria Geral de Controle Interno, informando sobre a regularização dos itens apontados, em até 15 (quinze) dias após o recebimento do Relatório de Auditoria.

**Parágrafo único.** Caso a Secretaria Geral de Controle Interno não receba o ofício dentro do prazo estabelecido, deverá ser encaminhado um ofício ao Prefeito Municipal comunicando o fato.

**ARQUIVAMENTO E SEGURANÇA DOS DOCUMENTOS**

**Art. 16** As atas e relatórios deverão ser arquivados em pasta própria e em local seguro, com acesso restrito aos membros do Sistema de Controle Interno.

**Art. 17** Uma vez recebidos os Ofícios tratados no Art. 15, estes deverão ser anexados ao respectivo Relatório de Auditoria e devidamente arquivados.

**DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 18** A Secretaria Geral de Controle Interno jamais poderá disponibilizar um Relatório de Auditoria a algum outro servidor que não seja o responsável pelo respectivo órgão auditado.

**Art. 19** As dúvidas e/ou omissões geradas por Norma Interna deverão ser solucionadas junto ao Sistema Integrado de Controle Interno.

**Art. 20** Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

***ALEXANDRE ANTONIO CARACIOLO***
Secretário Geral de Controle Interno

**Publicado por:**
Tamires da Silva Soares
**Código Identificador:**E1C5EECE

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo, fundamentado pelas Leis 10.520 de 17 de julho de 2002 e 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores e DECRETOS n° 3.931 de 19/09/2001 e n° 3.555 de 08/08/2000, DECRETO 5.450 de 31/05/2005 e DECRETO n° 7.892 de 23/01/2013 o Pregão Presencial - RP nº 025/2017, em favor das empresas **VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELLI – ME,** inscrita no CNPJ sob o nº 20.008.831/0001-17, sediada na Rua Diego Leite, nº 100, São José – Garanhuns/PE, O Valor de **R$ 172.400,00** (cento e setenta e dois mil e quatrocentos reais e zero centavos), e **G.R. INDUSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS E INFORMATICA LTDA - ME,** inscrita no CNPJ sob o nº 11.543.636/0001-04, sediada na Rua Altino Fraga, nº 389 "A", Santa Rosa, Palmares/PE. O **Valor de R$ 78.650,00** (setenta e oito mil, seiscentos e cinquenta reais e zero centavos). que tem como objeto, **Aquisição de Eletro Domestico, Moveis e Utensilio, para atender a diversas Secretarias desse Município.**

***ANTONIO RAIMUNDO BARRETO NETO***
Prefeito

***MARCO AURÉLIO DE OLIVEIRA***
Secretario de Saúde

***FRANCISCA MÁRCIA LIMA PEREIRA***
Secretaria de Assistência e Ação Social

***MARIA DAS NEVES MONSÃO DE GOIS***
Secretaria de Educação

**Publicado por:**
Edson Jose Oliveira da Silva
**Código Identificador:**2B79BB0A

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo, fundamentado pelas Leis 10.520 de 17 de julho de 2002 e 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores e DECRETOS n° 3.931 de 19/09/2001 e n° 3.555 de 08/08/2000, DECRETO 5.450 de 31/05/2005 e DECRETO n° 7.892 de 23/01/2013 o Pregão Presencial - RP nº 026/2017, em favor das empresas **VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELLI – ME,** inscrita no CNPJ sob o nº 20.008.831/0001-17, sediada na Rua Diego Leite, nº 100, São José – Garanhuns/PE, O Valor de **R$ 53.400,00** (Cinquenta e três mil e quatrocentos reais e zero centavos), e **G.R. INDUSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS E INFORMATICA LTDA - ME,** inscrita no CNPJ sob o nº 11.543.636/0001-04, sediada na Rua Altino Fraga, nº 389 "A", Santa Rosa, Palmares/PE. O **Valor de R$ 31.770,00** (Trinta e um mil, setecentos e setenta reais e zero centavos). que tem como objeto, **Aquisição de Eletro Eletrônico, par atender a diversas Secretarias desse Município.**

***ANTONIO RAIMUNDO BARRETO NETO***
Prefeito

***MARIA DAS NEVES MONSÃO DE GOIS***
Secretaria de Educação

**Publicado por:**
Edson Jose Oliveira da Silva
**Código Identificador:**0FB9533C

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE JUCATI

### PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCATI
### PROCESSO LICITATÓRIO N° 27/2017, PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2017

A Prefeitura Municipal de Jucati – PE Torna Público que encontrasse aberto o Processo Licitatório n° 27/2017, Pregão Presencial nº 14/2017, cujo objeto é a aquisição parcelada de matérias de construção, elétricos, hidráulicos, ferragens e ferramentas os mesmos destinados à manutenção dos diversos prédios públicos deste Município. Recebimento dos envelopes dia 26/010/2017 às 09:00h. Valor estimado é de R$ 1.496.866,00 (um milhão quatrocentos e noventa e seis mil oitocentos e sessenta e seis reais). O Edital está à disposição dos interessados das 08h às 13h, no endereço, Rua Rui Barbosa, 175 – Centro - Jucati – PE, ou através da pagina.
www.jucati.pe.gov.br. Outras informações pelo fone/fax (087) 3779-8103.

Jucati, 10 de outubro de 2017.

***JOSEILTON PEIXOTO DA SILVA***
Pregoeiro.

**Publicado por:**
José Jilvan da Silva
**Código Identificador:**78EEB921

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE JUPI

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
### EXTRATO DE DISPENSA

**Processo:** 071/2017. **Dispensa:** 029/2017: **Objeto Nat.:** Locação. **Objeto Descr.:** Locação de um imóvel localizado na Rua Miguel Pedro de Brito, s/nº, Centro, Jupi/PE, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, nos termos do Art. 24, inciso X, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, em favor de **José Nilton dos Santos,** CPF: 819.861.144-49 . **Valor global:** R$ 21.600.

Jupi, 10 de outubro de 2017.

***REGINALDO LIBERATO DE OLIVEIRA***
Ordenador de Despesas.

**Publicado por:**
Marcos Vinícius Inacio Araujo
**Código Identificador:**5A8C277F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**
**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**Processo:** 068/2017. **Convite:** 003/2017: **Objeto Nat.:** Serviços. **Objeto Descr.:** Contratação de empresa para a locação de estrutura para realização das festividades do Município durante o ano de 2017. **Valor global orçado:** R$ 115.700,94. Após julgamento, homologa-se o presente convite da seguinte maneira. **Empresa vencedora:** Djair de Barros Valença LTDA - EPP, **CNPJ:** 13.230.571/0001-64. **Valor global:** R$ 98.950,00. Reginaldo Liberato de Oliveira – **Ordenador de despesas.** Informações no endereço citado acima, pelo telefone (87) 3779-1464 ou pelo e-mail:
cpl_jupi@hotmail.com.

Jupi, 10 de outubro de 2017.

**Publicado por:**
Marcos Vinícius Inacio Araujo
**Código Identificador:**8C053208

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE LAGOA DO OURO

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL**
**RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2017**

A CPL torna público o resultado do processo de licitação nº 056/2017, Tomada de Preços nº 004/2017, Reforma dos açougues de Igapó e Lagoa do Ouro. Vencedor: PIRES CONSTRUÇÕES LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI- EPP, - CNPJ Nº 23.392.263/0001-99, no Valor de: RS 101.982,12 (cento e um mil novecentos e oitenta e dois reais e doze centavos).

Lagoa do Ouro, 10 de outubro de 2017.

***SILVIA DE OLIVEIRA TORRES MACHADO***
Presidente da CPL.

**Publicado por:**
Silvia de Oliveira Torres Machado
**Código Identificador:**613531D6

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE LIMOEIRO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO**
**RATIFICACAO DE INEXIGIBILIDADE 00061/2017**

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº IN00061/2017. Processo Nº: 00114/2017. CPL. Serviço. Contratação do Artista "JOÃOZINHO DANTAS & BANDA" para apresentação artistica, no dia 18 de novembro de 2017, as 00:00 horas, em Praça Pública, por ocasião do encontro de motociclista no Município de Limoeiro.. Fundamentação legal: Art. 25, inciso III, Lei 8.666/93 e suas alterações. Contratado: Joao Dantas de Melo Filho 62630067491. CNPJ: 26.538.174/0001-04. Valor R$6.000,00.

*Limoeiro, 10/10/2017.*

***SUETONIO DE OLIVEIRA SILVA.***
Diretor Executivo de Cultura e Juventude.

**Publicado por:**
Eduardo Rodrigues Duarte
**Código Identificador:**27CFE309

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO**
**REVOGAÇÃO DE CONCORRÊNCIA**

REVOGO a Concorrência Nº 00001/2017. Processo Nº: 00045/2017. CPL. Obra. Construção de 01 (uma) ponte sobre o rio Capibaribe, pavimentação asfáltica, pavimentação por calçamento, recapeamento asfáltico e drenagem de águas pluviais em diversas ruas do município de Limoeiro/PE, em conformidade com projeto devidamente elaborado e contrato de repasse firmado entre o município de Limoeiro e Caixa Econômica Federal, anexos. Justificativa: Razões de interesse público. Considerando a necessidade de adequações do Projeto Básico e definição do regime de execução empreitada por preço unitário.

*Limoeiro, 10/10/2017.*

***FABÍOLA MOTA A PIMENTEL***
Gestora da Secretaria de Infraestrutura, Obras e Habitação

**Publicado por:**
Eduardo Rodrigues Duarte
**Código Identificador:**14ABFDB8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo Nº: 00115/2017. CPL. Concorrência Nº 00004/2017. Obra. Construção de 01 (uma) ponte sobre o Rio Capibaribe, pavimentação asfáltica, pavimentação por calçamento, recapeamento asfáltico e drenagem de águas pluviais em diversas ruas do município de Limoeiro/PE, em conformidade com projeto devidamente elaborado e contrato de repasse firmado entre o município de Limoeiro e Caixa Econômica Federal, anexos. Valor: R$24.847.274,31. **Data e Local da Sessão de Abertura: 13/11/2017 às 09:00h**. Praça Comendador Pestana, 113, Centro, Limoeiro - PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura,
cpl.limoeiro@gmail.com ou através do Fone: (81) 3628-9700, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail:
cpl.limoeiro@gmail.com.

*Limoeiro, 10/10/2017.*

***EDUARDO RODRIGUES***
Duarte Presidente da CPL

**Publicado por:**
Eduardo Rodrigues Duarte
**Código Identificador:**E7C72F8E

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE MACHADOS

**RECURSOS HUMANOS**
**DECRETO 087/2017**

EMENTA: Declara de utilidade pública para fins de desapropriação um imóvel urbano situado na Rua Azer Pessoa de Andrade, no bairro de Machadinho, no Município de Machados.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADOS**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, combinado com as disposições do § 3º, do art. 182 da Constituição Federal, art. 5º, "m", do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e do art. 46 da Lei de Responsabilidade Fiscal.
**DECRETA**
**Art. 1º.** Declara de utilidade e necessidade pública para fins de desapropriação, por via amigável e/ou judicial, um terreno situado na Rua Azer Pessoa de Andrade, s/n, Machadinho, do Município de Machados, Estado de Pernambuco, medindo área total de 200 m2 (duzentos metros quadrados) limitando-se **AO LESTE:** com a Rua Azer Pessoa de Andrade, medindo 5m (Cinco metros); **AO OESTE:** com a Rua Azer Pessoa de Andrade, medindo 5m (cinco metros); **AO**

**NORTE:** com imóvel da Sra. Maria Laurentino, medindo 20m (vinte metros); e, **AO SUL:** com imóvel do Sr. Luís Costa Maciel, medindo 20m (vinte metros), de propriedade da Senhora Severina Pereira da Silva.
**Art. 2º.** O imóvel a ser expropriado, especificado no artigo primeiro deste Decreto, destinar-se-á a conclusão da pavimentação da Rua Azer Pessoa de Andrade, consoante permissivo legal previsto no art. 5º, "m", do Decreto-Lei no 3.365, de 21 de junho de 1941.
**Art. 3°.** Fica declarada de urgência a desapropriação do imóvel identificado no art. 1° desse Decreto.
**Art. 4º.** A despesa com a presente desapropriação correrá por conta de dotação abaixo especificada e consignada na Lei Orçamentária do corrente exercício:
I – Órgão: 20 – Poder Executivo
II – Unidade: 20.60 – Secretaria de Infraestrutura
III – Função: 15.451.1502.1037- Desapropriação de áreas
VII – Elemento de Despesa: 4.4.90.61 – Aquisição de Imóveis
**Art. 5º**. A expropriação realiza-se de forma amigável, ficando estipulado ao imóvel o valor de R$ 8.000,00 (Oito mil reais), conforme laudo técnico advindo do Departamento de Engenharia da Prefeitura de Machados e Comissão de Avaliação de Imóveis Municipal.
**Art. 6º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
**Art. 7º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de outubro de 2017.

***ARGEMIRO PIMENTEL***
Prefeito

**Publicado por:**
Marciela Borges de Souza
**Código Identificador:**246F65A1

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE MIRANDIBA

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDIBA-PE AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 019/2017

O Pregoeiro torna público o resultado do julgamento referente à Licitação: Processo Licitatório: n°. 070/2017, Modalidade: Pregão Presencial n°. 019/2017, Objeto: Contratação de profissional para prestação de serviços de consultoria e assessoria Econômico-Financeira em Setor Público, para Prefeitura Municipal de Mirandiba, Fundo Municipal de Saúde de Mirandiba e Fundo Municipal de Assistência Social de Mirandiba(PE). Após a análise documental e julgamento da proposta, declara-se vencedor do certame o licitante: **JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA JÚNIOR (CPF: 014.181.184-60)**.

Mirandiba-PE, 10 de outubro de 2017.

***ANTÔNIO WILLEN BARBOSA LIMA***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Clea Fabiana Gomes do Amaral Ferreira
**Código Identificador:**E736020F

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDIBA-PE AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 020/2017

O Pregoeiro torna público o resultado do julgamento referente à Licitação: Processo Licitatório: n°. 071/2017, Modalidade: Pregão Presencial n°. 020/2017, Objeto: Contratação de pessoa física ou jurídica para o fornecimento de água potável através de poço artesiano com vazão mínima de 18 mil litros/h para o abastecimento de água pelo período de 12 (doze) meses para o município de Mirandiba. Após a análise documental e julgamento da proposta, declara-se vencedor do certame o licitante: **RONALDO DE CARVALHO SOUZA (CPF: 464.659.978-35)**.

Mirandiba-PE, 10 de outubro de 2017.

***ANTÔNIO WILLEN BARBOSA LIMA***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Clea Fabiana Gomes do Amaral Ferreira
**Código Identificador:**7AA0193B

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE MIRANDIBA-PE AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2017 - FMAS

O Pregoeiro torna público o resultado do julgamento referente à Licitação: Processo Licitatório: n°. 008/2017, Modalidade: Pregão Presencial n°. 006/2017, Objeto: Contratação de empresa para aquisição de materiais e equipamentos para o Programa Bolsa Família do município de Mirandiba, conforme solicitação da Secretaria de Assistência Social. Após a análise documental e julgamento da proposta, declara-se vencedores do certame os licitantes: **MELQUIZEDEQUE DOS SANTOS CARVALHO COMERCIO ME (nos itens 02, 03, 04, 08, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16 e 18) e MARIA GERLIANE RODRIGUES FONSECA CAVALCANTE EIRELI EPP nos itens 01, 05, 06, 07, 09, 17 e 19).**

Mirandiba-PE, 10 de outubro de 2017.

***ANTÔNIO WILLEN BARBOSA LIMA***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Clea Fabiana Gomes do Amaral Ferreira
**Código Identificador:**6ACBA59A

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE MOREILÂNDIA

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
### PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2017 - LEILÃO Nº 001/2017 – AVISO DE LEILÃO

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE MOREILÂNADIA**-PE torna público para conhecimento dos interessados nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações, que realizará licitação na modalidade Leilão de bens móveis inservíveis nº 001/2017 do tipo maior lance, **a alienação de bens móveis inservíveis ao uso do município, tais como: veículos, materiais, equipamentos e sucatas** que será realizado pelo Leiloeiro Público Oficial o senhor pelo Luciano Resende Rodrigues, Matriculado na JUCEPE (Junta Comercial do Estado de Pernambuco), O leilão será realizado no dia **31 de outubro de 2017** as **10:00** horas na Garagem Municipal situado na Rua Jose Miranda, 901, Centro – Moreilândia – PE. Maiores informações serão disponíveis na sala da CPL no prédio sede da Prefeitura Municipal (ou no site:
**www.lancecertoleiloes.com.br,**
**WWW.MOREILANDIA.PE.GOV.BR** tendo como valor estimado: **R$ 69.200,00 (sessenta e cinco mil e duzentos reais).** Informações, Edital Completo e anexos também com a CPL, diariamente, das 08:00 às 12:00 horas, ou pelo FONE: (87) 3891-1156.

Moreilândia - PE, 10 de outubro de 2017.

***RAIMUNDO LEONILSON BATISTA***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Francisco Duarte Gabriel
**Código Identificador:**6DE0C292

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
### PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2017 - MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017 – AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL

**FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL DE MOREILANDIA/PE**

Comissão Permanente de Licitação - CPL, de ordem do Sr. Prefeito, torna público que **às 13:00 (treze horas) do dia 24 de outubro de 2017,** na Sala de Audiências da CPL da Prefeitura Municipal de Moreilândia – PE, à Rua Jose Miranda, 901, Centro – Moreilândia – PE, CEP – 56.150.000, realizará licitação, modalidade PREGÃO PRESENCIAL , do tipo MENOR PREÇO, com a finalidade de realizar um processo Licitatório para **AQUISIÇÃO DE PNEUS , CÂMARAS DE AR, PROTETOR, ÓLEOS LUBRIFICANTES, FILTROS, BATERIAS E ESTOPAS DE LIMPEZA, PRODUTOS NOVOS, NÃO PODENDO SER REMOLDADOS, RECAUCHUTADOS, REFORMADOS, ECOLÓGICOS OU SIMILARES- OS ITENS DEVERÃO ATENDER AS NORMAS DA ABNT, PARA ATENDER A DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL DO MUINICÍPIO DE MOREILANDIA PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, **GUARDANDO CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES, VALORES E QUANTIDADES DEFINIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DESTE EDITAL**. **com o valor estimado de R$ 14.158,63 (quatorze mil, cento e cinquenta e oito reais e sessenta e três centavos).** Informações, Edital Completo e anexos com a CPL, diariamente, das 08:00 às 12:00 horas, ou pelo FAX/ FONE: (87) 3891-1156. Serão gratuitas as cópias do edital e de seus anexos.

Moreilândia – PE, 10 de outubro de 2017.

***RAIMUNDO LEONILSON BATISTA***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Francisco Duarte Gabriel
**Código Identificador:**564607CB

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2017 - MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2017 – AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MOREILANDIA/PE**

Comissão Permanente de Licitação - CPL, de ordem do Sr. Prefeito, torna público que **às 11:00 (onze horas) do dia 24 de outubro de 2017,** na Sala de Audiências da CPL da Prefeitura Municipal de Moreilândia – PE, à Rua Jose Miranda, 901, Centro – Moreilândia – PE, CEP – 56.150.000, realizará licitação, modalidade PREGÃO PRESENCIAL , do tipo MENOR PREÇO, com a finalidade de realizar um processo Licitatório para **AQUISIÇÃO DE PNEUS , CÂMARAS DE AR, PROTETOR, ÓLEOS LUBRIFICANTES, FILTROS, BATERIAS E ESTOPAS DE LIMPEZA, PRODUTOS NOVOS, NÃO PODENDO SER REMOLDADOS, RECAUCHUTADOS, REFORMADOS, ECOLÓGICOS OU SIMILARES- OS ITENS DEVERÃO ATENDER AS NORMAS DA ABNT, PARA ATENDER A DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUINICÍPIO DE MOREILANDIA PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, **GUARDANDO CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES, VALORES E QUANTIDADES DEFINIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DESTE EDITAL**. **com o valor estimado de R$ 40.196,59 (quarenta mil cento e noventa e seis reais e cinquenta e nove centavos).** Informações, Edital Completo e anexos com a CPL, diariamente, das 08:00 às 12:00 horas, ou pelo FAX/ FONE: (87) 3891-1156. Serão gratuitas as cópias do edital e de seus anexos.

Moreilândia – PE, 10 de outubro de 2017.

***RAIMUNDO LEONILSON BATISTA***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Francisco Duarte Gabriel
**Código Identificador:**E0020E09

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2017 - MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2017 – AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL**

Comissão Permanente de Licitação - CPL, de ordem do Sr. Prefeito, torna público que **às 09:00 (nove horas) do dia 24 de outubro de 2017,** na Sala de Audiências da CPL da Prefeitura Municipal de Moreilândia – PE, à Rua Jose Miranda, 901, Centro – Moreilândia – PE, CEP – 56.150.000, realizará licitação, modalidade PREGÃO PRESENCIAL , do tipo MENOR PREÇO, com a finalidade de realizar um processo Licitatório para **AQUISIÇÃO DE PNEUS , CÂMARAS DE AR, PROTETOR, ÓLEOS LUBRIFICANTES, FILTROS, BATERIAS E ESTOPAS DE LIMPEZA, PRODUTOS NOVOS (SEM USO), NÃO PODENDO SER REMOLDADOS, RECAUCHUTADOS, REFORMADOS, ECOLÓGICOS OU SIMILARES- OS ITENS DEVERÃO ATENDER AS NORMAS DA ABNT**(Agencia Brasileira de Normas Técnicas)**, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS DE OBRAS, EDUCAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO GERAL, AGRICULTURA E GABINETE DO PREFEITO DO MUINICÍPIO DE MOREILANDIA PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, **GUARDANDO CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES, VALORES E QUANTIDADES DEFINIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DESTE EDITAL**. **com o valor estimado de R$ 406.306,92 (quatrocentos e seis mil, trezentos e seis reais e noventa e dois centavos).** Informações, Edital Completo e anexos com a CPL, diariamente, das 08:00 às 12:00 horas, ou pelo FAX/ FONE: (87) 3891-1156. Serão gratuitas as cópias do edital e de seus anexos.

Moreilândia – PE, 10 de outubro de 2017.

***RAIMUNDO LEONILSON BATISTA***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Francisco Duarte Gabriel
**Código Identificador:**F5CAEC5E

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE MORENO

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 136, DE 10 DE OUTUBRO DE 2017.**

Dispõe sobre o ponto facultativo do dia 13 de outubro de 2017, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO MORENO**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município do Moreno,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica decretado ponto facultativo no próximo dia 13 de outubro, nas repartições públicas e entidades da administração direta e indireta, com exceção daqueles serviços cujo funcionamento seja indispensável, a juízo do chefe do órgão.
**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Moreno, 10 de outubro de 2017.

***EDVALDO RUFINO DE MELO E SILVA***
Prefeito

**Publicado por:**
Pedro Rodolfo Ribeiro da Silva
**Código Identificador:**B81CCDC7

**SECRETARIA DA FAZENDA, PLANEJAMENTO, GESTÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**
**ATO N° 179/2017-GP**

**GABINETE DO PREFEITO**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO MORENO**, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com

a estrutura administrativa definida na Lei n° 555/2017 de janeiro de 2017. **Resolve:**

**Ato n° 179/2017 Exonerar Valfrido Costa da Silva**, do cargo de Secretário Municipal de Educação, símbolo CDA-1, **a partir de 30 de setembro de 2017.**

A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 30 de setembro de 2017.

Cumpra-se e
publique-se.

***EDVALDO RUFINO DE MELO E SILVA***
Prefeito

**Publicado por:**
Vívian de Cássia Pereira
**Código Identificador:**E3E343D7

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE OLINDA

### COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
### PROCESSO LICITATÓRIO Nº 285/2017 - PMO - CPL II

**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Homologação do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2017 - SEPLAG**. **SERVIÇOS**. **Objeto**: REGISTRO DE PREÇO, COM POSSIBILIDADE DE AQUISIÇÃO FUTURA, ATRAVÉS DE PREGÃO PRESENCIAL, PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DISPONIBILIZAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE UMA PLATAFORMA ELETRÔNICA DE APOIO À GESTÃO PÚBLICA E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, COMPREENDENDO O FORNECIMENTO DE LICENÇAS DE USO, TREINAMENTO E SUPORTE TÉCNICO. A Pregoeira e Equipe de Apoio declara **HABILITADA** e **VENCEDORA DO CERTAME** a empresa **FACILIT TECNOLOGIA LTDA**, **CNPJ: 00.191.027.0001-09**, para Prestação de Serviços de Disponibilização e Implantação de uma Plataforma Eletrônica de Apoio à Gestão Pública e Planejamento Estratégico, compreendendo o fornecimento de Licenças de Uso, Treinamento e Suporte Técnico, no **Valor Global** de **R$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais)**. A Pregoeira adjudicou o objeto a empresa vencedora.

**Olinda, 10 de outubro de 2017**

***FERNANDO CÁSSIO***
Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Estratégica de Olinda.

**Publicado por:**
Edmilson Oliveira de Souza
**Código Identificador:**574339DE

### COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
### PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2017 - FMS - CPL II

**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Homologação do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2017 - SSO**. **COMPRAS**. **Objeto**: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES PARA ATENDER A DEMANDA DOS USUÁRIOS CADASTRADOS NAS UBS, POLICLÍNICAS E CAPS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO De olinda - PE. A Pregoeira e Equipe de Apoio declaram **HABILITADAS** e **VENCEDORAS DO CERTAME**, as respectivas empresas: **FJ DISTRIBUIDORA DE COSMÉTICOS PERFUMARIA E IMPORTAÇÃO LTDA, CNPJ: 22.552.766/0001-11**, nos itens **01, 03, 04, 05, 07, 12, 16, 17, 19, 21, 22, 25, 27** e **30** no **valor global** de **R$ 97.943,00 (noventa e sete mil novecentos e quarenta e três reais)** e **MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES, CNPJ: 06.132.785/0001-32**, nos itens **02, 11, 15, 23, 24, 26** e **29** no **valor global** de **R$ 37.685,00 (tinta e sete mil seiscentos e oitenta e cinco reais)**. O valor **Total do Certame** foi de **R$ 135.628,00 (cento e trinta e cinco mil seiscentos e vinte e oito reais)**. A Pregoeira adjudicou o objeto às empresas vencedoras.

**Olinda, 10 de outubro de 2017**

***EUD JOHNSON LIMA CORDEIRO***
Secretário de Saúde de Olinda

**Publicado por:**
Edmilson Oliveira de Souza
**Código Identificador:**ED5E44C5

### COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
### PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2017 - FMS - CPL II [ 2ª CONVOCAÇÃO ]

**AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2017 - SSO**

EDITAL DE 2ª CONVOCAÇÃO LICITAÇÃO COM RESERVA DE COTA DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) PARA MICROEMPRESAS – ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI.

**COMPRAS**. **Objeto**: AQUISIÇÃO DE INSUMO PARA CONTROLE DE DIABETES, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE De olinda. **Valor: R$ 266.000,00 (duzentos e sessenta e seis mil reais)**. **Abertura: 25/10/17 às 09:30 horas**, na sede da **CENTRAL DE LICITAÇÕES**, sita à Avenida Santos Dumont nº 177, 1º andar, Varadouro, Olinda/PE, CEP: 53-010-230. Os interessados poderão adquirir **Edital e Anexos**, **GRATUITAMENTE** mediante o fornecimento de **CD** ou **Pen Drive** no mesmo endereço da sessão de abertura, no horário das **8:00 às 14:00** horas, de segunda à sexta-feira, ou ainda por **Email: centraldelicitacao@olinda.pe.gov.br / cpl_olinda@hotmail.com.** Informações através do **Fone/Fax: (081) 3439-3593/3429-9417**.

**Olinda, 10 de outubro de 2017**

***MÔNICA BATISTA PEREIRA***
Presidente
Pregoeira da CPL II

**Publicado por:**
Edmilson Oliveira de Souza
**Código Identificador:**06E4E124

### GABINETE DO PREFEITO
### DECRETO Nº 126/2017

Ementa: Altera a denominação da Coordenadoria do Negro/Negra e dá outras providencias.

O **Prefeito do Município de Olinda**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Olinda e,

**Considerando** o compromisso do Poder Executivo com a promoção da igualdade e a proteção de grupos raciais e étnicos afetados por discriminação, racismo e demais formas de intolerância, especialmente a população negra que representa maioria expressiva no município de Olinda;

**Considerando** a inclusão de políticas públicas voltadas para os Povos e Comunidades Tradicionais que passou a integrar a agenda do governo brasileiro em 2007, por meio do Decreto nº 6040 de 07 de fevereiro de 2007, que instituiu a Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais (PNPCT), definidos como "grupos culturalmente diferenciados e que

se reconhecem como tais, que possuem formas próprias de organização social, que ocupam e usam territórios e recursos naturais como condição para sua reprodução cultural, social, religiosa, ancestral e econômica, utilizando conhecimentos, inovações e práticas gerados e transmitidos por tradição";

**Considerando** a necessidade do fortalecimento institucional visando qualificar as ações de Coordenadoria para implementação da política e ações de Promoção da Igualdade Etnicorracial no Município de Olinda,

**DECRETA:**

**Art.1º** – Altera o nome da Coordenadoria do Negro/Negra, criada pelo Decreto 042/2003, alinhando-a com a Política Nacional. Assim, a denominação da Coordenadoria passa a ser **Coordenadoria de Promoção da Igualdade Etnicorracial – CPIR**.

**Art. 2º** – Altera as competências da Coordenadoria para:

Assessorar diretamente o Governo Municipal na implementação de políticas e ações voltadas para a promoção da igualdade etnicorracial;
Atuar de forma integrada com os demais órgãos da Gestão Municipal na promoção de políticas públicas afirmativas da igualdade e da proteção dos direitos de indivíduos e grupos raciais e étnicos, com ênfase na população negra, afetados por discriminação racial no Município e demais formas de intolerância;
Desenvolver atividades voltadas para a população negra, povos e comunidades tradicionais sobre as questões relacionadas à cultura, esporte e lazer, trabalho e renda, acesso à justiça e vida segura, juventude, sexualidade e gênero, drogas, educação, saúde, acesso a terra, entre outros;
Acompanhar o Conselho Municipal de Política de Promoção da Igualdade Etnicorracial – CMPPIR Olinda, estimulando a participação da população negra, dos povos e comunidades tradicionais em espaços gerais de decisão política.

**Art. 3°** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4°** – Revogam-se as disposições em contrário.

**Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito,** Olinda, 29 de setembro de 2017.

***LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO***
Prefeito Municipal de Olinda

**Publicado por:**
Myrna Machado Borges
**Código Identificador:**D2AA91D9

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 131/2017**

Dispõe sobre ponto facultativo nos órgãos da administração direta e indireta do Município no dia 13 de outubro de 2017.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLINDA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, VI da Lei Orgânica do Município de Olinda, e

**CONSIDERANDO** tratar-se o dia 12 de outubro de feriado nacional;

**CONSIDERANDO** que a experiência tem demonstrado que, quando o dia imediatamente posterior a um feriado nacional recai em data imediatamente anterior a um final de semana, é baixa a procura pelos serviços administrativos oferecidos pela Administração Municipal, o que torna antieconômica a abertura dos órgãos públicos nessa data,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica decretado ponto facultativo nos órgãos da administração direta e indireta do Município no dia 13 de outubro de 2017 para os servidores lotados nos órgãos da Administração Municipal.

**Art. 2º** O disposto no art. 1º não se aplica aos servidores cujas atividades estejam relacionadas com serviços públicos essenciais, os quais serão normalmente prestados, na data mencionadas.

**Parágrafo único –** Caberá às Secretarias Municipais a disciplina acerca do disposto no Caput.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Palácioos Governadores, Gabinete do Prefeito,** Olinda, 10 de outubro de 2017.

***LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO***
Prefeito Municipal de Olinda

**Publicado por:**
Myrna Machado Borges
**Código Identificador:**4F6A2445

---

**SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO**
**4ª ATA DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS 2017**

ATA DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE OLINDA.

Aos 09 (nove) dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezessete, atendendo à convocação às 10:30hs, na sala da controladoria, situada na Avenida Santos Dumont, 177 – Varadouro – Olinda, Secretaria da Fazenda e da Administração onde foi realizada a quarta reunião do Comitê de Investimentos do ano de 2017.
No primeiro momento foi apresentado ao Comitê de Investimentos as rentabilidades dos meses de agosto e setembro/2017 e os detalhes de cada Fundo aplicado até o momento.
No mês de setembro o Fundo adquiriu três novos fundos de investimento, conforme aprovado na última ata de reunião em 29/09/2017 são eles: Itaú SOBERANO RF IRF-M1 de CNPJ nº 08.703.063/0001-16, do Fundo Financeiro iniciado em 11/09/2017 e mais dois do Fundo Capitalizado Itaú Alocação Dinâmica II de CNPJ nº 25.306.703/0001-73 e o BNB Plus FI RF Longo Prazo ambos com aplicação inicial em 13/09/2017
O Comitê analisou o relatório que será apresentado ao Conselho Fiscal e Municipal de Previdência no dia 16/10/2017 referente ao desempenho dos Fundos do Fundprev-Olinda mostrando que estamos acima da meta atuarial, o ganho de capital e as rentabilidades por fundo.
O Comitê analisou todas as movimentações das aplicações até o momento e está de acordo com toda a gestão de investimentos.
Foi aprovado a Política de Investimentos 2018 onde houve uma mudança nos percentuais para o Fundo começar a aplicar também em Renda Variável onde propõe-se adotar como estratégia alvo 85%(oitenta e cinco por cento) dos investimentos em renda fixa e 15% (quinze por cento) em renda variável. Tal decisão decorre da melhora do cenário econômico brasileiro e redução das taxas de juros que deverão contribuir para a melhora da rentabilidade das aplicações em renda variável.
Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião que foi realizada por Gustavo Tenório Gonçalves Holanda Gestor de Investimentos.

Olinda, 09 de outubro de 2017.

***ROBERTO MONTEIRO DE CARVALHO FILHO***

***PAULA SILVA BORBA***

***ROBERTO FERREIRA ROCHA***

***DAVID LUIZ DA SILVA***

***GUSTAVO TENÓRIO GONÇALVES HOLANDA***

**Publicado por:**
Gustavo Tenorio Gonçalves Holanda
**Código Identificador:**B3DF1417

**SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA SEFAD Nº 377/2017**

**A SECRETÁRIA DA FAZENDA E DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 10 da Lei Municipal No 5.985 / 2016, de 29 de novembro de 2016,
**RESOLVE:**

**Art. 1o** Fica modificada a dotação constante do Orçamento Fiscal do exercício de 2017, relativamente à categoria econômica e ao grupo de natureza de despesa, no valor de **R$ 7.500,00** (sete mil reais) em favor da **SECRETARIA DE TURISMO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMIO E TECNOLOGIA – ADM. DIRETA**, conforme a discriminação abaixo:

| RECURSOS DO TESOURO EM R$ | | |
|---|---|---|
| **31** | **SECRETARIA DE TURISMO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMIO E TECNOLOGIA** | |
| **31.001** | **SECRETARIA DE TURISMO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMIO E TECNOLOGIA – ADM. DIRETA** | |
| **23.695.3040.4.007** | **Promoção do Turismo** | |
| 3.3.50.41-101-9894 | Contribuições | 7.500,00 |
| **TOTAL** | | **7.500,00** |

**Art. 2o** Os recursos necessários à modificação de que trata o artigo anterior são provenientes das anulações, em igual importância, das seguintes dotações orçamentárias:

| RECURSOS DO TESOURO EM R$ | | |
|---|---|---|
| **31** | **SECRETARIA DE TURISMO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMIO E TECNOLOGIA** | |
| **31.001** | **SECRETARIA DE TURISMO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMIO E TECNOLOGIA – ADM. DIRETA** | |
| **23.695.3040.4.007** | **Promoção do Turismo** | |
| 3.3.60.41-101-8106 | Contribuições | 500,00 |
| 3.3.90.36-101-8111 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | 5.600,00 |
| 3.3.90.39-101-8116 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 1.400,00 |
| **TOTAL** | | **7.500,00** |

**Art. 3o** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária da Fazenda e da Administração em 10 de outubro de 2017.

***JANAÍNA ACIOLI***
Secretária da Fazenda e da Administração

**Publicado por:**
Elisa Maria da Veiga Pessoa Santos
**Código Identificador:**E254058A

**SECRETARIA DE SAUDE**
**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 9756/2017**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Olinda/PE, por intermédio da Secretaria de Saúde
**Contratado (a):** VANESSA VASCONCELOS DA SILVA
**Objeto:**Contratação de natureza especial de Direito Administrativo, firmados com base na Lei Municipal nº 5323/2002, para o cargo de **ENFERMEIRA,** em caráter temporário, através do DECRETO Nº232/09DE 01/07/09 Prorrogado p/ DECRETO Nº 129/17 DE 01/10 Á 31/12/17.
**Início de atividade:** 10/10/17

**Publicado por:**
Germana Sales de Aguiar Guimaraes
**Código Identificador:**AD958264

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE OROBÓ

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OROBÓ**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**AVISO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA**

*O Prefeito do Município de Orobó torna pública a seleção simplificada para contratação de pessoal, por prazo determinado, no âmbito do PROGRAMA CRIANÇA FELIZ, a ser implementado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, assim o faz com fundamento na Lei Municipal nº 780, de 07 de março de 2001, c/c a Lei Municipal nº 1.027, de 16/06/2016 e art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988, cujo edital ficará à disposição dos interessados no Quadro de Avisos da Secretaria Municipal de Assistência Social, Avenida Agamenon Magalhães, s/n, Orobó/PE. Fone: (81) 3656-1468. Correio eletrônico: sasorobo@gmail.com.*

*Orobó/PE, 09 de outubro de 2017.*

***CLÉBER JOSÉ DE AGUIAR DA SILVA***
Prefeito

**Publicado por:**
Ronaldo José Barbosa de Oliveira
**Código Identificador:**4F32B05A

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE PALMARES

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 02 CPL 02**
**LICITAÇÃO DESERTA**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL 02
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DOS PALMARES/PE
LICITAÇÃO DESERTA

**Processo Licitatório Nº 057/2017; CPL; Pregão Presencial Nº 025/2017**; Compra; Objeto: Aquisição de Motocicleta para auxiliar nas atividades do SANAR da Secretaria Municipal de Saúde dos Palmares/PE; **PREGOEIRO INFORMA QUE:** não compareceu nenhuma Empresa interessada em participar no referido Certame, declarando assim, **DESERTA.**
Outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da Sessão de abertura ou através do Fone 81- 3661-1288 Ramal 219, E-mail : cpl.2palmares@gmail.com, no horário de 08:00h às 14h, de segunda a Sexta. –

Palmares/PE, 10 de outubro de 2017.

***FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS***
Secretário Executivo Municipal de Saúde
Portaria nº 211/2017

***SANDRO MANOEL DE OLIVEIRA***
Pregoeiro
Portaria nº 152

**Publicado por:**
Josinalda da Silva Gomes
**Código Identificador:**C3975BAE

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 02 CPL 02**
**AVISO DE ERRATA**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL 02
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DOS PALMARES/PE

**Processo Licitatório Nº 061/2017; CPL; Pregão Presencial SRP Nº 028/2017**; Compra; Objeto: Aquisição de Materiais e Equipamentos Odontológicos para atender as necessidades do CEO (Centro de Especialidades Odontológicas) do Município dos Palmares/PE.
**CPL INFORMA:**
**Onde se lê:** R$ 162.436,49 (cento e sessenta e dois mil quatrocentos e trinta e seis reais e quarenta e nove centavos)
**Leia-se:** R$ 202.205,13(duzentos e dois mil duzentos e cinco reais e treze centavos).
Outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da Sessão de abertura ou através do Fone 81- 3661-1288 Ramal 219, E-mail: cpl.2palmares@gmail.com, no horário de 08:00h às 13h, de segunda a Sexta. –

Palmares/PE, 10 de outubro de 2017.

***FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS***
Secretário Executivo Municipal de Saúde
Portaria nº 211/2017

***SANDRO MANOEL DE OLIVEIRA***
Pregoeiro
Portaria nº 152

**Publicado por:**
Josinalda da Silva Gomes
**Código Identificador:**715FEF3B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 02 CPL 02**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL 02
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DOS PALMARES/PE

**Processo Licitatório Nº 057/2017; CPL; Pregão Presencial Nº 025/2017**; Compra; Objeto: Aquisição de Motocicleta para auxiliar nas atividades do SANAR da Secretaria Municipal de Saúde dos Palmares/PE; Valor R$ 8.954,67(oito mil novecentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e sete centavos) Data e Sessão de abertura: 26/10/2017 às 09h: 00min. Sala da CPL 02, Sede da Prefeitura Municipal dos Palmares, situada na Avenida Visconde do Rio Branco, nº 1368 – São Sebastião – Palmares/PE: Outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da Sessão de abertura ou através do Fone 81- 3661-1288 Ramal 219, E-mail : cpl.2palmares@gmail.com, no horário de 08:00h às 14h, de segunda a Sexta. –

Palmares/PE, 10 de outubro de 2017.

***FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS***
Secretário Executivo Municipal de Saúde
Portaria nº 211/2017

***SANDRO MANOEL DE OLIVEIRA***
Pregoeiro
Portaria nº 152

**Publicado por:**
Josinalda da Silva Gomes
**Código Identificador:**43F16820

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE PARANATAMA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**ATA DELIBERATIVA**

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 037/2017**
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 023/2917**
**OBJETO: Contratação de empresa para locação de horas de trator de pneus para aração de terras de pequenos produtores rurais deste Município**.
Assunto: Manifesto Interesse de Recurso
Em 04/10/17, o Sr. Pregoeiro junto com sua equipe de apoio designados pela Portaria n.º 226/2017 de 31/03/2017, procederam a sessão para fase de lances e julgamento de habilitação, com as empresas interessadas que compareceram, as seguintes: **PIRES CONSTRUÇÕES LOCAÇÕES E SERVIÇOS E CIA LTDA, BRISA AUTO LOCAÇÕES LTDA EPP.** Após declarada vencedora a empresa PIRES CONSTRUÇÕES LOCAÇÕES E SERVIÇOS E CIA LTDA, o representante da empresa BRISA AUTO LOCAÇÕES LTDA EPP Sr**.** Heverson Edem Tenório Silva sócio Administrador da empresa, manifestou interesse em interpor recurso contra a decisão do Sr. Pregoeiro, sendo assim ficou estipulado um prazo de três dias úteis para apresentação, contados a partir do dia 04/10/2017, findo o prazo dia 09/10/2017 a empresa acima descrita apesar de manifesto interesse não o apresentou de fato. Destarte o Sr. Pregoeiro mantem declarada vencedora a empresa PIRES CONSTRUÇÕES LOCAÇÕES E SERVIÇOS E CIA LTDA, e ao mesmo tempo convoca-a para apresentação da proposta reformulada dentro do prazo de três dias úteis, para que, só após, o objeto seja adjudicado pelo pregoeiro e posteriormente encaminhado a autoridade superior para ser homologado. Maiores informações: Praça João Correia de Assis, nº 04 - Centro - Paranatama - PE.
Em 10 de outubro de 2017.

***LUCIVALDO JOSÉ BARBOSA ALEXANDRE***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Lucivaldo José Barbosa Alexandre
**Código Identificador:**13DD733C

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE PAUDALHO

**CÂMARA MUNICIPAL DE PAUDALHO**
**HOMOLOGAÇÃO PREGÃO Nº 003/2017**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO–CPL**
**HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO**
**Homologação do PL Nº 005/2017 – Pregão Presencial 003/2017, O**bjeto: Aquisição de Cadeira Longarina, destinada para Câmara Municipal do Paudalho, **Item 1.** Contratada**: COMERCIAL NORTE E NORDESTE LTDA ME**, CNPJ: 15.114.641/0001-44, Valor R$ 11.235,00, prazo de execução: 05 dias,

Paudalho, 01/08/2017.

***JOSIMAR FERREIRA CAVALCANTI***
Presidente da Câmara.

**Publicado por:**
Helini Maria Lira da Silva
**Código Identificador:**88DFC7C6

**CÂMARA MUNICIPAL DE PAUDALHO**
**EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO Nº 003/2017**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO–CPL**
**EXTRATO DE CONTRATO**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017- PL 005/2017 CONT. Nº 007/2017 – OBJETO:** Aquisição de Cadeira Longarina, destinada para Câmara Municipal do Paudalho, **Item 1.** Contratada**: COMERCIAL NORTE E NORDESTE LTDA ME**, CNPJ: 15.114.641/0001-44, Valor R$ 11.235,00, prazo de execução: 05 dias,

Paudalho, 01/08/2017.

***JOSIMAR FERREIRA CAVALCANTI***
Presidente da Câmara.

**Publicado por:**
Helini Maria Lira da Silva
**Código Identificador:**D911AF52

**CÂMARA MUNICIPAL DE PAUDALHO**
**HOMOLOGAÇÃO PREGÃO Nº 002/2017**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO–CPL**
**HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO**
**Homologação do PL Nº 004/2017 – Pregão Presencial 002/2017, O**bjeto: Aquisição de Condicionador de Ar Tipo Split e Bebedouro, Destinados para Câmara Municipal do Paudalho, Contratada**: COMERCIAL NORTE E NORDESTE LTDA ME**, CNPJ: 15.114.641/0001-44, **Itens 1 e 4,** Valor R$ 4.600,00, prazo de execução: 05 dias, e Contratada **SM CORDEIRO DE MELO EIRELI - EPP,** CNPJ: 05.560.250/0001-08**, Item 2,** Valor R$ 2.498,00, prazo de execução: 05 dias

Paudalho, 31/07/2017.

***JOSIMAR FERREIRA CAVALCANTI***
Presidente da Câmara.

**Publicado por:**
Helini Maria Lira da Silva
**Código Identificador:**519A7EA0

**CÂMARA MUNICIPAL DE PAUDALHO**
**EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO Nº 002/2017**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO–CPL**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº002/2017- PL 004/2017 CONT. Nº 005/2017 – OBJETO:** Aquisição de Condicionador de Ar Tipo Split e Bebedouro, Destinados para Câmara Municipal do Paudalho. Contratada**: COMERCIAL NORTE E NORDESTE LTDA ME**, CNPJ: 15.114.641/0001-44, Valor R$ 4.600,00, **Itens 1 e 4,** prazo de execução: 05 dias e **CONT. Nº 006/2017 - SM CORDEIRO DE MELO EIRELI - EPP**, CNPJ: 05.560.250/0001-08, Valor R$ 2.498,00, **Item 2,**

Paudalho, 31/07/2017.

***JOSIMAR FERREIRA CAVALCANTI***
Presidente da Câmara.

**Publicado por:**
Helini Maria Lira da Silva
**Código Identificador:**469C950E

---

**CÂMARA MUNICIPAL DE PAUDALHO**
**HOMOLOGAÇÃO CARTA CONVITE Nº 001/2017**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO–CPL**
**HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO**
**Homologação do PL Nº 003/2017 – CV 001/2017, Objeto:** Contratação de Empresa de Engenharia para Reforma do Prédio da Câmara Municipal do Paudalho, Localizada na Rua João Alfredo, nº 100, Centro do Município de Paudalho/PE. Contratada: C & M Construtora e Prestadora de Serviços Ltda ME, CNPJ: 17.331.335/0001-95, Valor R$ 138.995,78, prazo de execução: 60 dias,

Paudalho, 06/07/2017.

***JOSIMAR FERREIRA CAVALCANTI***
Presidente da Câmara Municipal do Paudalho/PE.

**Publicado por:**
Helini Maria Lira da Silva
**Código Identificador:**072665AC

---

**CÂMARA MUNICIPAL DE PAUDALHO**
**EXTRATO DE CONTRATO CARTA CONVITE Nº 001/2017**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO–CPL**
**EXTRATO DE CONTRATO**
**CARTA-CONVITE Nº 001/2017- PL 003/2017 CONT. Nº 004/2017 – OBJETO:** Contratação de Empresa de Engenharia para Reforma do Prédio da Câmara Municipal do Paudalho Localizada na Rua João Alfredo, nº 100, Centro do Município de Paudalho/PE.Contratada:C & M Construtora e Prestadora de Serviços Ltda ME, CNPJ: 17.331.335/0001-95, Valor R$ 138.995,78, prazo de execução: 60 dias,

Paudalho, 06/07/2017.

***JOSIMAR FERREIRA CAVALCANTI***
Presidente da Câmara Municipal do Paudalho/PE.

**Publicado por:**
Helini Maria Lira da Silva
**Código Identificador:**6F19B04C

---

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE CONVOCAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 072 / 2017**
**PREGÃO PRESENCIAL N° 029 / 2017**

O Município do Paudalho - PE, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados, e em especial aos participantes do Processo Licitatório nº 072/2017 – Pregão Presencial nº 029/2017, que tem por Objeto: **Contratação de empresa para prestação de Serviços de Locação de Caminhão Compactador e Caminhão Basculante destinados para serem utilizados na limpeza urbana do Município do Paudalho -PE pelo período de 12 (doze) meses**, que, tendo em vista que a empresa vencedora dos Lote I e II, não compareceu para assinatura do Contrato dentro do prazo previsto em lei, nem manifestou qualquer intenção de fazê-lo, ficando, portanto, diante da omissão desclassificada do certame. Amparado na Legislação, ficam convocadas as Empresas remanescentes na ordem de classificação, para comparecer a Sala da CPL – sito Av. Raul Bandeira, 21, Centro, Paudalho-PE no dia 17/10/2017 às 08:00 horas, onde será realizada reunião para negociação e abertura dos envelopes de habilitação e declarada nova vencedora do certame. Informações adicionais: podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do fone (81) 3636-1156 ramal 205, no horário de 07:00 às 13:00.

Paudalho – PE, 10 de outubro de 2017.

***WIGUIVALDO PATRIOTA SANTOS***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Rafael Soares de Lima
**Código Identificador:**9C907B91

---

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2017-FMS**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO**
**FORNECEDOR: MIDAS EMPREENDIMENTOS LTDA EPP.** CNPJ nº 19.355.594/0001-81. Objeto: Registro de Preços para Fornecimento Futuros e Eventuais de Materiais e Equipamentos de Informática destinados para o Fundo Municipal de Saúde do Paudalho. Processo Licitatório nº 037/2017-FMS, Pregão Presencial nº 016/2017. Valor Global: R$ 61.800,00 (Sessenta e Um Mil e Oitocentos Reais). Prazo: de 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços. Os valores unitários encontram-se publicados no quadro de avisos desta municipalidade.

Paudalho, 06 de Outubro de 2017.

***ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA***
Secretário Municipal de Saúde
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Rafael Soares de Lima
**Código Identificador:**B7A2DDEE

---

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo Nº: 083/2017. Tomada de Preços Nº 010/2017. Objeto Nat.: Serviço. Objeto Descr: Contratação de Empresa de Engenharia para Execução de Serviços de Conclusão da Quadra da Escola Municipal José Bonifácio – Chã de Conselho, no município do Paudalho/PE. Valor Máximo Aceitável: R$ 194.588,57 (Cento e Noventa e Quatro Mil Quinhentos e Oitenta e Oito Reais e Cinquenta e Sete Centavos). Local e data da sessão de abertura: Sala da CPL – sito Av. Raul Bandeira, 21, Centro, Paudalho-PE. Data: 01/11/2017; Hora: 08:00h. Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do fone (81) 3636-1156 ramal 205, no horário de 07:00 às 13:00, de segunda a sexta-feira.

Paudalho, 10/10/2017.

***WIGUIVALDO PATRIOTA SANTOS***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Rafael Soares de Lima
**Código Identificador:**098864BE

---

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo Nº: 084/2017. Pregão Presencial Nº 035/2017. Objeto Nat.: Compra. Objeto Descr: Sistema de Registro de preços para Contratação de empresa Especializada para Fornecimento Futuros e

Eventuais de Materiais e Equipamentos de Informática destinados para o Fundo Municipal de Assistência Social e Prefeitura do Municipal do Paudalho- PE. Valor Máximo Aceitável: R$ 484.849,79 (Quatrocentos e Oitenta e Quatro Mil Oitocentos e Quarenta e Nove Reais e Setenta e Nove Centavos). Local e data da sessão de abertura: Sala da CPL – sito Av. Raul Bandeira, 21, Centro, Paudalho-PE. Data: 25/10/2017; Hora: 08:00h. Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do fone (81) 3636-1156 ramal 205, no horário de 07:00 às 13:00, de segunda a sexta-feira.

Paudalho, 10/10/2017.

***WIGUIVALDO PATRIOTA SANTOS***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Rafael Soares de Lima
**Código Identificador:**6F826882

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE PESQUEIRA

### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
### PROCESSO Nº 068/2017 – PREGÃO 055/2017

**Objeto: Aquisição de Equipamentos Permanentes de Informática, para atender as necessidades do Hospital Dr. Lídio Paraíba, de acordo com a Proposta Nº 10488181000/1130-08. ABERTURA: 25/10/2017 ás 10h (dez horas) – TIPO: Menor Preço por Item, Valor máximo global R$ 12.498,35 (doze mil, quatrocentos e noventa e oito reais e trinta e cinco centavos). O edital referente ao Processo acima poderá ser adquirido na sala da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde, Av. Fernando Pessoa de Queiroz, 425, Prado – Pesqueira – PE, através do e-mail:**
**licitacaofms@hotmail.com, no horário das 08h ás 12h, Telefone: (87) 3835-8730/8731.**

**Pesqueira – PE, 10 de Outubro de 2017.**

***PABLO SANTOS MAIA MARQUES***
Pregoeiro
FMS

**Publicado por:**
Rita de Cassia Felix Xavier
**Código Identificador:**A11CD331

### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
### PROCESSO Nº 069/2017 – PREGÃO 056/2017

**Objeto: Aquisição de Equipamentos Permanentes de Uso Médico para atender as necessidades do Hospital Dr. Lídio Paraíba, de acordo com a Proposta Nº 10488181000/1130-08. ABERTURA: 25/10/2017 ás 14h (quatorze horas) – TIPO: Menor Preço por Item, Valor máximo global R$ 467.501,90 (quatrocentos e sessenta e sete reais, quinhentos e um reais e noventa centavos). O edital referente ao Processo acima poderá ser adquirido na sala da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde, Av. Fernando Pessoa de Queiroz, 425, Prado – Pesqueira – PE, através do e-mail:**
**licitacaofms@hotmail.com, no horário das 08h ás 12h, Telefone: (87) 3835-8730/8731.**

**Pesqueira – PE, 10 de Outubro de 2017.**

***PABLO SANTOS MAIA MARQUES***
Pregoeiro
FMS

**Publicado por:**
Rita de Cassia Felix Xavier
**Código Identificador:**68C79113

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE POÇÃO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO
### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO 042/2017 - PP 016/2017

-Processo Nº: 042/2017/PMP.
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Presencial Nº 016/2017.
-Objeto Nat.: Serviço. -Objeto Descr.: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de locação de veículos à Prefeitura Municipal e Secretarias do Município de Poção - PE.
-Valor Máximo Aceitável: R$ 311.626,32.
Após o processamento da Pregão Presencial Nº 016/2017, comunica-se a Homologação de seu objeto da seguinte maneira: EUROCAR TRANSPORTE E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 08.954.287/0001-09, foi declarada vencedora, com o valor global de R$ 276.600,00 (Duzentos e Setenta e Seis Mil e Seiscentos Reais). Informações adicionais: Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado à Sala da Comissão de Pregão, localizado à Rua Teodoro Alves de Carvalho, nº 75, Centro, Poção – PE, CEP 55240-000, ou através do Fone: 0xx873834-1454, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Poção - PE, 06 de outubro de 2017.

***EMERSON CORDEIRO VASCONCELOS***
Pregoeira (*)

**Publicado por:**
Emilly Vasconcelos de Farias
**Código Identificador:**133260FD

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE POMBOS

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº: 021/2017 COMISSÃO: CPL MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 014/2017 OBJETO NAT.: COMPRA OBJETO DESCR: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO FUTUROS E EVENTUAIS DE MATERIAL DE ELÉTRICO

**PREFEITURA – AVISO DE HOMOLOGAÇÃO** Processo **Nº: 021/2017** Comissão: CPL Modalidade: Pregão Presencial **SRP Nº 014/2017** Objeto Nat.: Compra Objeto Descr: **Contratação de empresa Especializada para Fornecimento Futuros e Eventuais de Material de Elétrico, destinados para atender as necessidades do Município de Pombos/PE**. Comunica-se o seu objeto da seguinte maneira: **JOSÉ MARIO PRADO – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 02.523.763/0001-42, vencedora dos itens 01, 03, 05, 11, 14, 16, 18, 26, 37, 39, 47, 60, 62, 64, 69, 77, 84, 88, perfazendo um valor global de R$ 11.948,90 (onze mil, novecentos e quarenta e oito reais e noventa centavos);G DE LEMOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO ME, inscrita no CNPJ sob o nº 26.927.556/0001-11, vencedora dos itens 02, 06, 12, 13, 15, 17, 25, 33, 38, 44, 48, 50, 51, 61, 63, 65, 66, 68, 76, 78, 82, 83, 91, perfazendo um valor global de R$ 61.242,90 (sessenta e um mil, duzentos e quarenta e dois reais e noventa centavos); ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 00.226.324/0001-42, vencedora dos itens: 04, 07, 08, 09, 10, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 34, 35, 36, 40, 41, 42, 43, 45, 46, 49, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 67, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 79, 80, 81, 85, 86, 87, 89, 90, 92, 93, perfazendo um valor global de R$ 89.226,54 (oitenta e nove mil, duzentos e vinte e seis reais e cinquenta e quatro centavos).** Informações adicionais: Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado a Avenida Joaquim Falcão, 126 - Centro – Pombos/PE ou através do fone (81) 3536-11213 ramal 214, no horário de 08:00 às 13:00, de segunda a sexta-feira.

Pombos, 10 de outubro de 2017.

*MANOEL MARCOS ALVES FERREIRA*
Prefeito (*).

**Publicado por:**
Glauber Bezerra de Barros Silva
**Código Identificador:**05562AB9

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº: 022/2017 COMISSÃO: CPL MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 015/2017 OBJETO NAT.: COMPRA OBJETO DESCR: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO FUTUROS E EVENTUAIS DE MATERIAL DE HIDRÁULICOS**

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO** Processo Nº: 022/2017 Comissão: CPL Modalidade: Pregão Presencial SRP Nº 015/2017 Objeto Nat.: Compra Objeto Descr: Contratação de empresa Especializada para Fornecimento Futuros e Eventuais de Material de Hidráulicos, destinados para atender as necessidades do Município de Pombos/PE. Comunica-se o seu objeto da seguinte maneira: **JOSÉ MARIO PRADO – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.523.763/0001-42, vencedora dos itens: 02, 04, 06, 08, 10, 12, 14, 16, 17, 19, 21, 23, 25, 27, 29, 31, 32, 34, 36, 38, 40, 42, 44, 46, 48, 50, 52, 54, 56, 57, 59, 61, 63, 65, 67, 69, 71, 72, 74, 76, 78, 80, 82, 84, 86, 88, 90, 92, 94, 96, 98, 101, 103, 105, 107, 109, 111, 113, 115, 117, 119, 121, 123, 125, 128, 130, 132, 134, 136, 138, 140, 142, 144, 146, 147, 149, 151, 153, 155, 157, 159, 161, 163, 164, 166, perfazendo um valor global de R$ 57.119,25 (cinquenta e sete mil, cento e dezenove reais e vinte e cinco centavos); e **G DE LEMOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.927.556/0001-11, vencedora dos itens: 01, 03, 05, 07, 09, 11, 13, 15, 18, 20, 22, 24, 26, 28, 30, 33, 35, 37, 39, 41, 43, 45, 46, 47, 49, 51, 53, 55, 58, 60, 60, 64, 66, 68, 70, 73, 75, 77, 79, 81, 83, 85, 87, 89, 91, 93, 95, 97, 100, 102, 104, 106, 108, 110, 112, 114, 116, 118, 120, 122, 124, 126, 127, 129, 131, 133, 135, 137, 139, 141, 143, 145, 148, 150, 152, 154156, 158, 160 162, 165,167, perfazendo um valor global de R$ 62.232,65 (sessenta e dois mil, duzentos e trinta e dois reais e sessenta e cinco centavos);, Informações adicionais: Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado a Avenida Joaquim Falcão, 109 - Centro – Pombos/PE ou através do fone (81) 3536-11213 ramal 214, no horário de 08:00 às 13:00, de segunda a sexta-feira.

Pombos, 10 de outubro de 2017.

*MANOEL MARCOS ALVES FERREIRA*
Prefeito (*).

**Publicado por:**
Glauber Bezerra de Barros Silva
**Código Identificador:**4199845B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO PROCESSO Nº: 028/2017 COMISSÃO: CPL MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 019/2017**

**– AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO Processo Nº: 028/2017** Comissão: CPL Modalidade: Pregão Presencial – SRP Nº **019/2017** Objeto Nat.: Compra Objeto Descr: Fornecimento futuro e eventual de Papel Ofício A4. **A empresa ALESSANDRA SOARES GUEDES- ME, CNP apresentou recurso no dia 09/10/2017 referente ao processo especificado acima, sendo assim: Abre-se prazo recursal, conforme estabelecido na legislação vigente, para interposição de contrarrazões. Local da apresentação de contrarrazões: Sala da CPL–** Rua Joaquim Falcão, 126 - Centro – Pombos/PE; Horário: **08:00 às 13:00**. Informações adicionais: outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, no horário de 08:00 às 13:00, de segunda a sexta-feira.

Pombos, 10 de outubro de 2017.

*GLAUBER B. DE BARROS SILVA*
Pregoeiro.

**Publicado por:**
Glauber Bezerra de Barros Silva
**Código Identificador:**38A9744B

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE SALGUEIRO**

**PROCURADORIA MUNICIPAL**
**RESULTADO PRELIMINAR DA AVALIAÇÃO CURRICULAR PARA SELEÇÃO DOS ASB-AUXILIAR SAÚDE BUCAL**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGUEIRO, através da Secretaria Municipal de Administração e da Secretaria Municipal de Saúde, TORNA PÚBLICO o Resultado Preliminar da Avaliação Curricular para Seleção dos ASB, conforme item 6.2. 1ª ETAPA-AVALIAÇÃO CURRICULAR.**

**Compõe este edital o Anexo Único, contendo o Resultado Preliminar em ordem classificatória, com as seguintes informações: nome do candidato, nota da avaliação curricular e data de nascimento.**
**A interposição de recursos contra o resultado preliminar poderá ser feita nos dias 21 e 22 de Setembro de 2017, nos termos do Edital de Abertura.**
**Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital do Processo Seletivo que será publicado no endereço eletrônico www.salgueiro.pe.gov.br.**

**Salgueiro, 10 de outubro de 2017**

***COMISSÃO COORDENADORA DO CERTAME***

***ALBERTINA CAVALCANTI LEAL SANTOS***
Diretora de Gestão de Pessoas
SMS

***FERNANDA SIQUEIRA MARQUES DE SOUSA***
Diretora de Gestão de Pessoas
SMA

***EVERALDO MONTEIRO DA SILVA***
Coordenador de Saúde Bucal

***EUGÊNIO PACELLI DE VÉRAS SANTOS***
Odontólogo
SMS

***FELYPE FERREIRA SAMPAIO***
Secretário de Saúde

| CARGO: AUXILIAR SAÚDE BUCAL | | | |
|---|---|---|---|
| | NOME | DATA DE NASCIMENTO | NOTA |
| 1º | Maria das Neves Rodrigues da Silva | 25/05/60 | 70 |
| 2º | Ana Maria Xavier | 09/08/69 | 70 |
| 3º | Maria Edinalda Pereira | 14/05/81 | 70 |
| 4º | Carolina Avelino Santos | 25/12/95 | 70 |
| 5º | Lúcia de Fátima dos Santos | 02/02/61 | 60 |
| 6º | Willdmary Marques da Costa | 22/06/62 | 60 |
| 7º | Anazete Eunice Gomes | 13/01/68 | 60 |
| 8º | Nadjane Freire Oliveira Brito | 13/02/77 | 60 |
| 9º | Erica Mauriceia Santana da Silva | 09/08/82 | 60 |
| 10º | Jonas Silva Leandro Barbosa | 31/07/97 | 60 |
| 11º | Maria Aparecida Caldas e Sá | 06/08/73 | 50 |
| 12º | Elma Flávia de Araújo Ferreira | 05/02/75 | 50 |
| 13º | Damiana Paula Sabino Pereira | 13/03/79 | 50 |
| 14º | Cirlene Maria de Souza e Silva | 25/07/85 | 50 |
| 15º | Monike Angela da Silva | 30/09/87 | 50 |
| 16º | Maria Lucilene Pereira de Sá | 08/09/93 | 50 |
| 17º | Edivoneide Monteiro de Siqueira | 29/11/64 | 40 |
| 18º | Ana Maria Gonçalves Ribeiro | 30/04/69 | 40 |
| 19º | Clenilda Leite Silvério | 05/10/76 | 40 |
| 20º | Sandra de Lima Leite Silva | 03/04/78 | 40 |
| 21º | Suzane Arruda Alencar Freire | 12/06/89 | 40 |
| 22º | Magna Adeilde da Silva | 15/11/89 | 40 |
| 23º | Thais Nascimento da Silva | 04/08/91 | 40 |
| 24º | Ana Paula do Nascimento Frazão | 24/01/93 | 40 |
| 25º | Aisla Franklin Freire de Carvalho | 05/04/93 | 40 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 26º | Danielly dos Santos Silva | 15/07/93 | 40 |
| 27º | Ediene Vitorino da Silva | 04/01/75 | 30 |
| 28º | Maria Edneide Gomes | 10/08/83 | 30 |
| 29º | Sandra dos Santos Alencar | 16/03/87 | 30 |

Salgueiro, 10 de outubro de 2017

**Publicado por:**
Fernanda Siqueira Marques de Souza
**Código Identificador:**C7BC736F

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE SANHARÓ

### COMISSÃO PREMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
### PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ

**HOMOLOGAÇÃO**

**Processo:** 041/2017. **Tomada de Preço:** 003/2017. **Objeto Nat.:** Serviço **Objeto Descr.:** Contratação de empresa para prestação dos serviços de construção de Unidades Básicas de Saúde no Sítio Genipapo e Bairro Nossa Senhora de Fátima, Município de Sanharó, com fornecimento de material e mão de obra.**Valor global orçado:** R$ 1.042.926,92. Após julgamento homologa-se a presente Tomada de Preço da seguinte maneira. **Empresa vencedora:** WVC CONSTRUTORA LTDA - EPP, **CNPJ:** 26.542,585/0001-65 **Valor global:** R$ 785.387,50**.**

Sanharó, 10 de outubro de 2017.

***HERALDO JOSÉ OLIVEIRA ALMEIDA***
Prefeito.

**Publicado por:**
Indianara Janine Gomes da Silva
**Código Identificador:**5617DC4A

### COMISSÃO PREMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
### PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ

**HOMOLOGAÇÃO**

**Processo:**054/2017.**Pregão Presencial:**026/2017.**Objeto Nat.:**Aquisição.**Objeto Descr.:**Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios para atender as necessidades das secretarias do Município de Sanharó/PE.**Valor global orçado:**R$ 2.334.648,94. Após julgamento homologa-se o presente Pregão da seguinte maneira.**Empresas vencedoras:**A F S Comercial de Alimentos – ME,**CNPJ:**13.820.507/0001-33.**Valor global:**F.M. Saúde: R$ 9.829,12. F.M. Assistência Social: R$ 2.268,47. Prefeitura Municipal: R$ 69.588,00. Comercial Vital LTDA – EPP,**CNPJ:**13.400.219/0001-20.**Valor global:**F.M. Saúde: R$ 113,40. F.M. Assistência Social: R$ 387,45. Prefeitura Municipal: R$ 2.835,00. Distribuidora de Alimentos Cavalcanti LTDA – ME,**CNPJ:**06.536.960/0001-57.**Valor global:**F.M. Saúde: R$ 177.229,41. F.M. Assistência Social: R$ 145.640,23. Prefeitura Municipal: R$ 979.707,62. Moura & Melo Comercio e Serviços LTDA – ME,**CNPJ:**22.940.455/0001-20.**Valor global:**F.M. Saúde: R$ 5.159,40. Informações na Rua Major Sátiro, 219, Centro, Sanharó/PE, pelo fone (87) 3836-1156 das 8:00 às 12:00 horas ou pelo e-mail:
cplsanharo@gmail.com.

Sanharó, 10 de outubro de 2017.

***HERALDO JOSÉ OLIVEIRA ALMEIDA***
Prefeito

**Publicado por:**
Indianara Janine Gomes da Silva
**Código Identificador:**FDA5986E

### COMISSÃO PREMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
### PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Processo:** 041/2017. **Tomada de Preço:** 003/2017. **Objeto Nat.:** Serviço **Objeto Descr.:** Contratação de empresa para prestação dos serviços de construção de Unidades Básicas de Saúde no Sítio Genipapo e Bairro Nossa Senhora de Fátima, Município de Sanharó, com fornecimento de material e mão de obra **Empresa contratada:** WVC CONSTRUTORA LTDA - EPP, **CNPJ:** 26.542,585/0001-65. **Valor global:** R$ 785.387,50. **Vigência:** 21 (vinte e um) meses.

Sanharó, 10 de outubro de 2017.

***HERALDO JOSÉ OLIVEIRA ALMEIDA***
Prefeito.

**Publicado por:**
Indianara Janine Gomes da Silva
**Código Identificador:**7B4C8545

### COMISSÃO PREMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
### PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Processo:**054/2017.**Pregão Presencial:**026/2017.**Objeto Nat.:** Aquisição. **Objeto Descr.:** Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios para atender as necessidades das secretarias do Município de Sanharó/PE. **Contratadas:**A F S Comercial de Alimentos – ME,**CNPJ:**13.820.507/0001-33.**Valor global:**R$ 81.685,59. Comercial Vital LTDA – EPP,**CNPJ:**13.400.219/0001-20.**Valor global:**R$ 3.335,85. Distribuidora de Alimentos Cavalcanti LTDA – ME,**CNPJ:**06.536.960/0001-57.**Valor global:** R$ 1.302.577,26. Moura & Melo Comercio e Serviços LTDA – ME,**CNPJ:**22.940.455/0001-20.**Valor global:**R$ 5.159,40.**Vigência:**31 de dezembro de 2017.

***HERALDO JOSÉ OLIVEIRA ALMEIDA***
Prefeito

**Publicado por:**
Indianara Janine Gomes da Silva
**Código Identificador:**59F2DB21

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA

### GABINETE DO PREFEITO
### LEI MUNICIPAL 389/2017, DE 28 DE SETEMBRO DE 2017.

Ementa: *ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL Nº 233/2010 – CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL, COM AS ALTERAÇÕES POSTERIORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O **PREFEITO DE SANTA FILOMENA,** ESTADO DE PERNAMBUCO, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:
**Art. 1º.** Os subitens 1.03, 1.04, 7.16, 11.02, 13.05, 14.05, 16.01 e 25.02 da Lista de Serviços instituída pelo artigo 119 da Lei Municipal nº 233/2010, passam a ter as seguintes redações:
1.03 – Processamento, armazenamento ou hospedagem de dados, textos, imagens, vídeos, páginas eletrônicas, aplicativos e sistemas de informação, entre outros formatos, e congêneres.
1.04 – Elaboração de programas de computadores, inclusive de jogos eletrônicos, independentemente da arquitetura construtiva da máquina em que o programa será executado, incluindo *tablets*, *smartphones* e congêneres.
7.16 – Florestamento, reflorestamento, semeadura, adubação, reparação de solo, plantio, silagem, colheita, corte e descascamento de árvores, silvicultura, exploração florestal e dos serviços congêneres indissociáveis da formação, manutenção e colheita de florestas, para quaisquer fins e por quaisquer meios.
11.02 – Vigilância, segurança ou monitoramento de bens, pessoas e semoventes.
13.05 – Composição gráfica, inclusive confecção de impressos gráficos, fotocomposição, clicheria, zincografia, litografia e fotolitografia, exceto se destinados a posterior operação de

comercialização ou industrialização, ainda que incorporados, de qualquer forma, a outra mercadoria que deva ser objeto de posterior circulação, tais como bulas, rótulos, etiquetas, caixas, cartuchos, embalagens e manuais técnicos e de instrução, quando ficarão sujeitos ao ICMS.
14.05 – Restauração, recondicionamento, acondicionamento, pintura, beneficiamento, lavagem, secagem, tingimento, galvanoplastia, anodização, corte, recorte, plastificação, costura, acabamento, polimento e congêneres de objetos quaisquer.
16.01 – Serviços de transporte coletivo municipal rodoviário, metroviário, ferroviário e aquaviário de passageiros.
25.02 – Translado intramunicipal e cremação de corpos e partes de corpos cadavéricos.
**Art. 2º.** A Lista de Serviços instituída pelo artigo 119 da Lei Municipal nº 233/2010, fica acrescida dos subitens 1.09, 6.06, 14.14, 16.02, 17.25 e 25.05, a viger com as seguintes redações:

| Item | Descrição | Alíquota |
|---|---|---|
| 1.09 | Disponibilização, sem cessão definitiva, de conteúdos de áudio, vídeo, imagem e texto por meio da internet, respeitada a imunidade de livros, jornais e periódicos (exceto a distribuição de conteúdos pelas prestadores de Serviços de Acesso Condicionado, de que trata a Lei nº 12.485, de 12 de setembro de 2011, sujeita ao ICMS). | 5,00% |
| 6.06 | Aplicação de tatuagens, piercings e congêneres. | 5,00% |
| 14.14 | Guincho intramunicipal, guindaste e içamento. 16.02 – Outros serviços de transporte de natureza municipal. | 5,00% |
| 17.25 | Inserção de textos, desenhos e outros materiais de propaganda e publicidade, em qualquer meio (exceto em livros, jornais, periódicos e nas modalidades de serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens de recepção livre e gratuita. | 5,00% |
| 25.05 | Cessão de uso de espaços em cemitérios para sepultamento. | 5,00% |

**Art. 3º.** Altera o caput do artigo 50 e os incisos X, XIV e XVII e acresce os incisos XXI, XXII e XIII, da Lei Municipal nº 233/2010, passa a viger com as seguintes alterações:
"*Art. 50. O serviço considera-se prestado e o imposto devido no local do estabelecimento prestador ou, na falta do estabelecimento, no local do domicilio do prestador, exceto nas hipóteses previstas nos incisos I ao XXIII, quando o imposto será devido no local:*
*[...]*
*X - do florestamento, reflorestamento, semeadura, adubação, reparação de solo, plantio, silagem, colheita, corte, descascamento de árvores, silvicultura, exploração florestal e serviços congêneres indissociáveis da formação, manutenção e colheita de florestas para quaisquer fins e por quaisquer meios;*
*[...]*
*XIV - dos bens, dos semoventes ou do domicílio das pessoas vigiados, segurados ou monitorados, no caso dos serviços descritos no subitem 11.02 da lista de serviços;*
*[...]*
*XVII - do Município onde está sendo executado o transporte, no caso dos serviços descritos pelo item 16 da lista de serviços*
*[...]*
*XXI - do domicílio do tomador dos serviços dos subitens 4.22, 4.23 e 5.09;*
*XXII - do domicílio do tomador do serviço no caso dos serviços prestados pelas administradoras de cartão de crédito ou débito e demais descritos no subitem 15.01 da lista de serviços;*
*XXIII - do domicílio do tomador dos serviços dos subitens 10.04 e 15.09 da lista de serviços.*
**Art. 4º.** Os subitens da Lista de Serviços instituída pelo artigo 119 da Lei Municipal nº 233/2010, passam a viger com as seguintes alíquotas:

SUBITEM ALÍQUOTA
1.01 3%
1.02 3%
1.03 3%
1.04 3%
1.05 3%
1.06 3%
1.07 3%
1.08 3%
1.09 3%
2.01 3%
3.02 5%
3.03 5%
3.04 5%
3.05 5%
4.01 3%
4.02 3%
4.03 3%
4.04 3%
4.05 3%
4.06 3%
4.07 3%
4.08 3%
4.09 3%
4.10 3%
4.11 3%
4.12 3%
4.13 3%
4.14 3%
4.15 3%
4.16 3%
4.17 3%
4.18 3%
4.19 3%
4.20 3%
4.21 3%
4.22 3%
4.23 3%
5.01 5%
5.02 5%
5.03 5%
5.04 5%
5.05 5%
5.06 5%
5.07 5%
5.08 5%
5.09 5%
6.01 5%
6.02 5%
6.03 5%
6.04 5%
6.05 5%
6.06 5%
7.01 3%
7.02 3%
7.03 3%
7.04 3%
7.05 3%
7.06 3%
7.07 3%
7.08 3%
7.09 3%
7.10 3%
7.11 3%
7.12 3%
7.13 3%
7.16 3%
7.17 3%
7.18 3%
7.19 3%
7.20 3%
7.21 3%
7.22 3%
8.01 3%
8.02 3%
9.01 3%
9.02 3%
9.03 3%
10.01 3%
10.02 3%
10.03 3%
10.04 3%
10.05 3%
10.06 3%
10.07 3%
10.08 3%
10.09 3%
10.10 3%

11.01 5%
11.02 5%
11.03 5%
11.04 5%
12.01 5%
12.02 5%
12.03 5%
12.04 5%
12.05 5%
12.06 5%
12.07 5%
12.08 5%
12.09 5%
12.10 5%
12.11 5%
12.12 5%
12.13 5%
12.14 5%
12.15 5%
12.16 5%
12.17 5%
13.02 5%
13.03 5%
13.04 5%
13.05 5%
14.01 5%
14.02 5%
14.03 5%
14.04 5%
14.05 5%
14.06 5%
14.07 5%
14.08 5%
14.09 5%
14.10 5%
14.11 5%
14.12 5%
14.13 5%
14.14 5%
15.01 5%
15.02 5%
15.03 5%
15.04 5%
15.05 5%
15.06 5%
15.07 5%
15.08 5%
15.09 5%
15.10 5%
15.11 5%
15.12 5%
15.13 5%
15.14 5%
15.15 5%
15.16 5%
15.17 5%
15.18 5%
16.01 5%
16.02 5%
17.01 5%
17.02 5%
17.03 5%
17.04 5%
17.05 5%
17.06 5%
17.08 5%
17.09 5%
17.10 5%
17.11 5%
17.12 5%
17.13 5%
17.14 5%
17.15 5%
17.16 5%
17.17 5%
17.18 5%
17.19 5%
17.20 5%
17.21 5%
17.22 5%
17.23 5%
17.24 5%
17.25 5%
18.01 5%
19.01 5%
20.01 5%
20.02 5%
20.03 5%
21.01 5%
22.01 5%
23.01 5%
24.01 5%
25.01 5%
25.02 5%
25.03 5%
25.04 5%
25.05 5%
26.01 5%
27.01 5%
28.01 5%
29.01 5%
30.01 5%
31.01 5%
32.01 5%
33.01 5%
34.01 5%
35.01 5%
36.01 5%
37.01 5%
38.01 5%
39.01 5%
40.01 5%

**Art. 5º.** A Lei Municipal nº 233/2010, fica acrescida dos seguintes artigos:

"*Art. 49-A O vencimento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza se dará no dia 10 do mês subsequente ao mês em que ocorreu o fato gerador.*

*Art. 49-B O Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza não será objeto de concessão de isenções, incentivos ou benefícios tributários ou financeiros, inclusive de redução de base de cálculo ou de crédito presumido ou outorgado, ou sob qualquer outra forma que resulte, direta ou indiretamente, em carga tributária menor que a decorrente da aplicação da alíquota mínima de 2% (dois por cento), exceto para os serviços a que se referem os subitens 7.02, 7.05 e 16.01 da lista de serviços desta Lei Complementar."*

**Art. 6º.** Revogam-se as disposições em sentido contrário.

**Art. 7º.** Esta Lei Complementar entra em vigor no exercício financeiro do ano de 2018 e após 90 (noventa) dias da data de sua publicação.

Santa Filomena – PE, 28 de setembro de 2017.

***CLEOMATSON COELHO DE VASCONCELOS***
Prefeito

**ATO DE SANÇÃO 21/2017**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA,** no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 50, V, da Lei Orgânica do Município e, considerando o atendimento do regular procedimento legislativo à espécie aplicado:

**RESOLVE:**

I – **SANCIONAR** o **Projeto de Lei 22/2017** de iniciativa do Poder Executivo que altera dispositivos da Lei Municipal nº 233/2010 – Código Tributário Municipal, com as alterações posteriores e dá outras providências;

II – **PROMULGAR** a Lei Municipal tombada sob o nº **389**, **de 28 de setembro de 2017.**

Publique-se, nos termos e na forma da lei.

Santa Filomena/PE, 28 de setembro de 2017.

***CLEOMATSON COELHO DE VASCONCELOS***
Prefeito

**Publicado por:**
Francisco de Assis Pires de Menezes
**Código Identificador:**E0625099

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO N. 048/2017, DE 10 DE OUTUBRO DE 2017.**

Aprova o Edital de Convocação 01/2017 e cria a Comissão Eleitoral para a realização de Eleições para o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA,** ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Municipal 335/2015, alterada pela Lei Municipal 386/2017 e na Lei Estadual 15.446/2014, que dispõe sobre a realização de eleições para escolha de entidades da sociedade civil com assento no Conselho Municipal dos Direitos do Idoso;

**CONSIDERANDO** ainda a ausência de funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, a quem caberia a formulação de proposta para realização das eleições das entidades da sociedade civil com assento naquele Conselho;

**CONSIDERANDO**, por fim, o disposto no art. 4º-A, da Lei Municipal 335/2015, com redação dada pela Lei Municipal 386/2017;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica aprovado o Edital de Convocação 01/2017 da Secretaria Municipal de Assistência Social que dispõe sobre a realização de eleições para escolha de entidades com assento no Conselho Municipal dos Direitos do Idoso.

**Art. 2º**. Ficam nomeados os seguintes membros, sob a presidência da primeira, para comporem a Comissão Eleitoral responsável pelo processo eleitoral a que se refere o artigo anterior:
Evaneide Antônia de Melo – Presidente;
Leandro da Conceição Benício – Membro;
Marluce de Souza Pereira Alves – Membro.
**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Filomena (PE), 10 de outubro de 2017.

***CLEOMATSON COELHO DE VASCONCELOS***
Prefeito

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO, nº 001, de 10 de outubro de 2017.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTA FILOMENA**, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal 335/2015, alterada pela Lei Municipal 386/2017 e a Lei Estadual 15.446/2014;
**CONSIDERANDO** ainda a ausência de funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, a quem caberia a formulação de proposta para realização das eleições das entidades da sociedade civil com assento naquele Conselho;
**CONVOCA** as Associações e Igrejas localizadas no Município de Santa Filomena/PE, com atuação no campo do atendimento, promoção, defesa e garantia dos direitos da pessoa idosa, para a eleição dos conselheiros que comporão o CMDI, neste Município, em cumprimento à Lei Municipal 386/2017, para a gestão 2018 a 2019, na forma deste Edital.
**1. INSCRIÇÕES**
1.1 – Poderão se inscrever Entidades deste Município de direito privado, que sejam Igrejas e/ou Associações, sem fins lucrativos, de interesse ou de utilidade pública, cuja finalidade institucional seja reconhecidamente voltada à promoção e à defesa dos direitos da pessoa idosa, que manifeste interesse em integrar o CMDI.
1.2 – Essas entidades deverão estar constituídas e em funcionamento há, pelo menos, um (01) ano.
**2. QUALIFICAÇÕES**
2.1 – Será considerada, qualificada a participar da Assembleia de Eleição a Entidade que apresentar a seguinte documentação:
Ofício dirigido à Secretaria Municipal de Assistência Social, solicitando a qualificação da Entidade para participar do processo eletivo, na condição de "eleitor" ou "candidato", informando a área de atuação em que a entidade é qualificada para participar, concorrer, de acordo com o item 3.2 deste Edital;
Cópia autenticada do Estatuto Social registrado em cartório;
Cópia da ata de eleição e posse da atual diretoria, registrada em cartório;
Cópia do CNPJ;
Cópia do CPF e RG da Diretoria;
Certidões Negativas dos Representantes da Entidade:
I - ITB- Instituto de Identificação Tavares Buril;
II - Justiça Estadual (Civil e Criminal);
III - Justiça Federal (Civil e Criminal).
Lista dos associados;
Certidão Negativa Fiscal da Instituição: Municipal, Estadual e Federal.
2.1.2 – As Entidades estarão aptas a concorrer na condição de eleitor ou candidata ao processo eleitoral, desde que atendam aos requisitos estabelecidos no item 2.1 deste Edital.
2.1.3 - As Entidades já cadastradas, deverão se recadastrar e atenderem aos requisitos estabelecidos no item 2.1 deste Edital.
2.1.4 - A documentação deverá ser entregue até o dia 20 de outubro de 2017 no horário das 08h00 às 14h00 horas, na Secretaria Municipal de Assistência Social, sediada a Rua Germínio Pereira da Cruz, s/n, Centro, Santa Filomena/PE, em envelope contendo a relação de documentos estabelecidos no item 2.1 deste Edital, no qual deverão constar os seguintes dizeres "ELEIÇÃO PARA O CMDI", ocasião na qual o portador receberá o comprovante de recebimento do envelope.
2.1.5 – A entidade que optar em enviar a documentação pelos correios, será considerada recebida se entregue até a aludida data, com AR (aviso de recebimento) e o envelope nas condições já mencionadas.
2.1.6 - A entidade somente poderá concorrer em uma das áreas de atuação descritas no item 3.2, a qual deverá estar prevista nas finalidades estabelecidas no respectivo Estatuto.
2.2 – Os documentos apresentados para qualificação serão analisados pela Comissão Eleitoral criada pela Decreto 048/2017, de 09 de outubro de 2017.
**3. ELEIÇÃO**
3.1 – Os representantes da sociedade civil organizada no CMDI serão eleitos em Assembleia, a ser realizada no dia 26 de outubro de 2017, das 10h00 às 12h00, no Auditório Casa dos Conselhos, localizada na PE 625, Centro, Santa Filomena/PE.
3.1.1 – A Assembleia será presidida pela Comissão Eleitoral.
3.2 – Os representantes da sociedade civil organizada no CMDI, observados os requisitos apontados no item 01, serão eleitos dentre as instituições qualificadas que atuam nas seguintes áreas e de acordo com a seguinte distribuição:
I – Associações sem fins lucrativos – 01 vaga;
II – Entidades Religiosas – 02 vagas;
**4. PROCEDIMENTOS ELEITORAIS**
4.1 - Fica estabelecido o seguinte calendário eleitoral:
Publicação do Edital: 10 de outubro de 2017;
Data limite para apresentação de candidaturas: 20 de outubro de 2017;
Divulgação da Relação das Entidades habilitadas e não habilitadas no mural e site da Prefeitura de Santa Filomena/PE: 23 de outubro de 2017;
Recebimento de Recursos: 24 de outubro de 2017;
Analise e julgamento e divulgação dos recursos: 25 de outubro de 2017;
Assembleia de Eleição: 26 de outubro de 2017;
Divulgação das entidades eleitas no mural e site da Prefeitura: 27 de outubro de 2017.

4.2 – A entidade qualificada a participar da Assembleia será representada por seu presidente ou, na impossibilidade do seu comparecimento, pelo vice-presidente ou por representante designado mediante procuração, cujos poderes deverão ser outorgados em instrumento específico para fins desta Eleição, com firma reconhecida, constando em ata da instituição.
4.2.1 – O representante de uma entidade qualificada não poderá representar outra entidade que esteja concorrendo a acento no CMDI.
4.2.2 – Cada representante poderá votar em tantas entidades quanto seja o número de vagas de cada área de atuação.
4.2.3 – A eleição será por voto secreto em cédula única para todas as áreas de atuação.
4.2.4 – Havendo votos superiores ao número de vagas numa mesma área de atuação, o voto daquela área será inválido.
4.3 – Será considerada eleita, na condição de titular, a entidade que receber o maior número de votos em cada área de atuação e de acordo com o número de vagas estabelecido no item 3.2 deste Edital. Serão proclamadas eleitas como suplentes as entidades imediatamente mais votadas, respectivamente em cada área de atuação, critério adotado para que haja uma maior participação das entidades da sociedade civil, no Conselho.
4.3.1 – No caso de empate no número de votos, que impossibilite o preenchimento da(s) vaga(s) em cada área de atuação, será escolhida a entidade cujo Estatuto tenha o registro mais antigo, em cartório.
4.4 – Concluída a Assembleia de eleição, a Comissão Eleitoral assinará a Ata aprovada, a qual conterá a relação das entidades eleitas conforme área de atuação, e a enviará ao Gabinete do Prefeito, para publicação no Diário Oficial do Estado.
4.5 – A participação das entidades da sociedade civil no processo eleitoral será com ônus para os próprios interessados.
4.6 – A Comissão Eleitoral foi instituída de acordo com o Decreto 048/2017, publicada no Diário Oficial dos Municípios da AMUPE em 10/10/2017.
4.7 - Os casos omissos serão decididos pela Comissão Eleitoral.

***EVANEIDE ANTÔNIA DE MELO***
Sec. Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**
Francisco de Assis Pires de Menezes
**Código Identificador:**13B9043B

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
### AVISO DE LICITAÇÃO

**TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2017**
**Processo Licitatório nº 066/2017. Tipo:** Técnica e Preço. **Objeto Nat.**: Serviço. **Objeto Desc**.: Contratação de empresa para prestação de serviços de publicidade e propaganda para a Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista– PE. **Valor Estimado da Licitação**: R$ 530.000,00 (quinhentos e trinta mil reais). Recebimento dos Envelopes de Habilitação e de Proposta de Preços no dia **13 de novembro de 2017, às 10h00min**. Edital e informações no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista, situado a Rua Nunes Machado, nº 50, Centro, Santa Maria da Boa Vista/PE (CEP: 56.380-000), através do fone/Fax: 0**87-3869-4141, no horário de 07h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira, ou através de solicitação por e-mail: cplsmbv@gmail.com.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 10 de outubro de 2017.

***CLAUDENICE MARTA SANTOS DE MENDONÇA***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Claudenice Marta Santos de Mendoça
**Código Identificador:**E37C3484

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
### AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

**Fica reaberto** o Pregão Presencial **nº 013/2017 – FMS**, Processo Licitatório **nº 021/2017 - FMS**. CPL. Compra. **Objeto:** AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) VEÍCULOS AMBULÂNCIA PARA SIMPLES REMOÇÃO, do tipo FURGÃO, ambos zero quilômetro, destinados a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Santa Maria da Boa Vista/PE. **Valor Máximo da Licitação**: R$ 154.000,00 (cento e cinquenta e quatro mil reais). **Data da nova sessão**: **31 de outubro de 2017 às 09h00min** na sede da Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista, situada a Rua Nunes Machado, nº 50, Centro, Santa Maria da Boa Vista/PE (CEP: 56.380-000). Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no Setor de Licitações e Contratos, mesmo endereço da sessão de abertura, através do fone/Fax: 0**87-3869-4141, no horário de 07h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira, ou através de solicitação por e-mail: cplsmbv@gmail.com.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 10 de outubro de 2017.

***CLAUDENICE MARTA SANTOS DE MENDONÇA***
Pregoeira

**Publicado por:**
Claudenice Marta Santos de Mendoça
**Código Identificador:**486A0EA9

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO

### LICITAÇÃO
### FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO CAETANO-PE - REVOGAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIALNº 00003/2017

REVOGO o Pregão Presencial Nº 00003/2017. Processo Nº: 00004/2017. CPL. Compra. Contratação de Empresa visando o fornecimento integral de Balanças Mecânicas e Camisetas térmicas com proteção UV para uso dos agentes para efetivação do trabalho de verificação e acompanhamento das condicionalidades do Programa Bolsa Família. Justificativa: Licitação Deserta.

São Caetano, 12/09/2017. (*)(**)

***MARTHA DE VASCONCELOS MELO SIQUEIRA***
Secretária Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**
Almir José de Melo
**Código Identificador:**24644A8E

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**AVISO DE CONVOCAÇÃO**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2017**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2017**

A Reunião realizada no dia 29 de agosto de 2017, cujo objeto consiste na aquisição de Mobiliários e Equipamentos Médicos Hospitalares e Materiais de Informática, referente à emenda parlamentar de **N° 10476.556000/1160-02** para atender as necessidades das unidades básicas de saúde do município de São Joaquim do Monte - PE.
Encerrada a etapa de lances, sagrou-se vencedora a empresa LOJÃO DO DENTISTA – CNPJ Nº 12.710.916/0001-14, para o Item 11. No entanto, quando da elaboração do Parecer Técnico o LOJÃO DO DENTISTA não atendeu as especificações do Termo de Referência pelas seguintes diligências: 1 – Sistema operacional apresentado no catálogo foi Linux e do Termo foi exigido o Windows 8 Pro; 2 – O tipo de bateria ofertada foi de 3 células, todavia a exigida foi de 6 células; e 3 – catálogo com ausência do Driver de CD/DVD. Restando, portanto, desclassificada a proposta da 1ª colocada.
Diante disso, convoca-se a empresa, 3P DISTRIBUIDORA E COMERCIO – CNPJ Nº 11.957.607/0001-80, por ser a única que

atendeu as especificações do Termo de Referência, para que compareça no dia 20/10/2017, às 09:00h, na sede deste Município e seja realizada a negociação.

São Joaquim do Monte, 10 de outubro de 2017.

***GISELE RIBEIRO FARIAS***
Pregoeira

**Publicado por:**
Gisele Ribeiro Farias
**Código Identificador:**C80CED80

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**PREFEITURA MUNICIPAL**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

Pregão Presencial N°029/2017 PL N°063/2017 - **OBJETO:** a aquisição de material elétrico para instalação da infraestrutura de condicionadores de ar do Colégio Municipal Osvaldo Benício Vaz Cavalcanti do município de São Joaquim do Monte **exclusivo para Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP),** em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência. Valor Máximo Aceitável: **R$ 162.671.99 (cento e sessenta e dois mil seiscentos e setenta e um reais e noventa e nove centavos)**. Prefeitura do Município de São Joaquim do Monte, Av. Estácio Coimbra, 45 – Centro – São Joaquim do Monte – PE, CEP 55670-000; Reunião 26/10/2017; Horário: 09:00h - Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do fone: 81-3753-1156, E-mail: cplsjm@hotmail.com, no horário das 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

São Joaquim do Monte/PE, 10/10/2017.

***GISELE RIBEIRO FARIAS***
Pregoeira.

**Publicado por:**
Gisele Ribeiro Farias
**Código Identificador:**A3FF1370

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2017 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 070/2017**

Fundamento Legal: ART. 24, INCISO II, DA LEI nº 8.666/93.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2017

CPL - Processo Administrativo 070/2017 - DL 031/2017 - COMPRAS

Objeto: Aquisição de biombo 1800X800X2MM com visor, para atender ao Fundo Municipal de Saúde.

Contratado: **FJ DISTRIBUIDORA DE COSMÉTICOS PERFUMARIA E IMPORTAÇÃO LTDA**, Inscrita no CNPJ nº 22.552.766/0001-11, Inscrição Estadual nº 0626103-50, sita à Rua Emetério Maciel, nº 400, Bairro Várzea, na cidade de Recife, Estado de Pernambuco.

O valor do objeto é de R$ **5.865,00** (cinco mil oitocentos e sessenta e cinco reais), incluindo todos os custos e despesas necessários ao cumprimento integral do objeto deste contrato administrativo.

Vigência: 10/10/2017 à 10/11/2017

***FRANCISCA GOMES DE SOUZA***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Edna Sousa Ferreira
**Código Identificador:**65DD45BC

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO EGITO**

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**ATA 008 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00024/2017**

Ata dos trabalhos do Pregoeiro e Equipe de Apoio, encarregados de atuar nos procedimentos relativos à licitação acima indicada, que objetiva: ***Contratação de Empresa Especializada em Engenharia Sanitária para a Execução dos Serviços de Coleta e Limpeza Urbana, pelo período de 12 (doze) meses, para atender ao Município de São José do Egito-PE.*** Foi dada a devida publicidade ao certame, em observância a legislação pertinente, utilizando-se do seguinte meio de divulgação: Quadro de Divulgação do Órgão Realizador do Certame - 17/07/2017; Quadro de Divulgação do Órgão Realizador do Certame - 21/07/2017. *Licitantes cadastrados neste processo: COFEM CONSTRUCOES SERVICOS TECNOLOGIA E LOCACOES EIRELI - ME - CNPJ: 17.440.286/0001-29; CONSTRUTORA NOGUEIRA DE CARVALHO E CIA LTDA - ME - CNPJ: 13.675.447/0001-02; Construtora Princesa do Vale Ltda - ME - CNPJ: 15.233.791/0001-77; CRV CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - ME - CNPJ: 07.609.311/0001-00; IMPERIO SERVICOS AGROPECUARIOS E LOCACOES DE VEICULOS EIRELI - CNPJ: 14.657.444/0001-09; L M NUNES CONSTRUCOES EIRELI - ME - CNPJ: 27.014.788/0001-41; LIMA & SILVA MULT SEG LTDA - EPP - CNPJ: 25.300.709/0001-33; MAXICASA COMERCIO CONSTRUÇOES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 03.278.968/0001-72; MAXICON - CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 01.747.581/0001-92; MOXOTO CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA - EPP - CNPJ: 26.158.418/0001-15; NORDESTE EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP - CNPJ: 11.888.179/0001-81; PRAXEDES LTDA - EPP - CNPJ: 17.333.798/0001-96; Sete Netas Locações e Empreendimentos EIRELI - ME - CNPJ: 19.296.121/0001-50; SS SERVIÇOS LOCAÇÕES E CONSTRUÇÃO LTDA - CNPJ: 14.417.792/0001-09; ULTRA SERV TERCEIRIZACOES EM SERVICOS E MAO DE OBRA EIRELI - CNPJ: 14.826.703/0001-88; V2 AMBIENTAL LTDA - EPP - CNPJ: 12.091.779/0001-87; VICLO-LIMP SERVIÇOS LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA E CONSTRUÇÕES LTD - CNPJ: 17.481.561/0001-52.* **Às 08:15 horas do dia 10/10/2017**, reuniu-se o Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada pela Portaria nº 031/2017 de 02/01/2017, composta pelos servidores: AUGUSTO SANTA CRUZ VALADARES - Pregoeiro; FREDSON ANDRÉ LOUREDO DE BRITO - Membro da equipe de apoio; LUIS ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA - Membro da equipe de apoio. Inicialmente, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório, o Pregoeiro abriu a sessão pública e efetuou o credenciamento dos interessados. **Licitante qualificado a participar desta reunião: SS SERVIÇOS LOCAÇÕES E CONSTRUÇÃO LTDA - Envelope sem representante: participação válida. Procedeu-se o registro de preços apresentados, a divulgação da classificação da proposta e a convocação do licitante, de acordo com os critérios definidos no instrumento convocatório, para a apresentação dos lances no valor de R$ 2.432.006,87**. Posteriormente deu-se continuidade a fase em que foram efetuados e devidamente registrados no correspondente Histórico da Ata, os respectivos lances verbais. **O envelope contendo a Documentação do licitante qualificado nesta reunião permanece em poder do Pregoeiro, devidamente lacrado**. Facultada a palavra: nenhuma observação foi feita. Nada mais havendo a constar, lavrou-se a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai devidamente assinada. **HISTÓRICO DA ATA 008 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00024/2017.** Histórico da Ata dos trabalhos do Pregoeiro e Equipe de Apoio, encarregados de atuar nos procedimentos relativos à licitação acima indicada, que objetiva: Contratação de Empresa Especializada em Engenharia Sanitária para a Execução dos Serviços de Coleta e Limpeza Urbana, pelo período de 12 (doze) meses, para atender ao Município de São José do Egito-PE. **1.0 - DA PROPOSTA DE PREÇOS.** Registrados os valores ofertados por cada proponente, e consideradas inicialmente as observações apontadas e os critérios definidos no respectivo

instrumento convocatório, produziu-se o seguinte quadro: - SS SERVIÇOS LOCAÇÕES E CONSTRUÇÃO LTDA. Lote(s): 1; Valor: R$ 2.432.006,87.

**Publicado por:**
José Arí Rafael Ferreira
**Código Identificador:**61E18CF1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº: 00093/2017.**
**PROCESSO Nº: 057/2017**

Contrato Nº: 00093/2017. Processo Nº: 057/2017. CPL. Pregão Presencial Nº 00033/2017. Serviço. Contratação de Profissional e/ou Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Confecção de Prótese Dentária, por período de 12 (doze) meses, para atender o Fundo Municipal de Saúde. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de São José do Egito: . Fundo Municipal de Saúde. Contratado: Niedson Carlos de Araujo - ME. CNPJ: 26.742.949/0001-50. Valor R$105.600,00. Vigência: de 09/10/2017 a 09/10/2017.

São José do Egito, 09/10/2017.

***EVANDRO PERAZZO VALADARES.***
Prefeito. (*)(**)

**Publicado por:**
Vanderlania de Lucena Gouveia
**Código Identificador:**E12908A8

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 011/2017**

**PORTARIA Nº 011/2017, de 27 de setembro de 2017.**

**O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das atribuições legais definidas na Lei Orgânica Municipal no Art. 60 inciso I.

**RESOLVE:**

Art. 1°. Nomear o Sr. RICARDO FREIRE FERREIRA, inscrito no CPF/MF sob o N° 040.985.254-61, para ocupar o Cargo de Assessor Tec. CC 2 da Sec. do Trabalho e Qualificação Profissional.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se

São Lourenço da Mata-PE, 27 de setembro de 2017.

***JOSE GABRIEL DA FONSECA NETO***
Prefeito Interino do Município de São Lourenço da Mata-PE

**Publicado por:**
Osvaldo José Vieira
**Código Identificador:**D095A647

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 019/2017**

**PORTARIA Nº 019/2017, de 28 de setembro de 2017.**

**O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das atribuições legais definidas na Lei Orgânica Municipal no Art. 60 inciso I.

**RESOLVE:**
Art. 1°. Nomear o Sr. ANDRÉ GIORGIO LEITE PIANCÓ, inscrito no CPF/MF sob o N° 079.619.184-00, para ocupar o Cargo de Assessor Tec. CC 2 na Sec. De Administração.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se

São Lourenço da Mata-PE, 28 de setembro de 2017.

***JOSE GABRIEL DA FONSECA NETO***
Prefeito Interino do Município de São Lourenço da Mata-PE

**Publicado por:**
Osvaldo José Vieira
**Código Identificador:**BA758003

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 021/2017**

**PORTARIA Nº 021/2017, de 28 de setembro de 2017.**

**O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das atribuições legais definidas na Lei Orgânica Municipal no Art. 60 inciso I.

**RESOLVE:**

Art. 1°. Nomear o Sra. PATRÍCIA LEITE DE ARAÚJO, inscrito no RG nº 4039680 SDS-PE CPF/MF sob o N° 818.699.244-87 , para ocupar o Cargo de Assessor Tec. CC 2 na Sec. De Governo.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se

São Lourenço da Mata-PE, 28 de setembro de 2017.

***JOSE GABRIEL DA FONSECA NETO***
Prefeito Interino do Município de São Lourenço da Mata-PE

**Publicado por:**
Osvaldo José Vieira
**Código Identificador:**0606B1F4

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 025/2017**

**PORTARIA Nº 025/2017, de 28 de setembro de 2017.**

**O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das atribuições legais definidas na Lei Orgânica Municipal no Art. 60 inciso I.

**RESOLVE:**

Art. 1°. Nomear o Sr. ADYSON JOSÉ PEREIRA DA SILVA, inscrito no CPF/MF sob o N° 108.520.304-28, para ocupar o Cargo de Assessor Tec. CC 3 da Sec. de Planejamento, Tecnologia e Gestão.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e

Cumpra-se

São Lourenço da Mata-PE, 28 de setembro de 2017.

***JOSE GABRIEL DA FONSECA NETO***
Prefeito Interino do Município de São Lourenço da Mata-PE

**Publicado por:**
Osvaldo José Vieira
**Código Identificador:**8E7BB382

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 027/2017**

**PORTARIA Nº 027/2017, de 28 de setembro de 2017.**

**O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 37, Inciso II, da Constituição Federal e com arrimo no art. 51, da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores.

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, que dispõe sobre as Aquisições de Bens e Serviços comuns, na Modalidade Pregão.

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto Municipal nº 3.555/2000, que regulamenta as Aquisições de Bens e Serviços comuns, na Modalidade Pregão no Município de São Lourenço da Mata – PE.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear o Servidor **RICARDO FREIRE FERREIRA** para a Função de Pregoeiro do Município de São Lourenço da Mata – PE.

Art. 2º - Nomear os Servidores **ADYSON JOSÉ PEREIRA DA SILVA e JULLIANE KAROLINE SOBRINHO GALDINO**, para compor a Equipe de Apoio.

Art. 3º - Dispor que a presente Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

São Lourenço da Mata-PE, 28 de setembro de 2017.

***JOSE GABRIEL DA FONSECA NETO***
Prefeito Interino do Município de São Lourenço da Mata-PE

**Publicado por:**
Osvaldo José Vieira
**Código Identificador:**8933AD5D

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 028/2017**

**PORTARIA Nº 028/2017, de 28 de setembro de 2017.**

**O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das atribuições legais definidas na Lei Orgânica Municipal no Art. 60 inciso I.

**RESOLVE:**

Art. 1°. Nomear o Sr. GILVANI JOSÉ CORDEIRO CAVALCANTE, inscrito no CPF/MF sob o N° 267.615.304-82,RG 1.645.288 SSP-PE para ocupar o Cargo de Assessor Tecnico CC-2 da Secretária Municipal de Finanças.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se

São Lourenço da Mata-PE, 28 de setembro de 2017.

***JOSE GABRIEL DA FONSECA NETO***
Prefeito Interino do Município de São Lourenço da Mata-PE

**Publicado por:**
Osvaldo José Vieira
**Código Identificador:**9FD06EE7

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 029/2017**

**PORTARIA Nº 029/2017, de 28 de setembro de 2017.**

**O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das atribuições legais definidas na Lei Orgânica Municipal no Art. 60 inciso I.

**RESOLVE:**

Art. 1°. Nomear o Sr. ANTHONY PIETRO PERGENTINO DOS SANTOS, inscrito no CPF/MF sob o N° 056.244.974-40, para ocupar o Cargo de COORDENADOR DE PROGRAMA CC-3 da Sec. de Assistencia Social do Municipio de São Lourenço da Mata.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se

São Lourenço da Mata-PE, 28 de setembro de 2017.

***JOSE GABRIEL DA FONSECA NETO***
Prefeito Interino do Município de São Lourenço da Mata-PE

**Publicado por:**
Osvaldo José Vieira
**Código Identificador:**50E8CE95

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 030/2017**

**PORTARIA Nº 030/2017, de 29 de setembro de 2017.**

**O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 37, Inciso II, da Constituição Federal e com arrimo no art. 51, da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores.

Art. 1º - Nomear a Comissão Permanente de Licitação que passa a ser composta pelos seguintes servidores**: RICARDO FREIRE FERREIRA (Presidente), JULLIANE KAROLINE SOBRINHO GALDINO (Membro)e JACIARA XAVIER DOS SANTOS (Membro).**

Art. 2º - Os servidores acima mencionados irão compor a Comissão Permanente de Licitação, nas suas respectivas funções, devendo assim realizar todas as atribuições referidas na Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º - Esta Portaria entre em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

São Lourenço da Mata-PE, 29 de setembro de 2017.

***JOSE GABRIEL DA FONSECA NETO***
Prefeito Interino do Município de São Lourenço da Mata-PE

**Publicado por:**
Osvaldo José Vieira
**Código Identificador:**D0C312F0

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 032/2017**

**PORTARIA Nº 032/2017, de 29 de setembro de 2017.**

**O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das atribuições legais definidas na Lei Orgânica Municipal no Art. 60 inciso I,

**RESOLVE:**

Art. 1°. Nomear o Sr. LEONARDO PEDROSA DO NASCIMENTO, inscrito no CPF/MF sob o N° 024.343.384-02, para ocupar o Cargo de Secretário Adjunto de Infraestrutura nível CC2.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se

São Lourenço da Mata-PE, 29 de setembro de 2017.

***JOSE GABRIEL DA FONSECA NETO***
Prefeito em Exercício do Município de São Lourenço da Mata-PE

**Publicado por:**
Osvaldo José Vieira
**Código Identificador:**83D8227C

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 034/2017**

**PORTARIA Nº 034/2017, de 29 de setembro de 2017.**

**O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das atribuições legais definidas na Lei Orgânica Municipal no Art. 60 inciso I,

**RESOLVE:**

Art. 1°. Nomear o Sr. FRANCISCO JOSÉ DE AGUIAR, inscrito no CPF/MF sob o N° 283.650.384-04, para ocupar o Cargo de Diretor de Departamento da Secretaria de Governo nível CC3.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se

São Lourenço da Mata-PE, 29 de setembro de 2017.

***JOSE GABRIEL DA FONSECA NETO***
Prefeito em Exercício do Município de São Lourenço da Mata-PE

**Publicado por:**
Osvaldo José Vieira
**Código Identificador:**37096B5B

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 035/2017**

**PORTARIA Nº 035/2017, de 29 de setembro de 2017.**

**O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das atribuições legais definidas na Lei Orgânica Municipal no Art. 60 inciso I,

**RESOLVE:**

Art. 1°. Nomear o Sr. ANDERSON GOMES COUTINHO, inscrito no CPF/MF sob o N° 073.480.204-88, para ocupar o Cargo de Diretor do Departamento de Cultura da Secretaria de Cultura, Juventude e Turismo nível CC3.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se

São Lourenço da Mata-PE, 29 de setembro de 2017.

***JOSE GABRIEL DA FONSECA NETO***
Prefeito em Exercício do Município de São Lourenço da Mata-PE

**Publicado por:**
Osvaldo José Vieira
**Código Identificador:**1DEE19AA

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 036/2017**

**PORTARIA Nº 036/2017, de 09 de Outubro de 2017.**

**O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, ESTADO DE PERNAMBUCO**, cumprindo determinação judicial extraída dos autos do Mandado de Segurança nº 0001300-94.2017.8.17.3350 da Primeira Vara Cível da Comarca de São Lourenço da Mata,

**RESOLVE:**

Art. 1°. Reintegrar nas funções de Agente Comunitário de Saúde e Agente Comunitário de Endemias LUCICLEIDE DA ROCHA LINS, LILIANE RIBEIRO DE MOURA, MANOEL DOS SANTOS SILVA, MARIA BETÂNIA RAMOS GRANDE, ANA CAROLINE BARBOSA DA SILVA, CLEVSON RICARDO DO NASCIMENTO, ELITON DA SILVA OLIVEIRA, ANTONIO VITAL MEIRELES DOS SANTOS, ANA CLÁUDIA CARNEIRO DE LIMA ARAÚJO, POLIANA VERINALDA DOS SANTOS, ARMANDA MILENA DOS SANTOS CAMELO, DIEGO BIANCHINI RODRIGUES DE LIMA, JOSÉ RONALDO SERAFIM DE SANTANA, LAUDIENE MARIA DA SILVA, LUCIO SANTANA VIANA JUNIOR, CARLA ELISÂNGELA DE ANDRADE, RICARDO FERREIRA DA SILVA, JOSEFA ELMA DE LIMA SILVA, FABIO JOSÉ DOS SANTOS, EDIVÂNIA MARIA TORRES, GISELE SOUZA ARAÚJO, CARMEM BETÊNIA BATISTA DE FARIAS, YULIA DEUZEMAN PEREIRA DE SOUZA,KÁTIA CRISTINA DOS SANTOS, LAUREJANE LUZIA DA SILVA, EDJANE CRISPIM FERREIRA, ANDREIA MAGALI CARNEIRO CAVALCANTI, MARIA RAIMUNDA SALGADO, NADJA CIBELE ALVES TAVARES, HELDER LINIQUER BATISTA DA SILVA, PAULO JOSÉ GOMES DE SANTANA, JÉSSICA TEIXEIRA DE SALES, EDNALDO FRANCISCO DA SILVA JUNIOR, APARECIDA MARIA RAFAEL.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se

São Lourenço da Mata-PE, 09 de Outubro de 2017.

***JOSE GABRIEL DA FONSECA NETO***
Prefeito em Exercício do Município de São Lourenço da Mata-PE

**Publicado por:**
Osvaldo José Vieira
**Código Identificador:**0FD30C3A

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 037/2017**

**PORTARIA Nº 037/2017, de 09 de Outubro de 2017.**

**O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das atribuições legais definidas na Lei Orgânica Municipal no Art. 60 inciso I,

**RESOLVE:**

Art. 1°. Nomear o Sr. JOSÉ HELENO DE MOURA GOMES, inscrito no CPF/MF sob o N° 053.556.554-24, para ocupar o Cargo de Diretor do Departamento da Secretaria Municipal de Obras nível CC3.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros retroativos a 01 de outubro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se

São Lourenço da Mata-PE, 09 de Outubro de 2017.

***JOSE GABRIEL DA FONSECA NETO***
Prefeito em Exercício do Município de São Lourenço da Mata-PE

**Publicado por:**
Osvaldo José Vieira
**Código Identificador:**F06A4DEA

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 038/2017**

**PORTARIA Nº 038/2017, de 09 de Outubro de 2017.**

**O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das atribuições legais definidas na Lei Orgânica Municipal no Art. 60 inciso I,

**RESOLVE:**

Art. 1°. Nomear o Sr. JOAQUIM NAZIAZENO DO REGO BARRETO, inscrito no CPF/MF sob o N° 038.901.044-87, para ocupar o Cargo de Secretário Municipal de Planejamento, Tecnologia e Gestão nível CC1.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros retroativos a 01 de outubro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se

São Lourenço da Mata-PE, 09 de Outubro de 2017.

***JOSE GABRIEL DA FONSECA NETO***
Prefeito em Exercício do Município de São Lourenço da Mata-PE

**Publicado por:**
Osvaldo José Vieira
**Código Identificador:**8250D87A

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 040/2017**

**PORTARIA Nº 040/2017, de 09 de Outubro de 2017.**

**O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das atribuições legais definidas na Lei Orgânica Municipal no Art. 60 inciso I,

**RESOLVE:**

Art. 1°. Nomear o Sra.CAMILA QUEIROZ ALBANEZ FERREIRA, inscrito no CPF/MF sob o N° 067.320.134-16, para ocupar o Cargo de Diretora de Proteção Social Básica da Secretaria de Assitência Social. CC2

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros retroativos a 01 de outubro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se

São Lourenço da Mata-PE, 09 de Outubro de 2017.

***JOSE GABRIEL DA FONSECA NETO***
Prefeito em Exercício do Município de São Lourenço da Mata-PE

**Publicado por:**
Osvaldo José Vieira
**Código Identificador:**17B7DC1A

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 041/2017**

**PORTARIA Nº 041/2017, de 09 de Outubro de 2017.**

**O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das atribuições legais definidas na Lei Orgânica Municipal no Art. 60 inciso I,

**RESOLVE:**

Art. 1°. Nomear o Sra. WYLLYANE GRACY AGUIAR DE ANDRADE GOMES DE SOUZA, inscrito no CPF/MF sob o N° 048.040.884-07, para ocupar o Cargo de Diretora de Gestão da Atenção a Saúde. CC2 na Secretaria de Saúde do Municipio.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros retroativos a 01 de outubro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se

São Lourenço da Mata-PE, 09 de Outubro de 2017.

***JOSE GABRIEL DA FONSECA NETO***
Prefeito em Exercício do Município de São Lourenço da Mata-PE

**Publicado por:**
Osvaldo José Vieira
**Código Identificador:**85731A0C

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 042/2017**

**PORTARIA Nº 042/2017, de 09 de Outubro de 2017.**

**O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das atribuições legais definidas na Lei Orgânica Municipal no Art. 60 inciso I,

**RESOLVE:**

Art. 1°. Nomear o Sra.RENICE DE ASSIS ROSA, inscrito no CPF/MF sob o N° 420.534.984-04, para ocupar o Cargo de Assessor Técnico. CC2 na Secretaria de Infraestrutura do Municipio.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros retroativos a 01 de outubro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se

São Lourenço da Mata-PE, 09 de Outubro de 2017.

***JOSE GABRIEL DA FONSECA NETO***
Prefeito em Exercício do Município de São Lourenço da Mata-PE

**Publicado por:**
Osvaldo José Vieira
**Código Identificador:**6FF330BB

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 043/2017**

**PORTARIA Nº 043/2017, de 09 de Outubro de 2017.**

**O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das atribuições legais definidas na Lei Orgânica Municipal no Art. 60 inciso I,

**RESOLVE:**

Art. 1°. Nomear o Sra. ALEXANDRA VILAÇA DE FARIAS, inscrito no CPF/MF sob o N° 974.919.854-91, para ocupar o Cargo de Diretor de Departamento. CC3 na Secretaria de Infraestrutura do Municipio.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros retroativos a 01 de outubro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se

São Lourenço da Mata-PE,09 de Outubro de 2017.

***JOSE GABRIEL DA FONSECA NETO***
Prefeito em Exercício do Município de São Lourenço da Mata-PE

**Publicado por:**
Osvaldo José Vieira
**Código Identificador:**13BECC4F

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 044/2017**

**PORTARIA Nº 044/2017, de 09 de Outubro de 2017.**

**O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das atribuições legais definidas na Lei Orgânica Municipal no Art. 60 inciso I,

**RESOLVE:**

Art. 1°. Nomear o Sra. ANA PAULA MORAES DE VASCONCELOS, inscrito no CPF/MF sob o N° 022.879.634-21, para ocupar o Cargo de Assessora Técnica. CC3 na Secretaria de Infraestrutura do Municipio.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros retroativos a 01 de outubro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se

São Lourenço da Mata-PE, 09 de Outubro de 2017.

***JOSE GABRIEL DA FONSECA NETO***
Prefeito em Exercício do Município de São Lourenço da Mata-PE

**Publicado por:**
Osvaldo José Vieira
**Código Identificador:**9AA9BB32

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 045/2017**

**PORTARIA Nº 045/2017, de 09 de Outubro de 2017.**

**O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das atribuições legais definidas na Lei Orgânica Municipal no Art. 60 inciso I,

**RESOLVE:**

Art. 1°. Nomear o Sra. MAYARA SOARES PINTO, inscrito no CPF/MF sob o N° 097.440.154-46, para ocupar o Cargo de Chefe de Divisão. CC5 na Secretaria de Infraestrutura do Municipio.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros retroativos a 01 de outubro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se

São Lourenço da Mata-PE, 09 de Outubro de 2017.

***JOSE GABRIEL DA FONSECA NETO***
Prefeito em Exercício do Município de São Lourenço da Mata-PE

**Publicado por:**
Osvaldo José Vieira
**Código Identificador:**0544781D

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 046/2017**

**PORTARIA Nº 046/2017, de 09 de Outubro de 2017.**

**O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das atribuições legais definidas na Lei Orgânica Municipal no Art. 60 inciso I,

**RESOLVE:**

Art. 1°. Nomear o Sr. RONNEY ANGELO TEIXEIRA CARRERA ANTAS, inscrito no CPF/MF sob o N° 784.532.324-15, para ocupar o Cargo de Assessor Técnico. CC3 na Secretaria de Infraestrutura do Municipio.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros retroativos a 01 de outubro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se

São Lourenço da Mata-PE, 09 de Outubro de 2017.

***JOSE GABRIEL DA FONSECA NETO***
Prefeito em Exercício do Município de São Lourenço da Mata-PE

**Publicado por:**
Osvaldo José Vieira
**Código Identificador:**9C5183B5

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 047/2017**

**PORTARIA Nº 047/2017, de 09 de Outubro de 2017.**

**O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das atribuições legais definidas na Lei Orgânica Municipal no Art. 60 inciso I,

**RESOLVE:**

Art. 1°. Nomear o Sr. EVERALDO MONTEIRO MERGULHÃO JUNIOR, inscrito no CPF/MF sob o N° 106.095.944-51, para ocupar o Cargo de Assessor de Departamento. CC4 na Secretaria de Infraestrutura do Municipio.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros retroativos a 01 de outubro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se

São Lourenço da Mata-PE, 09 de Outubro de 2017.

***JOSE GABRIEL DA FONSECA NETO***
Prefeito em Exercício do Município de São Lourenço da Mata-PE

**Publicado por:**
Osvaldo José Vieira
**Código Identificador:**2B6BB8A7

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 048/2017**

**PORTARIA Nº 048/2017, de 09 de Outubro de 2017.**

**O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das atribuições legais definidas na Lei Orgânica Municipal no Art. 60 inciso I,

**RESOLVE:**

Art. 1°. Nomear o Sra. DAYANA PRISCILA MENDES DE OLIVEIRA, inscrito no CPF/MF sob o N° 014.981.194-25, para ocupar o Cargo de Chefe de Divisão. CC5 na Secretaria de Infraestrutura do Municipio.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros retroativos a 01 de outubro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.
Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se

São Lourenço da Mata-PE, 09 de Outubro de 2017.

***JOSE GABRIEL DA FONSECA NETO***
Prefeito em Exercício do Município de São Lourenço da Mata-PE

**Publicado por:**
Osvaldo José Vieira
**Código Identificador:**4F0D94D8

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 039/2017**

**PORTARIA Nº 039/2017, de 09 de Outubro de 2017.**

**O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das atribuições legais definidas na Lei Orgânica Municipal no Art. 60 inciso I,

**RESOLVE:**

Art. 1°. Nomear o Sra.EDNILVA DE ALBUQUERQUE CARLOS, inscrito no CPF/MF sob o N° 056.774.384-56, para ocupar o Cargo de Diretora de Gestão Financeira da Secretaria de Assitência Social. CC2

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros retroativos a 01 de outubro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se

São Lourenço da Mata-PE, 09 de Outubro de 2017.

***JOSE GABRIEL DA FONSECA NETO***
Prefeito em Exercício do Município de São Lourenço da Mata-PE

**Publicado por:**
Osvaldo José Vieira
**Código Identificador:**C30070A5

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE SERTÂNIA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÂNIA - JULGAMENTO DA FASE DE HABILITAÇÃO**

Processo Nº 057/2017 – Tomada de Preços N 005/2017 – Comissão: CPL – Decisão de 10/10/2017. Objeto Nat: Serviços – Objeto: Contratação de Empresa de Engenharia para Construção de Pavimento Granítico em diversas Ruas do Município de Sertânia. INABILITANDO as seguintes empresas: J.M.L. CONSTRUTORA LTDA – ME, por descumprimento do item 5.2, b) do Edital; MOXOTÓ CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA – EPP, por descumprimento dos itens 5.2 e 5.4, b) e, e) do Edital; H.C. ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA – ME, por descumprimento do item 5.5 do Edital. HABILITANDO a empresa PRAXEDES LTDA EPP. Fica determinado o dia 17/10/2017, às 10h, para abertura do envelope nº. 02 – PROPOSTA DE PREÇOS.

Sertânia, 10 de Outubro de 2017

***EDNELZA ALVES CAMPOS ARAÚJO***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Karem Tuanny Dantas da Silva
**Código Identificador:**ECC06844

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÂNIA - AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo nº 064/2017. CPL. Pregão Eletrônico nº 005/2017. Serviços. Registro de Preços, consignado em ata, pelo prazo de 12 (doze) meses para eventual contratação de empresa especializada na locação de ônibus, vans, veículos leves e utilitários destinados a viabilizar a consecução das atividades intrínsecas às diversas secretarias municipais de Sertânia. Valor estimado: R$ 2.139.909,12 (dois milhões cento e trinta e nove mil novecentos e nove reais e doze centavos). Data e Local da Sessão de Abertura: 27/10/2017, às 09:00h. Sede da Prefeitura, através do portal:
www.licitacoes-e.com.br, onde estarão disponíveis edital e anexos. Outras informações podem ser obtidas no endereço: Praça João Vale, 20, Centro – Sertânia (PE), ou através do Fone/fax: 87-3841.1156, no horário de 8:00h às 12:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através do e-mail:
licitação.sertania@gmail.com;

Sertânia, 10 de Outubro de 2017

***EDNELZA ALVES CAMPOS ARAÚJO***
Pregoeira

**Publicado por:**
Karem Tuanny Dantas da Silva
**Código Identificador:**3EC19EA9

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÂNIA - AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo nº 065/2017. CPL. Pregão Eletrônico nº 006/2017. Serviços. Registro de Preços, consignado em ata, pelo prazo de 12 (doze) meses para eventual contratação de empresa especializada na locação de Máquinas Pesadas destinadas à viabilizar a consecução das atividades intrínsecas às secretarias de: Educação, Infraestrutura, Saúde, Agricultura, e, Gabinete, no âmbito do Poder Executivo do município de Sertânia. Valor estimado: R$ 1.034.385,96 (Um Milhão, Trinta e Quatro Mil, Trezentos e Oitenta e Cinco Reais e Noventa e Seis Centavos). Data e Local da Sessão de Abertura: 27/10/2017, às 14:30h. Sede da Prefeitura, através do portal:
www.licitacoes-e.com.br, onde estarão disponíveis edital e anexos. Outras informações podem ser obtidas no endereço: Praça João Vale, 20, Centro – Sertânia (PE), ou através do Fone/fax: 87-3841.1156, no horário de 8:00h às 12:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através do e-mail:
licitação.sertania@gmail.com;

Sertânia, 10 de Outubro de 2017

***EDNELZA ALVES CAMPOS ARAÚJO***
Pregoeira

**Publicado por:**
Karem Tuanny Dantas da Silva
**Código Identificador:**34F8F287

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÂNIA - AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo nº 066/2017. CPL. Pregão Eletrônico nº 007/2017. Serviços. Registro de Preços, consignado em ata, pelo prazo de 12 (doze) meses para eventual contratação de empresa especializada na locação de Caminhões equipados com carroceria aberta, compactador de lixo, carroceria basculante, pranchão, baú refrigerado, muck e pipa, destinados a viabilizar a consecução das atividades intrínsecas às diversas secretarias municipais. Valor estimado: R$ 2.846.747,04 (dois milhões oitocentos e quarenta e seis mil, setecentos e quarenta e sete reais quatro centavos). Data e Local da Sessão de Abertura: 30/10/2017, às 09:00h. Sede da Prefeitura, através do portal:
www.licitacoes-e.com.br, onde estarão disponíveis edital e anexos. Outras informações podem ser obtidas no endereço: Praça João Vale, 20, Centro – Sertânia (PE), ou através do Fone/fax: 87-3841.1156, no horário de 8:00h às 12:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através do e-mail:
licitação.sertania@gmail.com;

Sertânia, 10 de Outubro de 2017

***EDNELZA ALVES CAMPOS ARAÚJO***
Pregoeira

**Publicado por:**
Karem Tuanny Dantas da Silva
**Código Identificador:**0FC2E026

**GABINETE DO PREFEITO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÂNIA - EXTRATO DE DISTRATO**

Processo Nº 009/2017 – Pregão Nº 001/2017 – Contrato Nº 021/2017. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal De Sertânia-PE; Contratada: Nutrinor Comercio Atacadista De Alimentos LTDA – CNPJ: 12.686.013/0001-45. Objeto: Distrato do contrato firmado em 16/03/2017, tendo como objeto a aquisição parcelada de gêneros alimentícios destinados ao preparo de merenda escolar da Rede Municipal de Ensino, a contar da data de 11/08/2017, de comum acordo entre as partes contratantes. VIGÊNCIA DO DISTRATO: iniciando em 11/08/2017. SIGNATÁRIOS: Prefeitura Municipal de Sertânia – Contratante/ Nutrinor Comercio Atacadista De Alimentos LTDA – Contratado. Fundamento Legal: Art. 79, da Lei Federal 8.666/93.

Sertânia, 10 de Outubro de 2017

***ÂNGELO RAFAEL FERREIRA DOS SANTOS***
Prefeito

**Publicado por:**
Karem Tuanny Dantas da Silva
**Código Identificador:**3833EBED

**GABINETE DO PREFEITO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÂNIA - EXTRATO DE CONTRATO**

Processo Nº 009/2017 – Pregão Nº 001/2017 – Comissão: CPL - Objeto Nat: Fornecimento – Objeto: Registro de Preços, consignado em ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios destinados ao preparo da merenda escolar da Rede Municipal de Ensino de Sertânia – PE, para o atual exercício letivo. Contrato nº 105/2017. Contratado: COMERCIAL VITAL LTDA – EPP – CNPJ: 13.400.219/0001-20. Valor Contratado: R$ 89.043,00 (Oitenta e Nove Mil e Quarenta e Três Reais); Data do Contrato: 15/08/2017.

Sertânia, 10 de Outubro de 2017

***ÂNGELO RAFAEL FERREIRA DOS SANTOS***
Prefeito

**Publicado por:**
Karem Tuanny Dantas da Silva
**Código Identificador:**E133AE23

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE SURUBIM

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2017**

**ADJUDICO**, nos termos da Lei 10.520/2002, o objeto do processo licitatório em epígrafe, em favor da licitante **BRADACC SERVIÇOS**

**DE TERCEIRIZAÇÃO LTDA, CNPJ 17.612.545/0001-51,** no valor total de R$ 4.809.000,00 (quatro milhões oitocentos e nove mil reais), por ter ofertado o menor valor total para o objeto licitado e por ter cumprido com todas as exigências do ato convocatório.

Surubim, 10 de outubro de 2017.

***FELIPE MOURA CÂMARA***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Felipe Moura Camara
**Código Identificador:**FABBA33E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2017 - CONCORRÊNCIA Nº 001/2017**

A **PREFEITURA DE SURUBIM/PE** comunica a abertura do Processo Licitatório Nº 032/2017 – Concorrência Nº 001/2017 – **Objeto**: Contratação de serviços de publicidade e propaganda, planejamento de comunicação e marketing, a serem prestados por agência de publicidade e propaganda, para atender as demandas do Poder Executivo de Surubim, de acordo com o Termo de Referência e Briefing, anexos ao edital. **Valor máximo aceitável**: R$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais). Data da sessão: **29/11/2017 às 09h00min**. Horário de Brasília. O edital na íntegra está disponível na página eletrônica:
www.surubim.pe.gov.br ou via e-mail, mediante solicitação à cpl.surubim@outlook.com

Surubim/PE, 10 de outubro de 2017.

***FELIPE MOURA CÂMARA***
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**Publicado por:**
Felipe Moura Camara
**Código Identificador:**C12D6CA3

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 011/2017**

Processo Licitatório nº 010/2017 – Pregão Presencial nº 006/2017.Objeto: formação de Registro de Preços para eventual contratação de empresa para prestação de serviços terceirizados, envolvendo a disponibilização de mão de obra para as funções de porteiro, recepcionista, vigia, auxiliar de cozinha, cozinheiro, copeiro, auxiliar de lavanderia, soldador, eletricista, almoxarife e maqueiro, para atender as demandas do Poder Executivo do Município de Surubim. Órgão Gerenciador:Secretaria de Administração. Ata de Registro de Preços nº. 011/2017, com validade até o dia09/10/2018. Fornecedor Registrado: BRADACC SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO LTDA, CNPJ nº 17.612.545/0001-51: Vencedora no valor total de R$ 3.950.000,00 (três milhões novecentos e cinquenta mil reais).

**Publicado por:**
Clebson dos Santos Xavier
**Código Identificador:**7D8839BB

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**CONVOCAÇÃO DE 2º COLOCADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2017**

A presente licitação foi realizada em itens, destinado a aquisição de eletrodomésticos, equipamentos eletrônicos, equipamentos hospitalares, equipamentos de informática, móveis para escritório e móveis não hospitalar, para o centro de saúde de Tacaimbó UBS Cohab/Salgado, UBS Francisco Quirino da Silva, UBS Igrejinha, UBS José Magalhães Fulco e UBS Riacho Fechado Novo.

Encerrada a etapa de lances, sagrou-se vencedora a **EMPRESA NEOMAX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.** para todos os itens, quais sejam, do 7 e 14.

Ocorre que, tendo em vista os fatos noticiados pela imprensa desde o dia 21 de julho de 2017, acerca da operação policial denominada "Operação Comunheiro II" e observando que a aludida empresa figura como investigada na referida operação e que já houve inclusive a determinação judicial de bloqueio de contas bancárias e proibição de contratação com o Poder Público, bem como as orientações do TCE-PE/PRES, Ofício Circular nº 014/2017 dia 27 de Setembro de 2017, que recomendam a rescisão contratual com a aludida Empresa.

Diante disso, convoca-se a segunda colocada, a **EMPRESA 3P DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE INFORMÁTICA LTDA CNPJ 11.957.607/0001-80, PARA COMPARECER ATÉ O DIA 20 DE OUTUBRO DE 2017, ÀS 13:00**, na sede deste Município, nos termos do artigo 12-A, inciso II, da Lei Federal nº 10.520/02. Vejamos:

Art. 12-A. A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios poderão adotar, nas licitações de registro de preços destinados à aquisição de bens e serviços comuns da área da saúde, a modalidade pregão, inclusive por meio eletrônico, observando-se o seguinte:
[...]
II – quando o quantitativo total estimado para a contratação ou fornecimento não puder ser atendido pelo licitante vencedor, admitir-se-á a convocação de tantos licitantes quantos forem necessários para o atingimento da totalidade do quantitativo, r**espeitada a ordem de classificação, desde que os referidos licitantes aceitem praticar o mesmo**
**preço da proposta vencedora.**

Em tempo, cumpre destacar que, a documentação da **EMPRESA 3P DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE INFORMÁTICA LTDA CNPJ 11.957.607/0001-80**. Portanto, resta necessário a apresentação de todos os documentos de habilitação, conforme fora exigido no instrumento convocatório do processo licitatório em tela.

Desde já agradecemos a habitual atenção e nos colocamos a disposição para qualquer esclarecimento, ao tempo em que renovamos nossos votos da mais alta estima e consideração.
Atenciosamente,

***MÁRCIO FURTUNATO DE SOUZA***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Márcio Furtunato de Souza
**Código Identificador:**3F5B3032

**GABINETE DO PREFEITO**
**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL UNILATERAL DO CONTRATO Nº 048/2017, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ E A EMPRESA NEOMAX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.**

O **MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 10.091.601/0001-00, situada na Rua Sebastião Clemente, s/n, centro, Município de Tacaimbó, Estado de Pernambuco, representada neste ato pelo **Prefeito, Sr. Álvaro Alcântara Marques da Silva**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 028.896.344-00, **RESOLVE RESCINDIR** o Contrato n° 048/2017, e a **Empresa neomax comercio e serviços ltda.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 15.479.263/0001-00, com sede na Rua Liamara, nº 100, Bairro São José, Município de Carpina, Estado de Pernambuco, decorrente do Pregão Presencial n° 002/2017, , com fulcro no artigo 78, inciso XII, da Lei Federal n° 8.666/93, posteriores alterações.
**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Pelo presente instrumento, fica rescindido unilateralmente o Contrato n° 048/2017, que tem por objeto a aquisição de eletrodomésticos, equipamentos eletrônicos, equipamentos hospitalares, equipamentos de informática, moveis para escritório e moveis não hospitalar, para o centro de saúde de Tacaimbó UBS Cohab/Salgado, UBS Francisco Quirino da Silva,

UBS Igrejinha, UBS José Magalhães Fulco e UBS Riacho Fechado Novo, tendo em vista os fatos noticiados pela imprensa desde o dia 21 de julho de 2017, acerca da operação policial denominada "Operação Comunheiro II" e observando que a aludida empresa figura como investigada na referida operação e que já houve inclusive a determinação judicial de bloqueio de contas bancárias e proibição de contratação com o Poder Público, bem como as orientações do TCE-PE/PRES, Ofício Circular nº 014/2017 dia 27 de Setembro de 2017, que recomendam a rescisão contratual com a aludida Empresa.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – A rescisão é unilateral, nos termos da cláusula décima terceira do instrumento contratual fundada no artigo 78, inciso XII da Lei Federal n° 8.666/93, posteriores alterações.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – A contratante resolve, nas razões de suas faculdades e com base no inciso XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, dissolver direitos e obrigações oriundos do contrato originário, de forma a não restar quaisquer resquícios de ônus financeiro ou obrigacional relativos ao mesmo, pelo que se dão plena, geral e irrevogável quitação, ressalvados quaisquer encargos ou pendências que porventura possam existir entre as partes contratantes até a data de sua rescisão.

Para dirimir todas as questões oriundos do presente Termo de Rescisão, é competente o foro da Comarca do Município de Tacaimbó, Estado de Pernambuco.

Tacaimbó, 10 de outubro 2017.

Município de Tacaimbó
***ÁLVARO ALCÂNTARA MARQUES DA SILVA***
Contratante

**Publicado por:**
Márcio Furtunato de Souza
**Código Identificador:**A5E2C20D

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE TACARATU

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### RESULTADO DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADOS DE LICITAÇÃO
PROCESSO 032/2017 - PREGAO 013/2017 – SRP 006/2017
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, para eventual a aquisição para entrega parcelada de botijões de gás GLP 13 kg, da PREFEITURA MUNICIPAL DE TACARATU, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO do Município de TACARATU-PE. Empresa Vencedora: RODRIGAS TRANSPORTES E COMBUSTÍVEIS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 05.639.156/0002-11. Valor: R$ 89.640,00 (oitenta e nove mil seiscentos e quarenta reais). Vigência: 12(doze) meses.

***JOSÉ GERSON DA SILVA***
Prefeito.

**Publicado por:**
Ivanilson Gomes de Araujo
**Código Identificador:**86D4E07F

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE TERRA NOVA

### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
### PREGÃO PRESENCIAL

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TERRA NOVA PE
AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Administrativo nº 020/2017, Processo Licitatório 014/2017, Pregão (Presencial) nº 013/2017 – **Sessão dia 25/10/2017** – **às 09h00min**. Natureza do objeto: Compras. Descrição do objeto: Aquisição de veículos tipo furgão adaptado para ambulância destinado a Rede Municipal de Saúde do Município de Terra Nova PE. Valor máximo admitido **R$ 75.166,00.** Edital e informações na Praça Coronel Jeremias Parente de Sá, nº 21, centro, Terra Nova (PE). Fone/Fax: 0**87-3892-1336/1011.

Terra Nova (PE).

Data: 10/10/2017,

***CARLOS ALFREDO BEZERRA LOPES***
Pregoeiro.

**Publicado por:**
Carlos Alfredo Bezerra Lopes
**Código Identificador:**230D2E8A

### PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
### DECRETO N° 28 DE 10 DE OUTUBRO DE 2017

EMENTA: Decreta ponto facultativo no dia 13 de outubro de 2017 no Município de Terra Nova/PE e dá outras providências.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA, ESTADO DE PERNAMBUCO,** no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 65, inciso XXXVI da Lei Orgânica Municipal, e

**CONSIDERANDO** o feriado nacional na próxima quinta-feira dia 12 de outubro;

**CONSIDERANDO** a religiosidade do nosso povo e os preparativos para as comemorações da "Festa de Francisco de Assis ", e que é tradição no povoado do Guarani do nosso Município;

**CONSIDERANDO** as solicitações dos comerciantes, dos comerciários e instituições financeiras;

**DECRETA:**

**Art. 1°** - Fica decretada **PONTO FACULTATIVO** municipal no dia 13 de outubro do corrente ano de 2017 (sexta-feira), dia após o feriado nacional e dia que comemoramos as festividades do Padroeiro Francisco de Assis do povoado do Guarani em Nosso Município.

**Art. 2°** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação;

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 10 de outubro de 2017

***ALINE CLEANNE FILGUEIRA FREIRE DE CARVALHO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Alex Cleiton Filgueira Araujo
**Código Identificador:**BFE3E98B

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE TORITAMA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
### AVISO DE LICITAÇÃO

**PROCESSO PMT n° 096/2017 PREGÃO PRESENCIAL n° 045/2017** – Objeto: **Aquisição de Gêneros Alimentícios não perecíveis (refrigerantes) para as atividades da Administração Municipal de Toritama.** Tendo o valor máximo estimado de R$ 39.518,52. **Abertura dia 25/10/2017** às 09h00min (Horário Local) – Credenciamento, recebimento e abertura dos envelopes de Proposta e Habilitação e Fase de Lances. A sessão ocorrerá no prédio da Prefeitura Municipal de Toritama. Gilberto Alves de Almeida Filho – Pregoeiro. Informações e aquisições de Editais através do e-mail cpltoritama.prefeitura@gmail.com, **ou** na CPL no prédio do Centro Administrativo, situada na Av. Dorival José Pereira, nº 1370, 1º andar, Parque das Feiras – Toritama – PE das **08h00min às 13h00min** de 2ª a 6ª Feira

**Publicado por:**
Karla Kalina Guerra Souza
**Código Identificador:**99C9CBA2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - GABINETE DO PREFEITO - GP**
**LEI Nº 1.570/2017, DE 29 DE SETEMBRO DE 2017**

Dispõe sobre o pagamento de despesas pelo regime de adiantamento no âmbito da Administração Pública do Município de Toritama e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Toritama faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Capítulo I**
**DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º. Fica instituída na Prefeitura Municipal de Toritama a forma de pagamento de despesas pelo regime de adiantamento, conforme Artigo 24, Inciso II da Lei no. 8666/93 e os Artigos 65, 68 e 69 da Lei Federal no. 4320/64 e outras normas legais vigentes que disciplinam a matéria.

Art. 2º. O processo de concessão de adiantamento tem como finalidade acudir as despesas de pronto pagamento, e com isso gerar maior dinamicidade ao processo de gestão.

Art. 3º. Entende-se por adiantamento o numerário colocado à disposição de uma repartição, a fim de lhe dar condições de realizar despesas de pequena monta que, por sua natureza ou urgência, não possam aguardar o processamento normal, devendo se restringir aos casos previstos nesta Lei e sempre em caráter de exceção.

Art. 4º O Suprimento de fundos será realizado nos seguintes casos:

I – Despesas de consumo, manutenção e conservação de unidades orçamentárias em quantidade restrita para consumo imediato, de inconveniente estocagem ou por falta temporária ou eventual do almoxarifado, quando as circunstâncias não permitem sua realização pelo processo normal de despesa pública;

II – para atender a despesas eventuais, inclusive em viagens e com serviços especiais, que exijam pronto pagamento;

III - para despesas urgentes, em caso de calamidade e estado de emergência;

IV - serviços de terceiros seja pessoas físicas ou jurídicas;

V – Alimentação para servidores que estejam realizando serviço de interesse da Administração pelo Ordenador de Despesa;

VI– despesas decorrentes de deslocamento de servidor, para atendimento de situações emergenciais e/ou urgentes;

VII – Serviços de assistência social, nos casos de caráter reservado, confidencial e sigiloso, a cargo da Secretaria Municipal de Assistência Social;

VIII – Despesas com festividades e homenagens oficiais realizadas pelo Gabinete do Prefeito e dos titulares de órgãos e entes da Administração Municipal na realização de eventos relacionados à sua atividade operacional, devidamente motivados e justificados;

IX – Despesas com realização de exposições, mostras culturais, artísticas, cientificas, feiras, simpósios e com a cobertura de eventos e outras situações especiais, que ocorrerem fora da sede do município;

X – Emolumentos judiciais.

§1º. No caso de aquisição de material permanente, deverá a Diretoria de Controle Financeiro e Tesouraria fazer a devida incorporação do bem adquirido no sistema patrimonial.

§2º. Na hipótese dos incisos I e II deste artigo, as aquisições e contratações ficarão condicionadas à inexistência de cobertura contratual, inexistência de fornecedor contratado/registrado, observando neste último caso, que não haja direcionamento a fornecedor determinado, em vista do disposto no artigo 37 da Carta Magna.

§3º. Para os efeitos deste artigo são consideradas despesas extraordinárias, as aplicadas nos casos de calamidade pública e estado de emergência, regularmente decretados, onde se impõe medidas urgentes para atender ao interesse público.

§4º. É vedado o fracionamento da despesa dos incisos I e II para adequação aos limites estabelecidos nesta Lei.

§5º. As despesas com alimentação de que tratam o inciso V deste artigo, não se confundirão com os valores concedidos aos servidores a título de auxilio alimentação e de diárias, quando for o caso.

Art. 5º Considera-se despesa de pequeno vulto e de pronto pagamento, para os efeitos desta Lei, as que se realizarem com:

I – Selos postais, telegramas, radiogramas, material e serviços de limpeza e higiene, lavagem de roupa, café e lanche, pequenos carretos, transportes urbanos, pequenos consertos, gás e aquisição avulsa de livros, jornais e outras publicações;

II – Encadernações avulsas e artigos de escritório, de desenho, impressos e papelaria, em quantidade restrita, para uso ou consumo próximo ou imediato;

III – Artigos farmacêuticos ou de laboratório, em quantidade restrita, para uso ou consumo próximo ou imediato.

Art. 6º É vedada a concessão de adiantamento:

I – Para pagamento de despesa já realizada;

II – Para finalidade diversa daquela para qual foi concedido.

**Capítulo II**
**DAS REQUISIÇÕES DE ADIANTAMENTOS**

Art. 7º. As requisições de adiantamentos serão feitas pelos Secretários, através de ofícios dirigidos ao Secretário da Fazenda, que ordenará a despesa.

Art.8º. Dos ofícios requisitórios de adiantamento constarão, necessariamente, as seguintes informações:

I – Dispositivo legal em que se baseia;

II – Identificação da espécie da despesa, mencionando o item no qual ela se classifica, conforme listas dos artigos4º e 5º;

III – Nome completo do secretário responsável pelo adiantamento;

IV – Prazo de aplicação.

Art. 9º. O prazo de aplicação deverá ser em base mensal, registrando-se o valor global do adiantamento, a quantia mensal a ser entregue e os meses de aplicação, observado o limite previsto nesta Lei.

Art. 10. Não se fará novo adiantamento a quem do anterior não haja prestado contas no prazo legal.

**Capítulo III**
**DO PERÍODO DE APLICAÇÃO**

Art. 11. O adiantamento solicitado somente poderá ser aplicado durante o mês a que se refere ou durante o período de 30 (trinta) dias a contar da data da entrega do dinheiro ao responsável.

Art. 12. Nenhum pagamento poderá ser efetuado fora do período de aplicação.

**Capítulo IV**
**DA TRAMITAÇÃO DOS PROCESSOS DE ADIANTAMENTOS**

Art. 13. O ofício requisitório será autuado e protocolado, seguindo diretamente ao Secretário da Fazenda para a competente autorização.

Art.14. Autorizada, a despesa será empenhada e paga com cheque nominal ao responsável ou, preferencialmente, por meio de transferência bancária indicado no processo.

Art.15. Não será concedido suprimento de fundos ao servidor:

I- responsável por dois suprimentos para o mesmo elemento de despesa;

II- que tenha a seu cargo a guarda ou aquisição do material que adquirir, salvo quando não houver na repartição outro servidor;

III- que não prestou contas no prazo regulamentar ou que teve suas contas recusadas ou impugnadas em virtude de desvio, desfalque, falta ou má aplicação de dinheiro, bens ou valores.

Art. 16. No caso de adiantamento em duodécimos, a despesa será empenhada globalmente, pelo total do período e, mensalmente, far-se-á o pagamento correspondente. Neste caso todos os pagamentos correrão pelo mesmo processo.

Art. 17. Cabe à Diretoria de Controle Financeiro e Tesouraria verificar, antes de registrar o empenho, se foram cumpridas as disposições desta Lei.

Parágrafo Único. Constatado algum defeito processual, a Diretoria de Controle Financeiro e Tesouraria não dará prosseguimento ao processo, devendo devolvê-lo informando, para os reparos que se fizerem necessários.

Art. 18. Os registros contábeis relativos ao suprimento de fundos pelo regime de adiantamento seguirão o Plano de Contas Aplicado ao Setor Público, as normas estabelecidas pelo Conselho Federal de Contabilidade e os procedimentos constantes nos Manuais de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, publicados pela Secretaria do Tesouro Nacional, vigentes para todos os entes da Federação.

§ 1º O órgão responsável pela contabilidade estabelecerá os procedimentos de registro e controle para todos os suprimentos de fundos.

§ 2º. O controle interno fiscalizará a aplicação dos recursos, as prestações de contas e tomadas de contas decorrentes de adiantamentos.

**Capítulo V**
**DAS NORMAS DE APLICAÇÃO DO ADIANTAMENTO**

Art. 19. O adiantamento não poderá ser aplicado em despesa de classificação diferente daquela para a qual foi autorizado.
Art. 20. A cada pagamento efetuado, o responsável exigirá o correspondente comprovante por nota fiscal, nota fiscal simplificada, cupom fiscal, recibo e/ou nota fiscal de prestação de serviços.
§1º. No caso de recibo deverá o responsável pelo adiantamento, procurar o Departamento de Contabilidade para que seja elaborado o RPA (Recibo de Pagamento de Autônomo), mediante a apresentação do nome, CPF e identificador PIS/PASEP ou NIT do prestador de serviço.
§2º. Caso o prestador de serviço não disponha dos documentos referidos no parágrafo anterior, deverá apresentar qualquer documento de identificação, como identidade ou Carteira de Trabalho.
Art. 21. As notas fiscais serão sempre emitidas em nome da Prefeitura Municipal.
Art. 22. Os comprovantes de despesas não poderão conter rasuras, emendas, borrões e valor ilegível, não sendo admitido em hipótese alguma, segundas vias, ou outras vias, cópias, xerox, fotocópias ou qualquer outra espécie de reprodução.
Art.23. Cada pagamento será convenientemente justificado, esclarecendo-se a razão da despesa, o destino da mercadoria ou do serviço e outras informações que possam melhor explicar a necessidade da operação.
Art. 24. Em todos os comprovantes de despesa constará o atestado de recebimento do material ou da prestação de serviço.
Art. 25. O valor mensal de todas as despesas por regime de adiantamento não poderá ultrapassar R$ 2.000,00 (dois mil reais), em todo caso observado o parágrafo único do art. 60 da Lei nº 8.666/93.
§1º. Poderão requerer adiantamento os titulares do Gabinete do Prefeito, Secretarias, Procuradoria, Controladoria Geral e Diretoria do Hospital Municipal.
§2º. É vedado ao servidor suprido, transferir a outrem o montante ou parte dele, sob qualquer alegação.
Art. 26. Poderão ainda requerer adiantamento os Diretores de Estabelecimentos de Ensino, observado, contudo neste caso, os limites estabelecidos no anexo I da presente Lei, e o que dispõe o parágrafo único do art. 60 da Lei nº 8.666/93.
Parágrafo Único. No caso de adiantamento previsto no Artigo anterior, o valor requisitado somente será empenhado após ratificação do Secretário de Educação a quem caberá indicar a fonte de recurso e arcará com a despesa e responsabilidade pela apresentação da competente prestação de contas dos referidos recursos.

**Capítulo VI**
**DO RECOLHIMENTO DO SALDO NÃO UTILIZADO**

Art. 27. O saldo de adiantamento não utilizado no período da validade será recolhido à Tesouraria da Prefeitura, mediante depósito bancário cujo saldo está sendo restituído, sendo o valor contabilmente classificado como restituição.
§1º O prazo para recolhimento do saldo não utilizado será de 3 (três) dias úteis, a contar do termo final do período de aplicação.
§2º A Diretoria de Controle Financeiro e Tesouraria, à vista da guia de recolhimento, emitirá a nota de anulação correspondente, juntando uma via ao processo.
Art. 28. No mês de dezembro todos os saldos de adiantamento serão recolhidos à Tesouraria até o último dia útil, mesmo que o período da aplicação não tenha expirado.
Parágrafo único. Se, eventualmente, algum saldo de adiantamento for recolhido no exercício seguinte, o valor será classificado como receitas diversas do exercício.

**Capítulo VII**
**DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

Art. 29. No prazo de 05 (cinco) dias, a contar do termo final do período de aplicação, o responsável prestará contas da aplicação do adiantamento recebido.
Parágrafo único. A cada adiantamento corresponderá uma prestação de contas.
Art. 30. A prestação de contas far-se-á mediante protocolo dos documentos que serão apresentados com a regulamentação desta lei, na Diretoria de Controle Financeiro e Tesouraria, quais sejam:
I – Ofício de encaminhamento de prestação de contas;
II – Impressos;
III – Relação de todos os documentos de despesa constando: número e data do documento, espécie de documento, nome do interessado e valor da despesa, constando no final da relação à soma da despesa realizada;
IV – Cópia da guia de recolhimento do saldo não aplicado, se houver;
V – Nota de Empenho e da Nota de anulação, se houver saldo recolhido;
VI – Documentos das despesas realizadas, dispostos em ordem cronológica, na mesma sequência da relação mencionada no item III;
VII – Os documentos mencionados no item VI, de medidas reduzidas, serão colados em folhas brancas tamanho ofício; em cada folha poderão ser colados quantos documentos forem possíveis sem que fiquem sobrepostos uns aos outros;
VIII – Em cada documento constará, obrigatoriamente: atestado de recebimento do material ou da prestação do serviço; a finalidade da despesa; o destino do material e outros esclarecimentos que se fizerem necessários à perfeita caracterização da despesa.
Art. 31. Não serão aceitos documentos rasurados, ilegíveis, com data anterior ou posterior ao período da aplicação do adiantamento ou que se refira à despesa não classificável na espécie de adiantamento concedido.
Parágrafo único. Somente serão aceitos documentos originais, não se admitindo outras vias, xerox, fotocópias ou outra espécie de reprodução.

**Capítulo VIII**
**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 32. Caberá à Diretoria de Controle Financeiro e Tesouraria a tomada de contas dos adiantamentos.
Art. 33. Recebidas as prestações de contas, conforme dispõe o artigo 32, a Diretoria de Controle Financeiro e Tesouraria verificará se as disposições da presente Lei foram inteiramente cumpridas, fazendo as exigências necessárias, fixando prazos razoáveis para que os responsáveis possam cumpri-las.
Art. 34. Se as contas forem consideradas em ordem e boas, a Chefia da Diretoria de Controle Financeiro e Tesouraria certificará o fato, no local próprio do formulário estabelecido no regulamento, e encaminhará o processo, apensado ao que autorizou o adiantamento, ao Secretário da Fazenda para aprovação ou não das contas, voltando à Diretoria de Controle Financeiro e Tesouraria para as seguintes providências:
I – No caso de as contas terem sido aprovadas:
a) Baixar a responsabilidade inscrita no sistema de Compensação;
b) Convidar o responsável para tomar ciência, no próprio processo;
c) Arquivar o processo de prestação de contas.
II – Na hipótese da aprovação das contas condicionadas a determinadas exigências:
Providenciar o cumprimento das exigências determinadas;
Adotar as medidas indicadas no item inciso I.
III – Não sendo aprovadas as contas, o Departamento de Contabilidade dará ciência ao Chefe do Poder Executivo Municipal, que encaminhará a procuradoria para abertura de Sindicância, nos termos da legislação vigente.
Art. 35. A Diretoria de Controle Financeiro e Tesouraria organizará um calendário para controlar as datas em que deverão entrar as prestações de contas de adiantamentos concedidos.
Art. 36. No dia útil imediato ao vencimento do prazo para prestação de contas, sem que o responsável as tenha apresentado, a Diretoria de Controle Financeiro e Tesouraria oficiará diretamente ao responsável, concedendo-lhe o prazo final e improrrogável de três dias úteis para fazê-lo.
Parágrafo único. Na cópia do ofício o responsável assinará o recebimento da via original colocando de próprio punho a data do recebimento.
Art. 37. Os casos omissos, bem como Instrumentos Normativos, serão disciplinados pela Secretaria da Fazenda.
Art. 38. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Toritama, 29 de setembro de 2017. 64º da Emancipação.

***EDILSON TAVARES DE LIMA***
Prefeito

**- SEFAZ -**
**PRESTAÇÃO DE CONTAS – REGIME DE ADIANTAMENTO**

**ANEXOI – ADIANTAMENTO PARA DIRETORES DE UNIDADES EDUCACIONAIS**

| Tipologia de Unidade Escolar | Número de Alunos | Quantidade de Turnos | Limites do Adiantamento |
|---|---|---|---|
| UE 1 | Até 100 | 01 | R$ 500,00 |
| UE 2 | Até 300 | 02 | R$ 1.000,00 |
| UE 3 | Até 500 | 03 | R$ 1.500,00 |
| UE 4 | Acima de 500 | 03 | R$ 2.000,00 |

***EDILSON TAVARES DE LIMA***
Prefeito

**Publicado por:**
Marcelo Francisco da Silva Junior
**Código Identificador:**F21487D5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - GABINETE DO PREFEITO - GP**
**LEI COMPLEMENTAR Nº 05/2017, DE 29 DE SETEMBRO DE 2017**

Cria o regime de conscientização dos contribuintes de Toritama no que tange às isenções do Imposto Sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Toritama faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte lei:
Art. 1º - Fica afastada, no decorrer da vigência temporária dessa Lei Complementar, a redação do §1º do art. 204 do Código Tributário Municipal (Lei Complementar nº 944/2006).
Art. 2º -Para efeitos do §3º do art.2º do Decreto-Lei 4.657/42 (Lei de Introdução as Normas do Direito Brasileiro), decorrido o prazo de vigência temporária dessa Lei Complementar, o dispositivo legal revogado voltará a vigorar automaticamente.
Art. 3º - As isenções de que trata o art. 204 do Código Tributário Municipal (Lei Complementar nº 944/2006), serão concedidas, mediante requerimento dirigido ao Poder Executivo, até dia 20 do mês de dezembro de 2017, valendo a comprovação dos requisitos para o presente exercício e também para o subsequente, desde que conste explicitamente no pedido apresentado.
Art. 4º - Os requisitos para a obtenção da Isenção deque trata o art. 204 do Código Tributário Municipal (Lei Complementar nº 944/2006), permanecem incólumes, devendo ser exigidos de todos os contribuintes.
Art. 5º -Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, vigorando até o último dia útil do mês de dezembro de 2017.

Toritama, 13 de setembro de 2017.

***EDILSON TAVARES DE LIMA***
Prefeito de Toritama

**Publicado por:**
Marcelo Francisco da Silva Junior
**Código Identificador:**D8B0F582

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**RESULTADO DE PROPOSTA DE PREÇOS PROCESSO 036/2017**

**PROCESSO**: 036/2017 **COMISSÃO:** CPL. **MODALIDADE**: Concorrência 002/2017. **NATUREZA DE OBJETO:** Serviço **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para limpeza urbana, conforme projeto básico. **VALOR MAXIMO ACEITAVEL:** R$ 2.307.108,61 (dois milhões trezentos e sete mil cento e oito reais e sessenta e um centavos). **RESULTADO DA FASE DE PROPOSTA DE PREÇOS:** AGRESTE CONSTRUÇÃO, LOCAÇÃO & SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS CNPJ 21.272.170/0001-03 vencedora com o valor global de R$ 2.237.476,44 (dois milhões duzentos e trinta e sete mil quatrocentos e setenta e seis reais e quarenta e quatro centavos). Para mais informações estarão disponíveis através do e-mail: licitacaotupanatinga@outlook.com ou no Fone 87 3856-1156**,**

Tupanatinga, 10 de outubro de 2017.

***FABRÍCIO GOMES DA SILVA***
Presidente da CPL.

**Publicado por:**
Saulo do Nascimento Freitas
**Código Identificador:**898AED54

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 311, DE 1º DE SETEMBRO DE 2017.**

EXONERA HÉLIDA MELO RODRIGUES SANTOS do Cargo em Comissão de Coordenadora do Departamento de Patrimônios, deste Município

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE TUPANATINGA,Estado de Pernambuco, no uso dasatribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 66, inciso VI, da Lei Orgânic Municipal, CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 91, da Lei Orgânica Municipal que atribui competência para dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, na forma da Lei; RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR HÉLIDA MELO RODRIGUES SANTOS, portadora do RG nº 7532157 SSP/PE, inscrita no CPF sob o nº 084.734.704-43, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-3, de Coordenadora do Departamento de Patrimônios deste Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência,
publique-se
cumpra-se.

Tupanatinga 10 de outubro de 2017.

***SEVERINO SOARES DOS SANTOS***
Prefeito

**Publicado por:**
José Aires de Moura Alves
**Código Identificador:**5EBDFF7B

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 314, DE 1º DE SETEMBRO DE 2017.**

NOMEIA ADELMA MELO RODRIGUES CAVALCANTI no Cargo em Comissão de Coordenadora do Departamento de Patrimônios, deste Município

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DETUPANATINGA, Estado de Pernambuco, no uso dasatribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 91, da Lei Orgânica Municipal que atribui competência para dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, na forma da Lei;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEIA ADELMA MELO RODRIGUES CAVALCANTI, portadora do RG nº 1381253 SSP/PE, inscrita no CPF sob o nº 065.598.404-68, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-3, de Coordenadora do Departamento de Patrimônios deste Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência,
publique-se
cumpra-se.

Tupanatinga 10 de outubro de 2017.

***SEVERINO SOARES DOS SANTOS***
Prefeito

**Publicado por:**
José Aires de Moura Alves
**Código Identificador:**B354349C

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 315, DE 1º DE SETEMBRO DE 2017.**

DESIGNA MAYARA STEFANIE DA SILVA para a função de Protocolista, deste Município.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 91, da Lei Orgânica Municipal que atribui competência para dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, na forma da Lei;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR MAYARA STEFANIE DA SILVA, portadora do RG nº 8.347219 SSP/PE, inscrita no CPF sob o nº 106.656.614-36, para a função de Protocolista deste Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência,
publique-se
cumpra-se.

Tupanatinga 10 de outubro de 2017.

***SEVERINO SOARES DOS SANTOS***
Prefeito

**Publicado por:**
José Aires de Moura Alves
**Código Identificador:**16DC3BD4

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 316, DE 1º DE SETEMBRO DE 2017.**

EXONERA RITA FÉLIX DA SILVA do Cargo em Comissão de Secretária Municipal de Finanças deste Município.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 91, da Lei Orgânica Municipal que atribui competência para dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, na forma da Lei;

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR RITA FÉLIX DA SILVA, portadora do RG nº 6.118.076 SDS/PE e inscrita no CPF sob o nº 000.965.094-65, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-1, de Secretária Municipal de Finanças deste Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência,
publique-se
cumpra-se.

Tupanatinga 10 de outubro de 2017.

***SEVERINO SOARES DOS SANTOS***
Prefeito

**Publicado por:**
José Aires de Moura Alves
**Código Identificador:**A08DEE1E

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 317, DE 1º DE SETEMBRO DE 2017.**

EXONERA ROSA MARIA GOMES LIMA SOARES do Cargo em Comissão de Tesoureira Municipal, deste Município.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 91, da Lei Orgânica Municipal que atribui competência para dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, na forma da Lei;

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR ROSA MARIA GOMES LIMA SOARES, portadora do RG nº 9.504.464 e inscrita no CPF sob o nº 037.041.664-30, para exercer o Cargo Comissionado, Símbolo CC-1, de Tesoureira Municipal desde Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência,
publique-se
cumpra-se.

Tupanatinga 10 de outubro de 2017.

***SEVERINO SOARES DOS SANTOS***
Prefeito

**Publicado por:**
José Aires de Moura Alves
**Código Identificador:**3AF971AE

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 318, DE 1º DE SETEMBRO DE 2017.**

NOMEIA RITA FÉLIX DA SILVA no Cargo em Comissão de Tesoureira Municipal deste Município.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 91, da Lei Orgânica Municipal que atribui competência para dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, na forma da Lei;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEIA RITA FÉLIX DA SILVA, portadora do RG nº 6.118.076 SDS/PE e inscrita no CPF sob o nº 000.965.094-65, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-1, de Tesoureira Municipal deste Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência,
publique-se
cumpra-se.

Tupanatinga 10 de outubro de 2017.

***SEVERINO SOARES DOS SANTOS***
Prefeito

**Publicado por:**
José Aires de Moura Alves
**Código Identificador:**C1D15CE3

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 319, DE 1º DE SETEMBRO DE 2017.**

NOMEIA ROSA MARIA GOMES LIMA SOARES no Cargo em Comissão de Secretária Municipal de Finanças deste Município.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 91, da Lei Orgânica Municipal que atribui competência para dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, na forma da Lei;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEIA ROSA MARIA GOMES LIMA SOARES, portadora do RG nº 9.504.464 e inscrita no CPF sob o nº 037.041.664-30, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-1, de Secretária Municipal de Finanças deste Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência,
publique-se
cumpra-se.

Tupanatinga 10 de outubro de 2017.

***SEVERINO SOARES DOS SANTOS***
Prefeito

**Publicado por:**
José Aires de Moura Alves
**Código Identificador:**42AD5E1E

**GABINETE DO PREFEITO**
**EDITAL Nº 01, DE 03 DE OUTUBRO DE 2017. PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE MÉDICOS TEMPORÁRIOS**

**O Prefeito do Município de Tupanatinga/PE** no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a necessidade temporária de excepcional interesse público fundamentado na Lei Municipal nº 161 de 31 de janeiro de 2000, torna pública a abertura das inscrições para o Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação de médicos para suprir demandas do município na área de média e alta complexidade.

**1. DA LOTAÇÃO, DAS ÁREAS DE CONHECIMENTO, DO REGIME DE TRABALHO, DAS VAGAS, DA FORMAÇÃO ACADÊMICA EXIGIDA E DA REMUNERAÇÃO MENSAL.**

1.1. As informações referentes à lotação, às áreas de conhecimento, ao regime de trabalho, ao número de vagas, à formação acadêmica exigida e à remuneração mensal constam do Anexo I deste edital.

**2. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO.**

2.1. A celebração do contrato com o Fundo Municipal de Saúde de Tupanatinga está condicionada ao atendimento, pelo candidato, dos seguintes requisitos:

a) Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou ainda, no caso de estrangeiro, estar com situação regular no país, por intermédio de visto permanente ou temporário que o habilite, inclusive, a trabalhar no território nacional;
b) Apresentar o Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros, em caso de nacionalidade estrangeira;
c) No caso de nacionalidade portuguesa, o candidato deverá estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do Decreto nº. 70.436, de 18/04/1972;
d) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
e) Possuir habilitação exigida na área para a qual concorrer, conforme estabelecido no Anexo I;
f) Estar em pleno gozo dos direitos políticos;
g) Estar quite com as obrigações militares e eleitorais;
h) Possuir aptidão física e mental para o exercício do cargo;
i) Não ter sido contratado, com fundamento na Lei Federal nº. 8.745/93 ou na Lei Municipal nº 161 de 31 de janeiro de 2000, nos últimos 24 meses que antecederem a data da nova contratação;
j) Não possuir mais de um vínculo nos setores da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos municípios, bem como empregado ou servidor de suas subsidiárias e controladas.

2.2. Diplomas expedidos por universidades estrangeiras deverão estar revalidados e registrados, conforme legislação pertinente.

2.3. A não comprovação de qualquer um dos requisitos especificados no subitem 2.1. e daqueles que vierem a ser estabelecidos neste edital, impedirá a contratação do candidato.

**3. DAS INSCRIÇÕES**

3.1. A inscrição no Processo Seletivo Simplificado implica, desde logo, no conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas neste edital e nos seus anexos, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

3.2. As inscrições estarão abertas no período de **11/10/2017 a 23/10/2017**, podendo ser prorrogado a critério do FMS Tupanatinga/PE.

3.3. As inscrições deverão ser feitas presencialmente, no horário de 08:00 às 13:00h, no endereço da Prefeitura Municipal de Tupanatinga, no Setor de Recursos Humanos, situado a Tv. Sebastião Magalhães, 002 – 1º Andar – Centro - Tupanatinga-PE, ou através do e-mail: selecaotupanatinga2017@gmail.com, mediante solicitação de ficha de inscrição.

3.4. Para formalizar a inscrição, o candidato deverá:
a) ter acesso ao edital, no endereço indicado no subitem 3.3.;
b) Preencher a ficha de inscrição, anexado os documentos que comprovem a situação do Item 2, bem como o curriculum vitae;

3.7. Todas as etapas da inscrição deverão estar rigorosamente cumpridas até o último dia de inscrição.

3.8. No ato da inscrição o candidato deverá fazer opção de concorrência para uma única vaga dentre as disponíveis.

3.9. Não serão aceitos quaisquer pedidos de alteração dessa opção.

3.10. Havendo mais de uma inscrição efetuada pelo mesmo candidato, apenas será considerada aquela foi realizada por último.

3.11. As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, sendo excluído do processo seletivo aquele que prestar informações inverídicas.

3.12. Não serão aceitas inscrições por via postal, fac-símile, condicional e/ou extemporânea.

3.13. Verificado, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda aos requisitos fixados neste edital, essa será automaticamente cancelada.

3.14. O documento de identificação utilizado no ato da inscrição deverá ser o mesmo a ser apresentado quando da assinatura do contrato.

3.15. São considerados documentos oficiais de identificação: Carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Corpos de Bombeiros Militares, pelos Órgãos Fiscalizadores de Exercício Profissional (Ordens, Conselhos, etc.), Passaportes, Carteira Nacional de Habilitação (CNH) com foto, Carteiras Funcionais do Ministério Público e Magistratura, Carteiras Funcionais expedidas por Órgão Público que valham como identidade na forma da Lei.

3.16. Não serão aceitos como documento de identidade: Certidões de Nascimento, CPF, Títulos Eleitorais, Carteiras de Motorista (modelo

antigo), Carteiras de Estudante, Carteiras Funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.
3.16.1. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitirem, com clareza, a identificação do candidato e sua assinatura.
3.17. O documento de identificação do candidato deverá ser apresentado na sua forma original.
3.18.1. Não será aceita cópia de documento de identificação, ainda que autenticada.

**4. DAS VAGAS DESTINADAS À PESSOA COM DEFICIÊNCIA-PCD**

4.1. Às pessoas com deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhe são conferidas, é assegurado o direito de inscrição na Seleção Simplificada, desde que a deficiência de que são portadoras seja compatível com a atribuição do cargo ao qual concorrerá. A essas serão reservadas 3**% (três por cento)** das vagas efetivamente existentes, nos termos do art. 37, §1º, do Decreto Federal n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e suas alterações.
4.2. Serão consideradas "pessoas com deficiência" os candidatos enquadrados no contido na Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, e Decreto n.º 3.298, de 20 de dezembro de1999 e suas alterações.
4.3. O candidato que desejar concorrer às vagas definidas no subitem 4.1. deverá, no ato de inscrição, declarar sua condição e enviar/entregar ao FMS Tupanatinga, laudo médico original, ou cópia autenticada, emitido nos 12 (doze) últimos meses, atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código da Classificação Internacional de Doença (CID).
4.4. Os candidatos que se declararem pessoa com deficiência, quando apresentarem o laudo médico de que trata o subitem anterior, participarão da Seleção em igualdade de condições com os demais candidatos, quanto ao conteúdo, local e horário das provas, avaliação e critérios de aprovação e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos, como determinam os artigos 37 e 41, do Decreto n.º 3.298/99, e alterações posteriores.
4.5. Sem prejuízo do disposto nos subitens 4.3, o candidato aprovado e classificado dentro do número de vagas destinadas à pessoa com deficiência será convocado para submeter-se à perícia médica, promovida pelo órgão competente, ou por entidade credenciada, que terá decisão terminativa sobre a sua qualificação como portador de deficiência ou não, bem como sobre a compatibilidade da deficiência com o exercício do cargo pretendido. No dia da perícia médica, o candidato também deverá levar o **LAUDO MÉDICO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA** e entregar a entidade credenciada a fazer a perícia médica.
4.6. A inobservância do disposto neste subitem 4.1acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas à pessoa com deficiência, valendo a sua inscrição para a concorrência geral de vagas.
4.7. O candidato que, após perícia médica, não tenha sido qualificado como pessoa com deficiência, terá seu nome excluído da lista de pessoa com deficiência, permanecendo seu nome na lista da classificação geral da seleção.
4.8. A pessoa com deficiência cuja deficiência seja julgada pela perícia médica como incompatível com o exercício das atividades do cargo ao qual concorreu será excluída do processo e considerada desclassificada para todos os efeitos.
4.9. A pessoa com deficiência que, no ato da inscrição, não informar essa condição, receberá, em todas as fases da seleção, tratamento igual ao previsto para os candidatos não portadores de necessidades especiais.
4.10. As vagas destinadas à pessoa com deficiência, que não forem preenchidas por falta de candidatos, por reprovação na Seleção ou na perícia médica, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.
4.11. Após a investidura no cargo, o candidato que utilizar a prerrogativa de que trata o subitem 4.1. Não poderá arguir a deficiência constatada para justificar a concessão de licença ou aposentadoria por invalidez.

**5. DO PROCESSO SELETIVO**

5.1. O Processo Seletivo Simplificado visa o preenchimento das vagas definidas neste edital e daquelas que venham a surgir durante a validade do certame.
5.2. Da Estrutura
5.2.1. O Processo Seletivo Simplificado será realizado em uma única etapa constituída de:
a) Prova de Títulos (classificatória).
5.2.2. As provas serão avaliadas por Banca Examinadora constituída de 03 (três) membros pertencentes ao quadro de servidores do município de Tupanatinga.
5.2.3. À Prova de Títulos serão atribuídos, no máximo, 10,0 (dez) pontos, independentemente da quantidade de títulos apresentados pelo candidato, e conforme valores estabelecidos no Barema constante do Anexo II deste edital.
5.2.4. Não haverá, sob qualquer pretexto, segunda chamada para apresentação da documentação.
5.2.6. Todos os resultados, serão divulgadas no Diário Oficial do Estado ou AMUPE.
5.3. Da Prova de Títulos
5.3.1. Os títulos deverão ser apresentados junto com o restante da documentação no período de inscrição.
5.3.2. Os títulos serão avaliados pelos membros da Banca Examinadora, com base no Barema constante do Anexo II deste edital, perfazendo um total de 10 (dez) pontos, sendo atribuída ao candidato uma nota que varia entre 0,00 (zero) a 10,00 (dez).
5.3.2.1. O candidato que obtiver nota igual ou inferior a 3,00 (três) estará desclassificado.
5.3.2.2. A nota da Prova de Títulos será definida pela soma simples dos pontos obtidos em cada item do referido Barema.
5.3.2.3. Nenhuma titulação ou experiência profissional poderá ser computada mais de uma vez.
5.3.3. O candidato deverá apresentar os títulos originais e as respectivas cópias legíveis ou, se preferir, apresentar apenas as cópias, mas desde que devidamente autenticadas;
5.3.3.1. Os títulos deverão estar devidamente numerados na sequência n°. da página/total de páginas, e organizados seguindo rigorosamente a ordem prevista no Barema, sendo indispensável constar uma capa com a identificação do candidato e os dados da vaga para a qual concorre.
5.3.4. Não serão aceitos títulos entregues fora do período determinado ou sem a devida autenticação.
5.3.5. As cópias dos títulos entregues para avaliação não mais serão devolvidas ao candidato.
5.3.6. O FMS Tupanatinga/PE não se responsabiliza por documentos recebidos fora do prazo.

**6. DO RESULTADO FINAL E DA CLASSIFICAÇÃO**

6.1. O resultado final preliminar será divulgado no dia 24/10/2017 e será apresentado em duas listas, uma pra candidatos portadores deficiência e uma geral contendo todos os candidatos aprovados por ordem de classificação, nota final, lotação e respectivo regime de trabalho.
6.2. A nota final de cada candidato será a soma das notas obtidas na Prova de Título.
6.3. A classificação do candidato dar-se-á por lotação, área de conhecimento, regime de trabalho, e em ordem decrescente de nota final, sendo o primeiro classificado aquele candidato que obtiver a maior nota final.
6.4.. Havendo empate, terá preferência, para efeito de classificação no certame, o candidato que sucessivamente e em ordem de prioridade:
a) Possuir maior tempo de experiência na área;
b) Possuir maior titulação acadêmica;
c) For mais idoso;
d) Ter exercido a função de jurado;
6.4.1. Havendo candidatos que se enquadrem na condição de idoso, nos termos da Lei nº. 10. 741/03 e em caso de igualdade no total de pontos, o primeiro critério de desempate será a idade, dando-se preferência ao candidato de idade mais elevada. Os demais critérios seguirão a ordem estabelecida no subitem 6.4.
6.5. A Banca Examinadora emitirá parecer final e ata contendo registro das ocorrências da Prova de Títulos, relacionando expressamente os candidatos aprovados, com a respectiva classificação, e os reprovados.
6.6.. O julgamento da Banca Examinadora é definitivo, salvo em caso de inobservância das normas estabelecidas neste edital e na legislação vigente. Nesta hipótese caberá recurso junto a Prefeitura Municipal de Tupanatinga/PE
6.7. A interposição de recurso deverá ser feita no prazo máximo de 48h (quarenta e oito horas) após a divulgação do resultado preliminar,

ou seja, das 0:00h do dia 25/10/2017 até às 23:59h do dia 26/10/2017. O recurso fundamentado deverá ser dirigido a Prefeitura Municipal de Tupanatinga/PE e entregue no Setor de Recursos Humanos, no endereço: Travessa Sebastião Magalhães, 002 – 1º Andar – Centro - Tupanatinga/PE, no horário de 08:00 às 13:00 h, ou através do e-mail: *selecaotupanatinga2017@gmail.com.*

6.7.1. O recurso deverá ser interposto no prazo improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas contadas da data de divulgação, no Diário Oficial do Estado e ou AMUPE, do resultado final.

6.8. A Prefeitura Municipal de Tupanatinga, antes de proferir a sua decisão final poderá ouvir a Banca Examinadora.

6.9.1. Na hipótese de deferimento do recurso interposto, a Prefeitura Municipal de Tupanatinga procederá à retificação necessária e divulgará o resultado definitivo em 30/10/2017.

6.10. O Prefeito do Município poderá, desde que devidamente fundamentado, anular o resultado final do Processo Seletivo Simplificado.

6.11. A mera classificação do candidato não assegura o direito à contratação.

6.12. O Município reserva-se o direito de convocar os candidatos aprovados, seguindo rigorosamente a ordem de classificação, e de acordo com a sua necessidade e conveniência.

**7. DA HOMOLOGAÇÃO**

7.1. A homologação do resultado final do certame será publicada no Diário Oficial do Estado e ou AMUPE.

**8. DA CONTRATAÇÃO**

8.1. O candidato classificado será convocado, por meio do telefone e/ou do endereço eletrônico ou residencial informados na ficha de inscrição, para apresentar a documentação comprobatória de acordo com os requisitos estabelecidos no item 2.1. deste edital, e conforme a necessidade da instituição.

8.2. É de responsabilidade exclusiva do candidato a atualização dos seus dados cadastrais junto a Prefeitura Municipal de Tupanatinga.

8.2.1. Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos decorrentes da não atualização de seus dados cadastrais.

8.3. O candidato será contratado temporariamente para atuar nas unidades de Saúde do município de Tupanatinga

8.4. O contrato de trabalho inicial terá uma vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, sucessivamente, através da assinatura de termos aditivos, até um limite máximo de 24 (vinte e quatro) meses.

8.4.1. A celebração do contrato temporário não gera vínculo empregatício para com a instituição.

**9. DA VALIDADE**

9.1. O prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado será de 1 (um) ano, contado a partir da data de publicação da homologação do resultado final no Diário da AMUPE, podendo ser prorrogado por igual período, desde que seja conveniente ao Município.

**10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

10.1. A inexatidão ou a falsidade documental, ainda que verificadas posteriormente à realização do Processo Seletivo Simplificado, implicará a eliminação sumária do candidato, sendo declarada nula, de pleno direito, a inscrição e todos os atos dela decorrentes.

10.2. Será excluído do Processo Seletivo Simplificado o candidato que:

a) Não cumprir todas as disposições contidas neste edital;

b) Agir com incorreção ou descortesia com qualquer membro da equipe responsável pelo Processo Seletivo Simplificado;

c) Usar de meios fraudulentos durante a realização das provas.

10.3. Serão sumariamente indeferidos todos os recursos interpostos fora dos prazos estabelecidos nos neste edital.

10.4. Constituem-se anexos deste edital:

**Anexo I** - Quadro Demonstrativo de Vagas;

**Anexo II** – Barema;

**Anexo III** – Calendário de Atividades;

10.5. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de aprovação, classificação ou notas obtidas, valendo para esse fim o resultado final homologado e publicado no Diário Oficial do Estado e ou AMUPE.

10.6. O acompanhamento das publicações de editais, avisos e comunicados relacionados ao Processo Seletivo Simplificado é de responsabilidade exclusiva do candidato.

10.7. O candidato convocado, que se recusar a assinar o contrato, será definitivamente eliminado do certame.

10.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão da Seleção Simplificada de Tupanatinga/PE, ouvida a Procuradoria Jurídica da instituição, se necessário.

**ANEXO I**
**DEMONSTRATIVO DE VAGAS**

Médico Plantonista 24(vinte e quatro) horas semanais.
Valor do Salário: R$ 6.0000,00 (seis mil reais)
Quantidade de Vagas gerais: 04 (quatro) vaga
Quantidade de vagas Portadores de Deficiência: 01(uma) vaga

*Os valores constantes da remuneração têm por base a Lei Municipal nº 445 de 22 de março de 2017.

**ANEXO II**
**BAREMA**

| Itens | Pontuação Unitária | Pontuação Total |
|---|---|---|
| **1. TITULAÇÃO ACADÊMICA (MÁXIMO DE 6,0 PONTOS)** | | |
| Doutorado (máximo 1 título) | 2,0 | 2,0 |
| Mestrado (máximo 1 título) | 1,5 | 1,5 |
| Especialização *lato sensu* com carga horária mínima de 360 horas (máximo 2 títulos) | 1,0 | 2,0 |
| Bacharelado (máximo 1 título) | 0,5 | 0,5 |
| **2. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (MÁXIMO DE 4,0 PONTOS)** | | |
| Por cada ano completo de pleno exercício (no máximo 10 anos) devidamente comprovado, através de contrato de prestação de serviços, carteira de trabalho ou quaisquer outro documento equivalente. | 0,3 | 3,0 |
| *Aprovação em concurso público para cargo de médico generalista (máximo de 05 aprovações) devidamente comprovado através de publicação em jornal oficial ou portaria de nomeação. | 0,2 | 1,0 |

**ANEXO III**
**CALENDÁRIO DE ATIVIDADE**

| ATIVIDADE | DATA |
|---|---|
| Publicação de Edital | 11/10/2017 |
| Inscrição | 11/10/2017 à 23/10/2017 |
| Resultado Preliminar | 24/10/2017 |
| Período de Recurso | 25/10/2017 à 26/10/2017 |
| Resultado Definitivo | 30/10/2017 |
| Homologação | 30/10/2017 |

Tupanatinga 11 de outubro de 207.

***MARIA TAMYRES DE MOURA ALVES***
Secretário de Saúde
Presidente

***JOSÉ AIRES DE MOURA ALVES***
Apoio

***SILVIA FEITOSA OLIVEIRA DE ANDRADE ALMEIDA***
Secretaria

***SEVERINO SOARES DOS SANTOS***
Prefeito

**Publicado por:**
José Aires de Moura Alves
**Código Identificador:**C20B96A8

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO MUNICIPAL Nº. 055, DE 10 DE OUTUBRO DE 2017.**

EMENTA: Decreta FERIADO e PONTO FACULTATIVO nos dias 12 e 13 de outubro do ano de 2017, em virtude do Feriado Nacional de Nossa Senhora Aparecida.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no art. 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO que este ano o dia 12 de outubro, Feriado Nacional de Nossa Senhora Aparecida, Padroeira do Brasil, recairá em uma quinta-feira, portanto, dia útil;

CONSIDERANDO a necessidade de se disciplinar o funcionamento dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal na referida data;

CONSIDERANDO ainda que a manutenção de expediente normal na proximidade da referida data comemorativa seria contraproducente;

CONSIDERANDO por fim, que o ato próprio para se estabelecer feriado e ponto facultativo é o decreto; DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado FERIADO no dia 12 (doze) de outubro de 2017, quinta-feira, e PONTO FACULTATIVO no dia 13 (treze) do mesmo mês em todos os órgãos e entidades componentes da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, EXCETO necessariamente nos órgãos e entidades de serviços essenciais e indispensáveis tais como: limpeza e vigilância pública; bem como os que funcionem em regime de plantões como hospitais, postos de saúde
e socorros urgentes.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Tupanatinga 10 de outubro de 2017.

***SEVERINO SOARES DOS SANTOS***
Prefeito

**Publicado por:**
José Aires de Moura Alves
**Código Identificador:**5A1D86DD

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE VERDEJANTE

### PREFEITURA MUNICIPAL DE VERDEJANTE
### RELATÓRIO JULGAMENTO DE RECURSO - PROCESSO Nº 048/2017 - TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2017

Aos 10 (dez) dias do mês de outubro do ano de 2017 (dois mil e dezessete), na Sede da Prefeitura Municipal de Verdejante/PE, em sua sala, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, formada por três servidores abaixo assinados para juntos, darem inicio ao julgamento do recurso impetrado pela empresa LEANDRO SAMPAIO ENGENHARIA EIRELI – EPP, já qualificada nos autos do processo, contra a sua inabilitação no processo em epígrafe cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE VERDEJANTE, CONFORME TERMO DE ADESÃO N° 062/2015-FEM, de acordo com o que se encontra definido na especificação e condições estabelecidas no Edital e seus anexos**.**

E, apreciar conjuntamente o Parecer oferecido pela Assessoria Jurídica deste Município.

Cumpre esclarecer que o recurso foi enviado aos demais licitantes participantes do processo para querendo oferecer contrarrazões, entretanto, não houve manifestação dos mesmos.

O recurso ora apreciado é **tempestivo**.

A recorrente foi inabilitada na sessão de abertura do certame, por deixar de apresentar o exigido no item 6.2.4 letra "a" Certidão de Quitação do Profissional, apresentando somente a Certidão de Quitação da Empresa, alega objetivamente que a Certidão apresentada é suficiente para suprir a exigência editalícia, ao recorremos aos termos do Parecer Jurídico, esta CPL, decide acatá-lo em sua integralidade, fazendo daqueles fundamentos as razões da decisão ser proferida:

Esta CPL DECIDE manter **INABILITADA** a empresa **LEANDRO SAMPAIO ENGENHARIA EIRELI – EPP**, ratificando os termos da Ata de Abertura do Processo.Fica designada a data de abertura dos Envelopes de Proposta de Preço da única empresa habilitada, dia **16/10/2017 às 09h**.

É o relatório.

Publique-se e
cumpra-se.

***COMISSÃO DE LICITAÇÃO:***

***ANTONIO VITALINO LEANDRO FILHO***
Presidente da CPL

***LOUYSE MONTEIRO SÁ***
Secretária da CPL

***RAQUEL CARDOZO DE SÁ SAMPAIO NOGUEIRA***
Membro da CPL

**Ratifico o presente relatório**
**Nos termos acima.**

***HAROLDO SILVA TAVARES***
Prefeito

**Publicado por:**
Antônio Vitalino Leandro Filho
**Código Identificador:**0E0767BE

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS / COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**

**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**
Processo Nº: 00027/2017. CPL. Pregão Presencial Nº 00018/2017. Compra. Homologação do Pregão Presencial Nº 00018/2017, para AQUISIÇÃO DE 04 (QUATRO) VEÍCULOS 0KM, TIPO AMBULÂNCIA, DESTINADO AO TRANSPORTE DE PACIENTES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, DESTE MUNICÍPIO, e adjudicação de seus objetos da seguinte maneira: Item 1: Pedragon Autos Ltda. CNPJ: 03.935.826/0001-30, pelo valor de R$ 304.600,00.

Vitória de Santo Antão, 10/10/2017.

***TERESA CRISTINA PRIORI CAMPELO.***
Secretária Municipal de Saúde.

**Publicado por:**
Deyvid Márcio de Andrade Araujo Silva
**Código Identificador:**A456D0FE

